



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

248/2018

14/08/2018

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação, e instalação parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

0000000001





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 10/08/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003687/2018

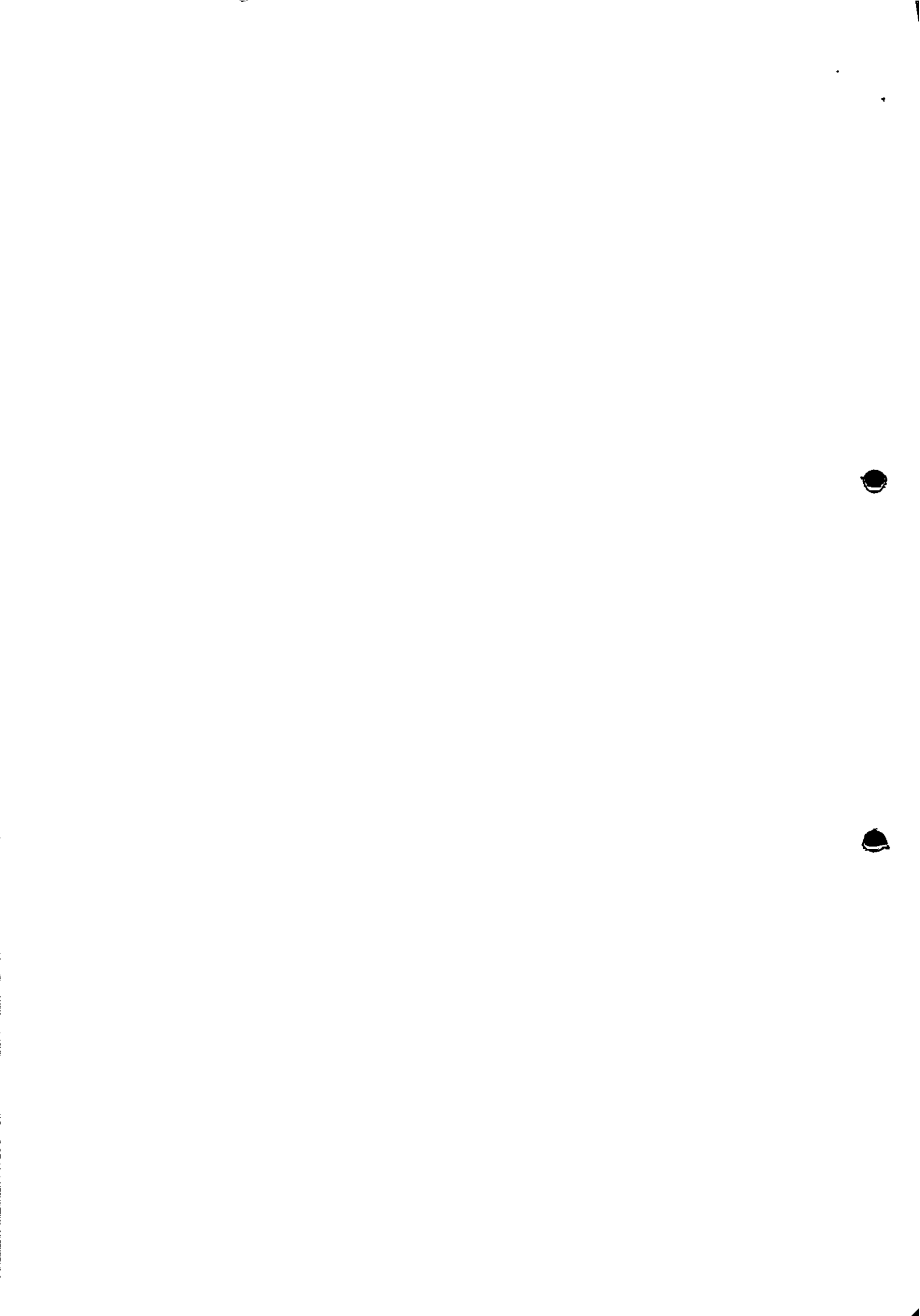
Número do processo:	0003687/2018	Número único:	J30.218.0TQ-72
Solicitação:	3647 - OFICIO INTERNO 01-NPD/2018	Número do protocolo:	3687
Número do documento:			
Requerente:	15677 - CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA	CPF/CNPJ do requerente:	889.669.761-15
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua ODECIO CURCIO Nº 292 - 87160-000		
Complemento:		Bairro:	CONJUNTO HABITACIONAL
Loteamento:	CONJUNTO HABITACIONAL HIRO Condomínio:	Município:	Mandaguaçu - PR
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Fax:	
Local da protocolização:	001.001.000 - PROTOCOLO GERAL	Notificado por:	E-mail
Localização atual:	001.001.000 - PROTOCOLO GERAL		
Org. de destino:			
Fotocolado por:	Francieli aparecida lissoni bento	Atualmente com:	Francieli aparecida lissoni bento
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	10/08/2018 07:55	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	OFICIO INTERNO 01-NPD/2018 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERV. IMPLANTAÇÃO,INSTALAÇÃO,PARAMETRIZAÇÃO,SUPORTE TÉCNICO,TREINAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO DE		
Observação:			

Francieli aparecida lissoni bento
(Protocolado por)

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
(Requerente)

Hora: 07:55:34

0000000002





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno nº 01-NPD/2018

<u>De: Cristiane Amaral Nogueira</u>	<u>Para: Alzir Bocchi Junior</u>
Secretaria Municipal de Saúde	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços implantação, instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência, segue pesquisa de preços realizada.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguçu, 07 de agosto de 2018

Cristiane Amaral Nogueira
Secretária de Saúde

0000000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1829 - 2018



ASSUNTO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE SAUDE

LOCAL

- Bairro -

Mandaguaçu, 14/08/2018 08:34:13



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços implantação, instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema Integrado de Gestão em Saúde – implantação e conversão dos dados existentes.	01	Unidade		
02	Manutenção, treinamentos para departamento de informática, treinamento para demais usuários do sistema e suporte técnico.	12	Meses		

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o Menor preço global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de uma ferramenta para Gestão da Saúde Pública do Município, onde um Sistema Integrado de Gestão em Saúde torne-se uma ferramenta para que o Secretário Municipal de Saúde tenha condições para tomadas de decisão referente à administração pública e que faça cumprir com a obrigatoriedade de alimentação mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais do Ministério da Saúde, como manda a portaria nº 3.462/GM/MS de 11 de novembro de 2010, fazendo-se cumprir a Resolução Tripartite N. 7, de 24 de novembro de 2016, que

0000000004



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text.

Tenth line of faint, illegible text at the bottom of the page.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

define o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na atenção básica.

Este Município no uso de suas atribuições estipulou critérios de qualidade do produto em questão, e neste caso presa pela segurança da informação que será registrada no Prontuário Eletrônico do Paciente, pois o mesmo é um documento do cidadão e sua segurança e confidencialidade é regida por lei. O CFM (Conselho Federal de Medicina) na resolução nº 1997/2012 considera que o conteúdo do prontuário, lavrado pelo médico e pertencente ao paciente, é um documento amparado pelo sigilo profissional, respaldado pelo art. 5º, XIV da CF/88.

Assim sendo, o prontuário do paciente possui a característica de documento sigiloso, pessoal, privado e confidencial, pois em seus registros constam informações pessoais sobre o paciente, tal como informações clínicas. Pensando desta forma justifica-se a escolha por um software que contenha certificação, aumentando ainda mais a segurança e confidencialidade dos dados inseridos no Prontuário Eletrônico.

É sabido de que o município necessita urgentemente da implantação do REC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), mais do que necessidade é uma exigência do Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução nº 7/CIT/MS, de 24 de novembro de 2016, que define o Prontuário Eletrônico como modelo de informação para registro de ações de saúde na atenção básica, desse modo é necessário darmos importância ao fato da segurança das informações dos pacientes, considerando o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regula os procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo. Desse modo ficou estabelecida uma normatização/certificação para que possamos ter total segurança nas informações dos pacientes, sendo escolhida a normatização citada neste edital por se tratar de uma empresa sem fins lucrativos e que tem como órgão regulador o CFM (Conselho Federal de Medicina), onde foi criada a resolução 1693/2002 que aprova as Normas Técnicas para o uso de Sistemas de Informatização para a Guarda e Manuseio do Prontuário Médico.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

• Serviços técnicos: instalação, configuração e parametrização do aplicativo:

A implantação compreende em realizar a instalação do Aplicativo no Servidor fornecido pela administração municipal e em todos os computadores que o Departamento Municipal de Saúde determinar.

A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Departamento Municipal de Saúde de Mandaguáçu/PR e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

Compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no Sistema Integrado de Gestão de Saúde em uso pelo Departamento de Municipal de Saúde, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos do aplicativo.

000000005

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Município, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora do sistema. A Secretaria de Saúde se compromete a disponibilizar os bancos de dados objetos da migração, resguardada a garantia do sigilo das informações à qual se sujeita a Contratada sob pena de responsabilidade nos termos da Lei. Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos departamentos responsáveis pelos módulos do sistema legado.

• Capacitação dos servidores

Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos. Ao final da capacitação inicial, os servidores do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguáçu/PR, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

A capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do quadro de servidores do Município deverá ser avançada de forma que atinja todas as funcionalidades de todos os módulos, toda a parametrização da solução, e demais tecnologias empregadas para a manutenção do Sistema, tais como noção de estrutura de arquivos e banco de dados, conhecimento e habilidade para realizar as parametrizações a serem usadas nas fórmulas de cálculo dos módulos aplicativos e conhecimentos e habilidade para o uso das rotinas de simulação e de processamento.

Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico, especificados da seguinte forma:

- ✓ Treinamento Básico: Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.
- ✓ Treinamento Avançado: Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo sistema. Permitirá a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.
- ✓ Treinamento Técnico: O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação.

Os treinamentos serão realizados em todas as Unidades de Saúde, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária, até que seja homologada a conclusão da implantação.

Todo treinamento será agendado com antecedência máxima de 05 (cinco) dias úteis com a Contratada. A capacitação para implantação será realizada sempre de forma individual durante a implantação, e em caso de novos treinamentos durante o período de

000000006

1998/1999

1. Introduction

2. Objectives

3. Methodology

4. Results

5. Discussion

6. Conclusion

7. References

8. Appendix

9. Glossary

10. Acknowledgements

11. Contact Information

12. Disclaimer

13. Copyright

14. Privacy Policy

15. Terms and Conditions

16. About Us

17. Press Release

18. Media Contact

19. Investor Relations

20. Sustainability

21. Governance

22. Risk Management

23. Compliance

24. Ethics

25. Diversity and Inclusion

26. Human Resources

27. Training and Development

28. Performance Management

29. Compensation and Benefits

30. Employee Handbook

31. Code of Conduct

32. Whistleblower Policy

33. Anti-Corruption Policy

34. Data Protection Policy

35. Information Security Policy

36. Environmental Policy

37. Social Policy

38. Community Relations

39. Public Affairs

40. Crisis Management

41. Business Continuity

42. Insurance

43. Legal Affairs

44. Tax

45. Finance

46. Accounting

47. Internal Audit

48. External Audit

49. Regulatory Affairs

50. Government Relations

51. Industry Relations

52. Supplier Relations

53. Customer Relations

54. Marketing

55. Sales

56. Distribution

57. Logistics

58. Operations

59. Production

60. Quality Management

61. Process Improvement

62. Innovation

63. Research and Development

64. Intellectual Property

65. Patent Law

66. Trademark Law

67. Copyright Law

68. Trade Secret Law

69. Litigation

70. Arbitration

71. Mediation

72. Conciliation

73. Dispute Resolution

74. Alternative Dispute Resolution

75. Restorative Justice

76. Conflict Resolution

77. Negotiation

78. Mediation

79. Arbitration

80. Litigation

81. Dispute Resolution

82. Alternative Dispute Resolution

83. Restorative Justice

84. Conflict Resolution

85. Negotiation

86. Mediation

87. Arbitration

88. Litigation

89. Dispute Resolution

90. Alternative Dispute Resolution

91. Restorative Justice

92. Conflict Resolution

93. Negotiation

94. Mediation

95. Arbitration

96. Litigation

97. Dispute Resolution

98. Alternative Dispute Resolution

99. Restorative Justice

100. Conflict Resolution

1. Introduction

2. Objectives

3. Methodology

4. Results

5. Discussion

6. Conclusion

7. References

8. Appendix

9. Glossary

10. Acknowledgements

11. Contact Information

12. Disclaimer

13. Copyright

14. Privacy Policy

15. Terms and Conditions

16. About Us

17. Press Release

18. Media Contact

19. Investor Relations

20. Sustainability

21. Governance

22. Risk Management

23. Compliance

24. Ethics

25. Diversity and Inclusion

26. Human Resources

27. Training and Development

28. Performance Management

29. Compensation and Benefits

30. Employee Handbook

31. Code of Conduct

32. Whistleblower Policy

33. Anti-Corruption Policy

34. Data Protection Policy

35. Information Security Policy

36. Environmental Policy

37. Social Policy

38. Community Relations

39. Public Affairs

40. Crisis Management

41. Business Continuity

42. Insurance

43. Legal Affairs

44. Tax

45. Finance

46. Accounting

47. Internal Audit

48. External Audit

49. Regulatory Affairs

50. Government Relations

51. Industry Relations

52. Supplier Relations

53. Customer Relations

54. Marketing

55. Sales

56. Distribution

57. Logistics

58. Operations

59. Production

60. Quality Management

61. Process Improvement

62. Innovation

63. Research and Development

64. Intellectual Property

65. Patent Law

66. Trademark Law

67. Copyright Law

68. Trade Secret Law

69. Litigation

70. Arbitration

71. Mediation

72. Conciliation

73. Dispute Resolution

74. Alternative Dispute Resolution

75. Restorative Justice

76. Conflict Resolution

77. Negotiation

78. Mediation

79. Arbitration

80. Litigation

81. Dispute Resolution

82. Alternative Dispute Resolution

83. Restorative Justice

84. Conflict Resolution

85. Negotiation

86. Mediation

87. Arbitration

88. Litigation

89. Dispute Resolution

90. Alternative Dispute Resolution

91. Restorative Justice

92. Conflict Resolution

93. Negotiation

94. Mediation

95. Arbitration

96. Litigation

97. Dispute Resolution

98. Alternative Dispute Resolution

99. Restorative Justice

100. Conflict Resolution



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

operação do sistema, independentemente de seu nível, poderão ser agrupados em turmas de servidores do mesmo nível de usabilidade.

- Suporte Técnico via telefone

A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico via telefone prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, e sempre manter um técnico em plantão em qualquer horário; dada necessidade de suporte do Departamento Municipal de Saúde.

O Município poderá efetuar um número ilimitado de chamados para suprir suas necessidades de utilização de suporte para o sistema fornecido durante os 12 (doze) meses do contrato e caso existam, suas prorrogações.

- Manutenções do sistema

Compreende os serviços necessários para Contratada manter o sistema sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.

A Contratada deverá manter, em sua sede, equipe técnica alocada exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às legislações: municipal, estadual e federal. A Atualização do sistema poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.

O corpo técnico do Setor de Gestão da Informação do Departamento de Saúde, em conjunto com os usuários do sistema, será sempre envolvido em todas as implementações de manutenção, independente da modalidade, para o acompanhamento da implantação, e certificação de que foram repassados todos os procedimentos e informações para perfeito entendimento do trabalho. O Corpo Técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.

A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o Aplicativo durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

Manutenção Corretiva: Esta modalidade visa corrigir erros e defeitos ou erros do SIGS causados em atividades realizadas pelos técnicos da Contratada. A mesma deverá corrigir os seguintes erros ou defeitos nesta modalidade de manutenção:

- a) Defeito na funcionalidade do SIGS;
- b) Defeitos no desenvolvimento do SIGS;
- c) Defeito quando da implementação ou instalação do SIGS;
- d) Defeitos de conversões de bases de dados causados durante o processo de importação do SIGS;

000000007

1998-1999

1. The first part of the report discusses the current state of the world economy and the impact of the Asian financial crisis. It notes that the crisis has led to a sharp decline in global growth and has had significant implications for developing countries. The report also highlights the need for international cooperation and support to help these countries recover from the crisis.

2. The second part of the report focuses on the impact of the crisis on the environment. It notes that the crisis has led to a reduction in environmental protection spending and has increased the risk of environmental degradation. The report also discusses the need for stronger environmental regulations and enforcement to protect the environment in the face of economic challenges.

3. The third part of the report discusses the impact of the crisis on social development. It notes that the crisis has led to a decline in social spending and has increased the risk of poverty and social inequality. The report also discusses the need for stronger social safety nets and social services to protect vulnerable populations in the face of economic challenges.

4. The fourth part of the report discusses the impact of the crisis on the financial system. It notes that the crisis has led to a loss of confidence in the financial system and has increased the risk of financial instability. The report also discusses the need for stronger financial regulations and supervision to protect the financial system in the face of economic challenges.

5. The fifth part of the report discusses the impact of the crisis on the labor market. It notes that the crisis has led to a decline in employment and an increase in unemployment. The report also discusses the need for stronger labor protections and training programs to help workers adapt to the changing labor market in the face of economic challenges.

6. The sixth part of the report discusses the impact of the crisis on the health system. It notes that the crisis has led to a decline in health spending and has increased the risk of health care access. The report also discusses the need for stronger health systems and financing mechanisms to protect the health system in the face of economic challenges.

7. The seventh part of the report discusses the impact of the crisis on the education system. It notes that the crisis has led to a decline in education spending and has increased the risk of educational quality. The report also discusses the need for stronger education systems and financing mechanisms to protect the education system in the face of economic challenges.

8. The eighth part of the report discusses the impact of the crisis on the housing market. It notes that the crisis has led to a decline in housing prices and an increase in housing insecurity. The report also discusses the need for stronger housing regulations and financing mechanisms to protect the housing market in the face of economic challenges.

9. The ninth part of the report discusses the impact of the crisis on the infrastructure sector. It notes that the crisis has led to a decline in infrastructure spending and has increased the risk of infrastructure degradation. The report also discusses the need for stronger infrastructure financing mechanisms to protect the infrastructure sector in the face of economic challenges.

10. The tenth part of the report discusses the impact of the crisis on the energy sector. It notes that the crisis has led to a decline in energy spending and has increased the risk of energy insecurity. The report also discusses the need for stronger energy systems and financing mechanisms to protect the energy sector in the face of economic challenges.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogó, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

- e) Problemas causados por interpretação de maneira totalmente ou parcialmente incorreta, por parte dos técnicos da Contratada de orientações, necessidades levantadas, regras de negócio, fórmulas de cálculos e suas condições de cálculos, fatores numéricos que influenciem nos resultados, uso de constantes parametrizadas internamente no SIGS, sendo todas as situações citadas passadas por escrito;
- f) A manutenção corretiva será realizada sem custos para a contratante;
- g) No momento em que for identificada a necessidade de uma Manutenção Corretiva para solução, a Contratada deverá num prazo máximo **02 (dois) dias úteis** retornar formalmente, para o Setor de Gestão da Informação do Departamento de Saúde, através de telefone ou e-mail informações tais como: responsável pelo recebimento, descrição do problema, descrição da solução, prazo para solução e responsável pela solução.

As ações para a resolução dos problemas poderão ser iniciadas via telefone ou acesso remoto, e em caso de necessidade deverá haver o deslocamento do técnico às instalações do Departamento de Saúde de Mandaguáçu/PR. Os custos relativos a deslocamentos, estadas e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como outros possíveis em relação ao serviço, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus a contratante.

Manutenção Preventiva: A Contratada deverá manter versões atualizadas, de acordo com as últimas exigências de adaptações legais, tanto nas Legislações Federal, Estadual e Municipal, mantendo continuamente a Secretaria de Saúde informada sobre as mudanças no SIGS, decorrentes dessa modalidade de manutenção.

A Contratada deverá disponibilizar todas as versões dos softwares decorrentes destas atualizações, sem custos adicionais.

A manutenção Preventiva visa também atender solicitações de manutenções para disponibilizar em relatórios existentes ou via ferramenta de geração de relatórios do SIGS, informações que existam nas bases de dados, ou arquivos do mesmo.

• Sistema para controle de atendimentos

A Contratada deverá possuir sistema de abertura e controle de atendimentos que permita o acompanhamento de atendimentos e pendências, de forma distinta, ambos desde a abertura até o fechamento, possibilitando: análise, rastreabilidade e auditoria dos chamados abertos. O sistema deverá estar disponível para abertura de chamados durante o horário de expediente da Contratada, sendo que o mesmo poderá ser disponibilizado a Contratante através da WEB, ou de registros internos no sistema, que serão transmitidos automaticamente para a Contratada.

000000008

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a list or series of entries.

Third block of faint, illegible text, continuing the list or series of entries.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or a separate section.

Fifth block of faint, illegible text at the bottom of the page.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

Todos os atendimentos de suporte técnico e manutenção técnica deverão ser registrados através da abertura de chamados lançados em sistema eletrônico próprio da Contratada.

O Departamento de Saúde deverá comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades ocorridas nos Atendimentos, Manutenções e outros serviços, visando à melhoria constante do atendimento prestado.

A Contratada deve garantir a qualidade dos serviços de Manutenção. Quando o objeto fornecido não corresponder ao especificado no pedido, fica assegurado à Secretaria de Saúde o direito de exigir, sem qualquer ônus, solicitação das correções necessárias, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.

RELAÇÃO DOS MÓDULOS QUE COMPOEM O APLICATIVO

O Sistema Integrado de Gestão de Saúde deverá ser uma ferramenta elaborada para suprir as demandas do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguáçu. O aplicativo deverá estar baseado no registro eletrônico de informações, possibilitando maior controle e fornecendo informações ágeis e eficazes para a tomada de decisão.

Este registro eletrônico deverá permitir que o gerenciamento seja prático e eficaz, garantindo desta forma que as informações geradas pelo município sejam de qualidade.

O software deve ter sido elaborado a partir de um fluxo otimizado, proporcionando melhor distribuição dos recursos humanos e materiais. O sistema deve contemplar recursos que tenham no mínimo as seguintes abrangências:

- I) Agendamento e regulação de consultas;
- II) Agendamento e regulação de exames;
- III) Ações programáticas em saúde;
- IV) Prontuário eletrônico multiprofissional;
- V) Mobilidade em Saúde;
- VI) Controle de Estoque e Farmácia;
- VII) Saúde da Família;
- VIII) Controle de frotas;
- IX) Tratamento fora de domicílio (TFD);
- X) Radiodiagnósticos;
- XI) Controle de Imunização;
- XII) Controle de AIH;
- XIII) Controle de Benefícios;
- XIV) Faturamento (SISRCA);
- XV) Financeiro;
- XVI) Odontológico;
- XVII) Consulta geral do paciente;

0000000009

1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000

1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000

1000 1000
1000 1000

1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000

1000

1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000

1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000

1000

1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000

1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000

1000

1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000

1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000

1000

1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000

1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000
1000 1000 1000 1000

1000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

- XVIII) Medicamento Judicial;
- XIX) Business Intelligence (BI);
- XX) Painel para chamada de pacientes;
- XXI) Vigilância epidemiológica;
- XXII) Vigilância sanitária;
- XXIII) Controle de óbitos;
- XXIV) Atendimentos e Cadastros;
- XXV) Portal on-line da Saúde;
- XXVI) Lista de espera;
- XXVII) Integração com o e-SUS;
- XXVIII) Integração com o CADWEB

AMBIENTE TECNOLÓGICO

A aplicação deverá rodar em Linux para o servidor e multiplataforma para cliente, deverá possuir Banco de Dados sem custo adicional por acesso ou cadastro. Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior. A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

BANCO DE DADOS

O banco de dados a ser utilizado pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (crash) do sistema.

Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (deadlock).

O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração point-in-time, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.

0000000010

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all data is entered correctly and consistently.

3. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the information.

4. The system should be designed to be user-friendly and efficient.

5. Training for staff is necessary to ensure they can use the system effectively.

6. Security measures must be implemented to protect sensitive data.

7. The system should be flexible enough to accommodate future changes.

8. It is important to have a backup plan in case of a system failure.

9. The system should be able to generate reports and summaries.

10. The system should be able to integrate with other existing systems.

11. The system should be able to handle large volumes of data.

12. The system should be able to handle complex calculations.

13. The system should be able to handle multiple users simultaneously.

14. The system should be able to handle different types of data.

15. The system should be able to handle different types of transactions.

16. The system should be able to handle different types of reports.

17. The system should be able to handle different types of summaries.

18. The system should be able to handle different types of integrations.

19. The system should be able to handle different types of audits.

20. The system should be able to handle different types of security measures.

21. The system should be able to handle different types of training.

22. The system should be able to handle different types of backups.

23. The system should be able to handle different types of reports.

24. The system should be able to handle different types of summaries.

25. The system should be able to handle different types of integrations.

26. The system should be able to handle different types of audits.

27. The system should be able to handle different types of security measures.

28. The system should be able to handle different types of training.

29. The system should be able to handle different types of backups.

30. The system should be able to handle different types of reports.

31. The system should be able to handle different types of summaries.

32. The system should be able to handle different types of integrations.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76:285.329/0001-08

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA O SIGS

Aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos;

Permitir o acesso online para os pacientes consultarem sua posição na lista de espera, informando apenas seu CPF/Cartão SUS e Data de Nascimento;

Todos os relatórios devem possuir a funcionalidade de impressão em pelo menos nos formatos: PDF, XLS e XML.

I) CADASTROS GERAIS:

Possuir possibilidades mínimas de: Bairros com os campos: logradouros e tipos de logradouros permitindo vínculo entre eles; Profissionais e Estabelecimento possuindo importação e arquitetura de TXT e XML do CNES; Pacientes deve possuir campos mínimos determinados pelo Ministério da Saúde tais como: nome, nome social, data de nascimento, sexo, nº CNS, cor, nome da mãe, nome do pai, nome do responsável, nº telefone, logradouro, bairro, número, complemento, CEP, documentos pessoais inclusive de origem estrangeira, o cadastro deverá possuir validação de pelo menos o campo do CNS, para evitar cadastros em duplicidade; possuir campo para escolaridade, situação familiar, campo para informar "alertas" de saúde, estes campos tornam-se mínimos como determina o Ministério da Saúde; biometria de pacientes; possuir desativação de cadastro com motivo do mesmo; anamneses e perguntas possuir opções de respostas alfanumérico, numérico, data, combo, radio e várias respostas, com vínculos ao CBO; PSF possuir campos para Segmentos, Áreas e Micro Áreas com vínculo com os(as) Agentes Comunitários(as) de Saúde; Unidade de Saúde: Número da Unidade, Nome da Unidade, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Profissionais vinculados com suas especialidades e cargas horárias, CNES da Unidade, Nível de Apuração, Nível Hierárquico, Tipo do Prestador, Turno de Atendimento, CNPJ da Unidade, Complexidade, Equipes; Centro de Custo/Setor; Possuir regras de validação para o cadastro de pacientes.

II) CONTROLE DE ESTOQUE:

Possuir possibilidades mínimas de: Baixa ou transferência de medicamentos ou materiais por paciente ou não, por centro de custo/setor, obriga ou não informar centro de custo/setor, demanda reprimida, obrigar a informar tempo de duração do medicamento/material, mapa cego na transferência com conferência e redigitação, bloqueio de vencidos; dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as informações mínimas: data, competência, número da receita, Paciente, Profissional e Programa; Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração;; caso o medicamento seja controlado: controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários como: data da receita, número da receita, número da

0000000011

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual data entry and the use of specialized software tools. The goal is to ensure that the data is both accurate and easy to interpret.

The third part of the document provides a detailed breakdown of the results. It shows that there has been a significant increase in sales over the period covered by the report. This is attributed to several factors, including improved marketing strategies and a focus on customer service.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include continuing to invest in marketing, maintaining high standards of customer service, and regularly reviewing financial performance to identify areas for improvement.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence; alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada; realizar o cadastro do Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo os seguintes campos:

Número do Processo, Data da Abertura, Paciente, Unidade de Saúde do Usuário, Patologia, Informar se a despesa é do Município, Estado ou União, Número da Regional, Situação, Informar se Gera Bloqueio ou Multa, Valor da Multa, Data do Pedido, Data do Recebimento, Nome do Advogado, OAB, Telefone; vínculo dos medicamentos ao Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do Medicamento, Unidade de Movimento do Medicamento, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Quantidade de Dias, Informar se é de uso contínuo Situação; Configurações de Integração com HORUS, realizar importação da tabela de cadastro de materiais do HORUS, com possibilidade de dividir a importação entre Produtos do componente Básico e Produtos do Componente Estratégico; Cadastrar os Motivos para Acerto de Estoque; tipos de movimentações nos padrões do HORUS; gerar o Lote para Exportação para o HORUS; Compra / estoque - informar número de empenho na compra, aceitar acerto de estoque retroativo, estoque mínimo/mínimo maior do que zero, usar etiquetas de medicamento; acerto de estoque; Acerto de Estoque de Itens controlados somente quando o motivo do acerto for Perda, para constar no relatório do Livro de Registro Específico; realizar a entrada dos materiais de compras contendo os campos mínimos: Data da Entrada, Fornecedor, Tipo de Compra, Número da Licitação, Data da Compra, Nota Fiscal, Número de Série da Nota Fiscal, Valor Somente dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Acréscimo, Valor de Desconto, Valor Total da Nota Fiscal com validação do valor total da nota com valor de cada item; impressão do Extrato da Compra; Cadastro de materiais contendo os campos mínimos: Nome do Material, Subgrupo, Princípio Ativo, Posologia Genérica do Medicamento, Informar se Utiliza o controle por Lote e Validade, Informar se utiliza Etiqueta, Informar se o medicamento é utilizado em prescrição no módulo de prontuário eletrônico, Informar se Controla Estoque por Etiqueta, Informar se Utiliza Número Único de Etiqueta, Informar se Obriga receita médica do módulo de prontuário, Informar se é Medicamento Reagente, Informar se é Antibiótico, Informar configurações de medicamento controlado (Informar se obriga número de receita, Informar se obriga Número da Notificação da ANVISA, Informar se obriga a data da receita, Tipo da Receita, Lista de Entorpecentes, Cor da Receita, DCB); Vincular ao cadastro do material as apresentações do mesmo, podendo ser mais de uma, contendo o Nome da apresentação, Código de Barras, Posologia genérica, Unidade de Movimento, Quantidade Máxima de Baixa do item, Multiplicidade do item permitindo desativação da apresentação quando necessário; cadastrar fabricantes; permitir cadastro de fornecedores; Quando um material já estiver sido movimentado pelo sistema não permitir a exclusão do mesmo, como forma de garantir a segurança e integridade das informações; Gerar no mínimo relatórios de: Análise de Consumo de Materiais; Análise Operacional; Controle de Atividades das Farmácias, informando o número de Pacientes Atendidos, Atendimentos, Número de Itens e Valor por dia; Curva ABC de Consumo; Acerto de Estoque; Balanços Físico e Financeiro; Saídas por

0000000012

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It emphasizes that proper documentation is essential for ensuring the integrity and reliability of the data collected. This section also outlines the various methods used to gather information, including direct observation and interviews with key personnel.

In the second section, the focus shifts to the analysis of the collected data. The authors describe how statistical techniques were employed to identify trends and correlations within the dataset. Particular attention was given to the relationship between the variables studied, with the goal of drawing meaningful conclusions from the findings.

The third section provides a detailed account of the challenges encountered during the research process. It highlights the difficulties of accessing certain sources of information and the need for creative problem-solving to overcome these obstacles. Despite these setbacks, the researchers remained committed to their objectives and successfully completed the study.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings and their implications. The authors stress that the results of this study have significant implications for the field and provide a foundation for further research. They also offer recommendations for future studies and suggest ways in which the current findings can be applied in practical settings.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

Paciente; Transferências; Vencimento de Medicamentos, podendo informar o número de dias vencido/à vencer; Relatórios nos padrões da ANVISA: Livro de Registro Específico, Balanço das Aquisições, Balanço Completo, Notificações de Receita A -- RMNRA, Notificações de Receitas B2 – RMNRB2.

III) AGENDAMENTO DE CONSULTAS:

Possuir possibilidades mínimas de: Data limite de atendimento via cronograma de profissionais; utilizar biometria; utilizar pré-consulta; definir cotas de cada unidade; criar agendas de profissionais contendo: Turno do atendimento, dia da semana, nº de consultas normais, nº de consultas de urgências nº de consultas de retorno e intervalos de horários; cadastrar exceções no cronograma, data de atendimento e horário; atendimento em grupo gerando procedimento para este; agendamento, cancelamento e reagendamento de pacientes de uma lista de espera; criação de várias modalidades de atendimento incluindo atendimentos: médicos odontológicos, de enfermagem, de vigilância em saúde e ambulatorial; filtro de agendamento por tipo de cronograma; alerta para o operador sobre consultas já marcadas para o paciente e se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente; pesquisa nas agendas através do nome do paciente; A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco;

IV) PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL:

Possuir possibilidades mínimas de: permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) ou optar pelo modelo tradicional (queixas, serviços/conduta); campo específico para registro de informações importantes sendo mostradas em destaque durante os atendimentos; CID's com base na tabela do CID10; funcionalidade de registro de resultados de exames; acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia, Peso e Altura, I.M.C., Respiração e Pulsação, Cintura e Quadril; visualização de todas as pré-consultas com seus respectivos dados; visualização do histórico do paciente; histórico do paciente referente à todas as dispensações de medicamentos/materiais, independente da data e unidade de saúde onde ocorreu, listadas em ordem decrescente por data; anamnese que seja relacionada ao CBO do profissional executante e responde-la; carteira vacinal do paciente e permitir em caso do profissional executante aplicar vacinas, o preenchimento e aplicação dentro do prontuário, imprimindo-a a mesma se necessário; inclusão de informações sobre a atenção social e psicossocial; reimpressão de receitas e exames já emitidas ao paciente; trazer receitas pré-dacastadas com os medicamentos vinculados a ela; no receituário o sistema deve possuir funcionalidade que permita escolher a via de aplicação do medicamento, e em casos de via injetável poder escolher os tipos de aplicação existentes; funcionalidade que separe os

000000013

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Beinandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

medicamentos controlados e os não-controlados na impressão; permitir o cadastro de pedidos de exames padrões; anexar arquivos ao prontuário; adicionar procedimentos para o faturamento BPA da unidade; opção de encaminhamento dentro do próprio sistema para o setor de enfermagem e para a observação; permitir apenas consultar o prontuário médico do paciente e medicamentos dispensados nas unidades sem que seja preciso iniciar um atendimento; emitir solicitações de exames citopatológico do colo do útero, histopatológico do colo do útero e mamografia; acesso ao prontuário somente por usuários do sistema vinculados aos profissionais permitidos.

V) CONTROLE DE BENEFÍCIOS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro de benefícios contendo descrição, valor, procedimento SIH e procedimento SIA, assim com locais do encaminhamento e sua configuração quanto a obrigatoriedade e controle de saldo; identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado; emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF; permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações; mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios.

VI) AMBULATÓRIO:

Possuir possibilidades mínimas de: importação das tabelas de procedimentos do SIA; possuir competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma; mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante; geração de arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados dentro dos padrões do Ministério da Saúde; importação do arquivo SIGTAP;

VII) CONTROLE DE VACINAS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastros das doses das vacinas; cadastro de calendário de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização; gerenciamento de salas de imunização; controle do estoque de imunizações por lote e validade; gerenciamento e emissão de carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras; relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização e emissão do Boletim de Imunizações; integração com PNI;

VIII) INTEGRAÇÃO COM E-SUS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastrar o Domicílio e Família no padrão do E-SUS; vincular família ao endereço e integrante à família, permitindo mudar o responsável pela mesma sempre que necessário; realizar visita domiciliar, atendimento individual,

0000000014

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from initial entry to final review, ensuring that all necessary information is captured and verified.

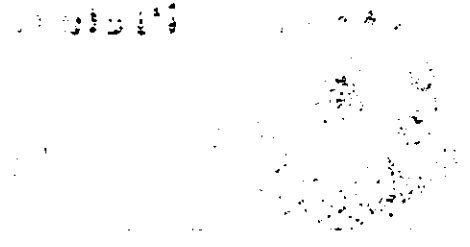
3. The third part of the document addresses the role of technology in record-keeping. It discusses how modern software solutions can streamline the process and reduce the risk of human error.

4. The fourth part of the document covers the importance of regular audits and reviews. It explains how these checks help to identify discrepancies and ensure that the records remain accurate and up-to-date.

5. The fifth part of the document discusses the legal and regulatory requirements for record-keeping. It highlights the need to comply with various standards and to maintain records for the required retention period.

6. The sixth part of the document provides a summary of the key points and offers final recommendations for best practices in record-keeping.

7. The final part of the document concludes with a statement of commitment to transparency and accuracy in all financial reporting.



8. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

9. The eighth part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from initial entry to final review, ensuring that all necessary information is captured and verified.

10. The ninth part of the document addresses the role of technology in record-keeping. It discusses how modern software solutions can streamline the process and reduce the risk of human error.

11. The tenth part of the document covers the importance of regular audits and reviews. It explains how these checks help to identify discrepancies and ensure that the records remain accurate and up-to-date.

12. The eleventh part of the document discusses the legal and regulatory requirements for record-keeping. It highlights the need to comply with various standards and to maintain records for the required retention period.

13. The twelfth part of the document provides a summary of the key points and offers final recommendations for best practices in record-keeping.



Prefeitura do Município de Mandaguaiçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

atividade coletiva e digitação de procedimentos nos padrões E-SUS; gerar o arquivo para exportação do cidadão e do CDS/RAS; coletar dados sociodemográficos, de saúde e de morador de rua e registrá-los no cadastro do paciente; digitação das Fichas de Atendimento Domiciliar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar e Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia nos mesmos padrões do e-SUS AB; visualizar dados digitados para E-SUS AB, sendo possível corrigi-los para expor posteriormente; relatório com o número de Domicílios, Cadastros Individuais e Visitas Domiciliares por Profissional, Área e Micro área;

IX) TRANSPORTES:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro de veículos contendo características do mesmo; criação e manutenção de rotas; cadastro de motorista; tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD; lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, motorista, veículo, local de destino e cidade de destino, rota trazendo km inicial e km final; lançamento de manutenções com o veículo.

X) TFD -- TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO:

Possuir possibilidades mínimas de: criação de processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado e justificativa; Deve haver indicação para cada processo de TFD se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa e observações gerais; vincular ad TFDs com as viagens correspondentes.

XI) ODONTOLÓGICO:

Possuir possibilidades mínimas de: Cadastro de cáries ativas, dentes e condições iniciais dos dentes; importação de procedimentos odontológicos; atendimento via Odontograma, selecionando uma ou mais faces do dente faturando automaticamente a produção ambulatorial após cada atendimento; permitir uso de funcionalidades do prontuário eletrônico para complemento de atendimento; histórico particular de cada dente; independente de quantos tratamentos o paciente já fez.

XII) REGULAÇÃO DE EXAMES:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro dos exames com todos os parâmetros necessários para a regulação tais como: Procedimento SUS, Grupo de Exames, Grupos Orçamentários e prestador; definir o orçamento por: Orçamento Anual, por Unidade de Saúde e prestador; todos eles podendo ser orçado por quantidade e valor; especificar os exames a serem autorizados por prestador, podendo controlar o que cada prestador pode executar; realizar bloqueio por exames e/ou grupo, permitindo bloqueio da autorização por intervalo e quantidade máxima; parametrizar a quantidade padrão dos exames na autorização; baixar saldo no momento do faturamento pelo prestador; após a autorização

000000015

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX: (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

imprimir um protocolo de autorização de exames, que contenha o código da autorização e uma chave de validação para o prestador faturar o exame; impressão de autorização compatível com o modelo de impressoras térmicas, a fim de agilizar e gastar menos papel com as impressões de protocolos; para faturamento de exames junto aos prestadores, onde os mesmos identificarão os pacientes e seus exames através do protocolo de autorização, informando a chave de autorização, podendo após o processo realizar o faturamento dos exames, digitar um resultado e anexar laudos, sempre obedecendo as regras e padrões pré-definidos do sistema; relatório de faturamento dos prestadores, com os exames faturados e não-faturados, conferência de faturamento por prestado, exames autorizados e realizados, extrato dos exames, saldo dos exames, paciente que não retiraram exames, guias autorizadas.

XIII) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro das Fichas de Investigação e das perguntas à serem utilizadas na mesma; tela para preenchimento da Tela de Investigação permitindo o preenchimento através do Prontuário Eletrônico, quando se é adicionado um CID10 notificável pelo profissional que está realizando o atendimento; relatório com a Lista de Notificações Cadastradas e Busca Ativa de Notificações.

XIV) RADIODIAGNÓSTICOS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastrar os exames com vínculo aos procedimentos SUS; informar as ausências dos profissionais do Raio-X, informando o período; cadastrar respostas padrões para serem impressas nos laudos, com o tipo do exame e grupo de respostas; além do texto com liberdade de mais de 1024 caracteres.

XV) PAINEL MULTIMÍDIA:

Possuir possibilidades mínimas de: configurar tamanho da resolução da tela que será exibida; o painel deverá mostrar o nome dos pacientes chamados em destaque possuindo alerta sonoro ou chamando sonoramente o paciente pelo nome.

XVI) PAINEL DE ESTRATIFICAÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE:

Possuir possibilidades mínimas de: mostrar na página inicial do painel informações gerenciais extraídas do sistema de gestão utilizado pelos profissionais, a fim de informar sobre diversos setores e seus dados (número de atendimentos, Medicamentos Distribuídos, etc.) dentro do mês vigente; gráfico de informações sobre o Controle de Gestantes, Dependências, Doenças Suspeita de Doenças, etc.; tabela e gráfico de acompanhamento de crescimento das crianças de 0 à 2 anos, utilizando informações aferidas nos atendimentos via prontuário eletrônico, utilizando os padrões da Organização Mundial da Saúde; verificação dos dados de Estratificação de Risco, preenchidos via prontuário eletrônico, listando graficamente cada resposta e tendo a possibilidade de identificar os pacientes por gênero e mês de atendimento; rastrear os gastos na farmácia municipal, podendo separar por mês e

000000016

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It provides guidelines for implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data quality and integrity. It outlines strategies for identifying and correcting errors in data collection and processing to ensure the reliability of the information used for analysis.

6. The sixth part of the document explores the ethical considerations surrounding data collection and use. It emphasizes the need for transparency, informed consent, and the protection of individual privacy rights throughout the data lifecycle.

7. The seventh part of the document discusses the role of data in strategic planning and decision-making. It highlights how data-driven insights can help organizations identify opportunities, assess risks, and make more effective strategic choices.

8. The eighth part of the document provides a summary of the key points discussed and offers final recommendations for best practices in data management and analysis. It encourages a continuous learning and improvement mindset in the field of data science.

9. The ninth part of the document discusses the importance of data literacy and training for all employees. It emphasizes that having a basic understanding of data concepts and tools is essential for making the most of the organization's data resources.

10. The tenth part of the document outlines the future trends in data science and analytics. It discusses emerging technologies like artificial intelligence and machine learning, and their potential to revolutionize data analysis and decision-making.

11. The eleventh part of the document discusses the role of data in customer experience and marketing. It highlights how data can be used to understand customer behavior, personalize offerings, and improve overall customer satisfaction.

12. The twelfth part of the document discusses the role of data in supply chain management and logistics. It highlights how data can be used to optimize inventory levels, improve delivery times, and reduce operational costs.

13. The thirteenth part of the document discusses the role of data in human resources and talent management. It highlights how data can be used to identify skill gaps, improve recruitment processes, and enhance employee performance.

14. The fourteenth part of the document discusses the role of data in financial management and reporting. It highlights how data can be used to track financial performance, identify trends, and make more informed budgeting and forecasting decisions.

15. The fifteenth part of the document discusses the role of data in risk management and compliance. It highlights how data can be used to identify potential risks, monitor regulatory requirements, and ensure the organization's adherence to various laws and standards.

16. The sixteenth part of the document provides a final summary and concludes the document. It reiterates the importance of data in driving organizational success and encourages a data-driven culture across the entire organization.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

unidade de saúde que o mesmo tem seu vínculo; apresentar outros itens que a Secretaria de Saúde determinar.

XVII) FUNCIONALIDADES GERAIS:

Possuir possibilidades mínimas de: mecanismo de georreferenciamento (utilizando servidores de mapas disponíveis na internet, sem custos adicionais), para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS; realizar auditoria das operações executadas no sistema com opção de filtrar por tabela, operação, IP, usuário do sistema e período; mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma automática e manual; configurar o sistema para envio de e-mail automático; cadastrar o nome do secretário de saúde; configurar as informações que irão ser impressas na etiqueta do paciente; criar configurações de usuários com permissões restritas à cada setor; criar usuários de acesso ao sistema com as informações mínimas que determina a normatização do Ministério da Saúde;

XVIII) SUPORTE À SOFTWARES GOVERNAMENTAIS:

A empresa contratada terá que fornecer suporte para os sistemas do ministério de saúde tais como: CNES, FPO, SIA, SISAIH, E-SUS, SISAB, TRANSMISSOR, CARTÃO SUS e SISVAN, uma vez que o SIGS obrigatoriamente faz exportações de dados para estes.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Sistemas específicos para Gestão da Saúde Municipal sem limite de usuários, com implantação, instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico, treinamento e Migração/Conversão dos Dados da Base Pré-Existente, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

O sistema deverá possuir padrão de hospedagem em ambiente local, com sistema Linux, rodando em ambiente web, com uso de banco de dados (Sem custo adicional de licença).

A contratada deverá possuir certificação do sistema integrado de gestão em saúde em algum órgão que seja filiado ao Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto Nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.

O SIGS (Sistema Integrado de Gestão de Saúde) deverá fazer a migração de todos os dados de sistemas já existentes que será avaliada após o processo licitatório, através do Departamento de Informática do Município juntamente com a equipe técnica da contratada;

A implantação do SIGS compreende em realizar a instalação do Aplicativo no Servidor fornecido pela administração municipal e em todos os computadores que a Secretaria Municipal de Saúde determinar assim como em novas unidades que venha a surgir posteriormente.

0000000017

Faint, illegible text in the upper left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the upper right quadrant of the page.

Faint, illegible text in the lower left quadrant of the page.

Faint, illegible text in the lower right quadrant of the page.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadrino Bogo, 175 Fone FAX: (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Departamento Municipal de Saúde de Mandaguáçu/PR e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a) Da Implantação: A execução dos serviços de implantação será iniciada em 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, tendo como prazo máximo para 14 (quatorze) dias, tendo em vista que as Unidades Básicas e Farmácia necessitam de sistema para que possa continuar seu funcionamento sem prejuízo ao atendimento à população;
- b) Dos treinamentos: Os treinamentos deverão ser realizados juntamente com a instalação do sistema para o corpo da equipe técnica de T.I e em seguida para o restante dos usuários;
- c) Do suporte Técnico: Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção. Quando existir a necessidade de modificação do sistema, este terá o prazo de 08 dias;
- d) Do recebimento dos serviços: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- e) Da execução dos serviços: Será executado em Todas as Unidades Municipais de Saúde incluindo a Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Do prazo de vigência: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, fundamentando-se nas disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores;
- g) O software deverá possuir Certificação em conformidade aos requisitos mandatórios definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) nas categorias NGS2 e Assistência Ambulatorial junto ao SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde) emitido pelo portal da instituição (<http://www.sbis.org.br>).

DA VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3245-1310 (Anderson).

000000018

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado. Nesta ocasião será emitido atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo servidor Municipal que acompanhou a vistoria.

O prazo para realização da vistoria se iniciará no dia da publicação do instrumento convocatório e finalizará até o último dia útil que anteceder à data da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Atestado de vistoria fornecido pelo Departamento Municipal de Saúde que implica pleno conhecimento pelas licitantes das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pelo Departamento, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços contratados.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HOMOLOGAÇÃO

Para fins de homologação do procedimento licitatório, o Departamento Municipal de Saúde solicitará a demonstração do sistema integrado de gestão de saúde no prazo de até 10 (dez) dias pós a adjudicação do certame, a fim de verificar se a licitante vencedora atende todos os requisitos contidos no presente termo.

Da comissão de avaliação - O Diretor Municipal de Saúde representado designará uma comissão juntamente com o representante técnico do Departamento Municipal de Saúde, o Sr. Anderson Henrique Bento e agendará uma data para demonstração do Software, de acordo com o prazo previsto no item anterior, visando sempre o bem da administração pública seguindo os critérios de itens obrigatórios presentes neste instrumento.

A demonstração será agendada pela equipe julgadora logo após o fim do certame, tendo como prazo máximo de 04 (quatro) horas para comprovação dos itens. Caso a empresa não atenda os requisitos será desclassificada, ocasião que será oferecido a possibilidade de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente

000000019

1950

The first part of the document discusses the general situation of the country and the state of the economy. It mentions that the economy is still in a state of transition and that the government is working to stabilize the situation. The document also mentions that the government is working to improve the living standards of the population and that it is taking steps to reduce unemployment.

In the second part of the document, the author discusses the political situation and the role of the government. It mentions that the government is working to establish a democratic system and that it is taking steps to improve the political process. The document also mentions that the government is working to improve the relationship between the government and the people and that it is taking steps to increase transparency and accountability.

The third part of the document discusses the social situation and the role of the government. It mentions that the government is working to improve the social services and that it is taking steps to reduce poverty and inequality. The document also mentions that the government is working to improve the education system and that it is taking steps to increase access to education for all.

The fourth part of the document discusses the international situation and the role of the government. It mentions that the government is working to improve its relations with other countries and that it is taking steps to increase its international influence. The document also mentions that the government is working to improve its international trade and that it is taking steps to attract foreign investment.

The fifth part of the document discusses the future of the country and the role of the government. It mentions that the government is working to achieve its goals and that it is taking steps to ensure a bright future for the country. The document also mentions that the government is working to improve the quality of life for the people and that it is taking steps to create a more prosperous and stable society.

The sixth part of the document discusses the role of the people and the government. It mentions that the people have a responsibility to support the government and that the government has a responsibility to serve the people. The document also mentions that the people and the government must work together to achieve the country's goals and to improve the lives of the people.

The seventh part of the document discusses the role of the media and the government. It mentions that the media has a responsibility to report on the government and that the government has a responsibility to provide information to the media. The document also mentions that the media and the government must work together to ensure the transparency and accountability of the government.

The eighth part of the document discusses the role of the judiciary and the government. It mentions that the judiciary has a responsibility to uphold the law and that the government has a responsibility to respect the law. The document also mentions that the judiciary and the government must work together to ensure the rule of law and the protection of the rights of the people.

The ninth part of the document discusses the role of the military and the government. It mentions that the military has a responsibility to defend the country and that the government has a responsibility to support the military. The document also mentions that the military and the government must work together to ensure the security and stability of the country.

The tenth part of the document discusses the role of the police and the government. It mentions that the police have a responsibility to maintain law and order and that the government has a responsibility to support the police. The document also mentions that the police and the government must work together to ensure the safety and security of the people.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandirino Bogo, 175 Fone.FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado como primeiro fiscal o servidor Anderson Henrique Bento, portador da CI/RG nº. 5.932.032-7 e inscrito no CPF/MF nº. 047.586.219-85 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como segundo fiscal a servidora Cláudia Janie Favareto, portadora da CI/RG nº.3.699.584-0 e inscrita no CPF/MF nº. 916.898.309-30 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr: Anderson Henrique Bento.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados

0000000020

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde
De Mandaguçu

ANDERSON HENRIQUE BENTO
Responsável pela emissão
do Termo de Referência
Setor de TI

Aprovo, em 12/11/2018.

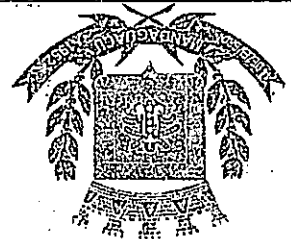
Elaborado, em 12/06/2018.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

alterações.
40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva

Pago Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernandrimo Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400
CGC 76.285.329/0001-08



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Maringá, 19 de julho de 2018

Ao Departamento Municipal de Saúde de Mandaguaiçu

Mandaguaiçu - Paraná

ORÇAMENTO PARA SISTEMA INTEGRADO EM SAÚDE

Conforme termo de referência recebido por esta prefeitura municipal, segue abaixo o orçamento para atender o Departamento Municipal de Saúde.

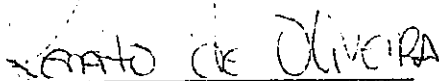
A SISAMHIL - Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA, empresa que atua única e exclusivamente no âmbito de gerenciamento de Saúde Pública, Privada e Assistência Social e Consórcios Intermunicipais de Saúde, por isso pode lhe oferecer o melhor, visando o aprimoramento da qualidade da administração dos serviços de saúde, vem respeitosamente oferecer orçamento para os serviços citados abaixo, perante as necessidades do município.

Tabela de Valores

Descrição	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Implantação Conversão dos dados existente	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
Manutenção e Treinamento para todos os setores e usuários	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Valor Total...: R\$ 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Validade da Proposta...: 60 dias



Renato de Oliveira

SISAMHIL - Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

CNPJ.: 00.909.271/0001-64

00.909.271/0001-64

SISAMHIL - Sistemas de Informação
e Assistência em Informática Ltda

PLANTÃO DE SERVIÇO 24HRS SALVATOS
FONE: (41) 3211-1111
C/Av. Brasil, 1000 - Maringá - Paraná

0000000022



Anderson - Secretaria Municipal de Saúde

De: Anderson - Secretaria Municipal de Saúde <saude@mandaguacu.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de junho de 2018 10:35
Para: renato@sisamhil.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento Software em Gestão de Saúde
Anexos: termo-de-referencia-software-Saude-.doc

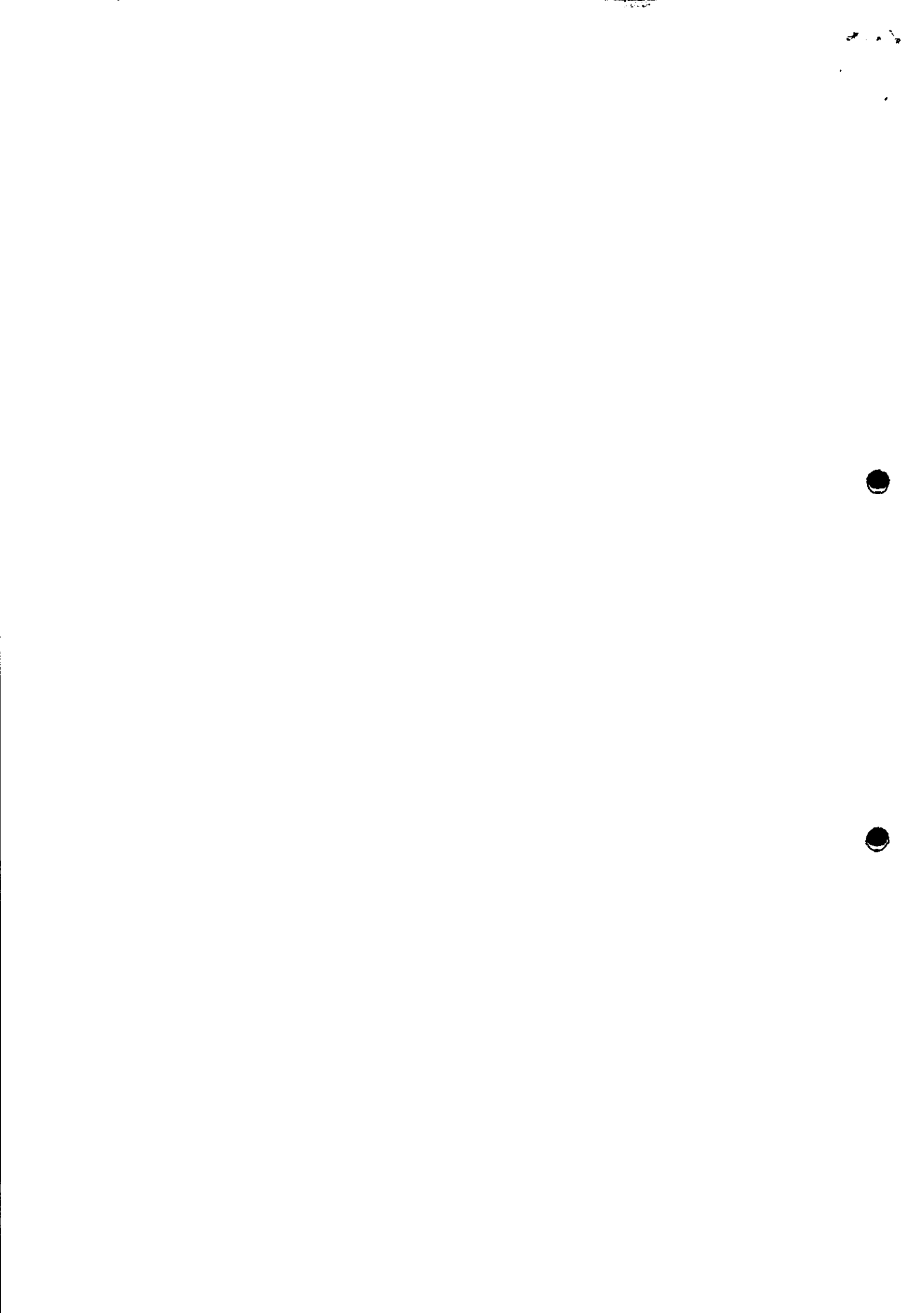
Bom dia, Renato.

Segue anexo termo de referencia para orçamento em software de gestão em Saúde.

OBS: Favor retornar em até 03 (três) dias uteis para que o mesmo torne-se válido.

Obrigado.

○ **Anderson Henrique Bento**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Departamento de Saúde
Setor de T.I
(44) 3245-1310 / 98461-7007
saude@mandaguacu.pr.gov.br



Ao Departamento de Saúde de Mandaguaçu
Mandaguaçu - Paraná

ORÇAMENTO PARA INFORMATIZAÇÃO DA SAÚDE

Segue abaixo orçamento para informatização da Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu - PR.

Tabela de Valores

Descrição	Qtde	Valor Unitário, R\$	Valor Total, R\$
Implantação Conversão dos dados existente	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Manutenção e Treinamento para todos os setores e usuarios	12	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

Valor Total...: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Maringá, 19 de julho de 2018

Guilherme Giovanni Figueiredo de Carvalho
ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP
CNPJ 08.833.630/0001-59

0000000024

10



Anderson - Secretaria Municipal de Saúde

De: Anderson - Secretaria Municipal de Saúde <saude@mandaguacu.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de junho de 2018 10:38
Para: glaucia@alternativagestaopublica.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento Software em Gestão de Saúde
Anexos: termo-de-referencia-software-Saude-.doc

Bom dia, Gláucia.

Segue anexo termo de referencia para orçamento em software de gestão em Saúde.

OBS: Favor retornar em até 03 (três) dias uteis para que o mesmo torne-se válido.

Obrigado.

○
Anderson Henrique Bento
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Departamento de Saúde
Setor de T.I
(44) 3245-1310 / 98461-7007
saude@mandaguacu.pr.gov.br

100



Anderson - Secretaria Municipal de Saúde

De: Anderson - Secretaria Municipal de Saúde <saude@mandaguacu.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de junho de 2018 10:40
Para: boenogonzales@gmail.com
Assunto: Solicitação de Orçamento Software em Gestão de Saúde
Anexos: termo-de-referencia-software-Saude-.doc

Bom dia.

Segue anexo termo de referencia para orçamento em software de gestão em Saúde.

OBS: Favor retornar em até 03 (três) dias uteis para que o mesmo torne-se válido.

Obrigado.

○
Anderson Henrique Bento
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Departamento de Saúde
Setor de T.I
(44) 3245-1310 / 98461-7007
saude@mandaguacu.pr.gov.br

○
OBS. O FORNECEDOR A TC O MOMENTO NÃO DEMONSTROU
INTERESSE EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

○


MANDAGUAÇU 07/06/2018





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr Prefeito Municipal .

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação, instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, o nosso plano de contas para o Exercício 2018 contempla as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

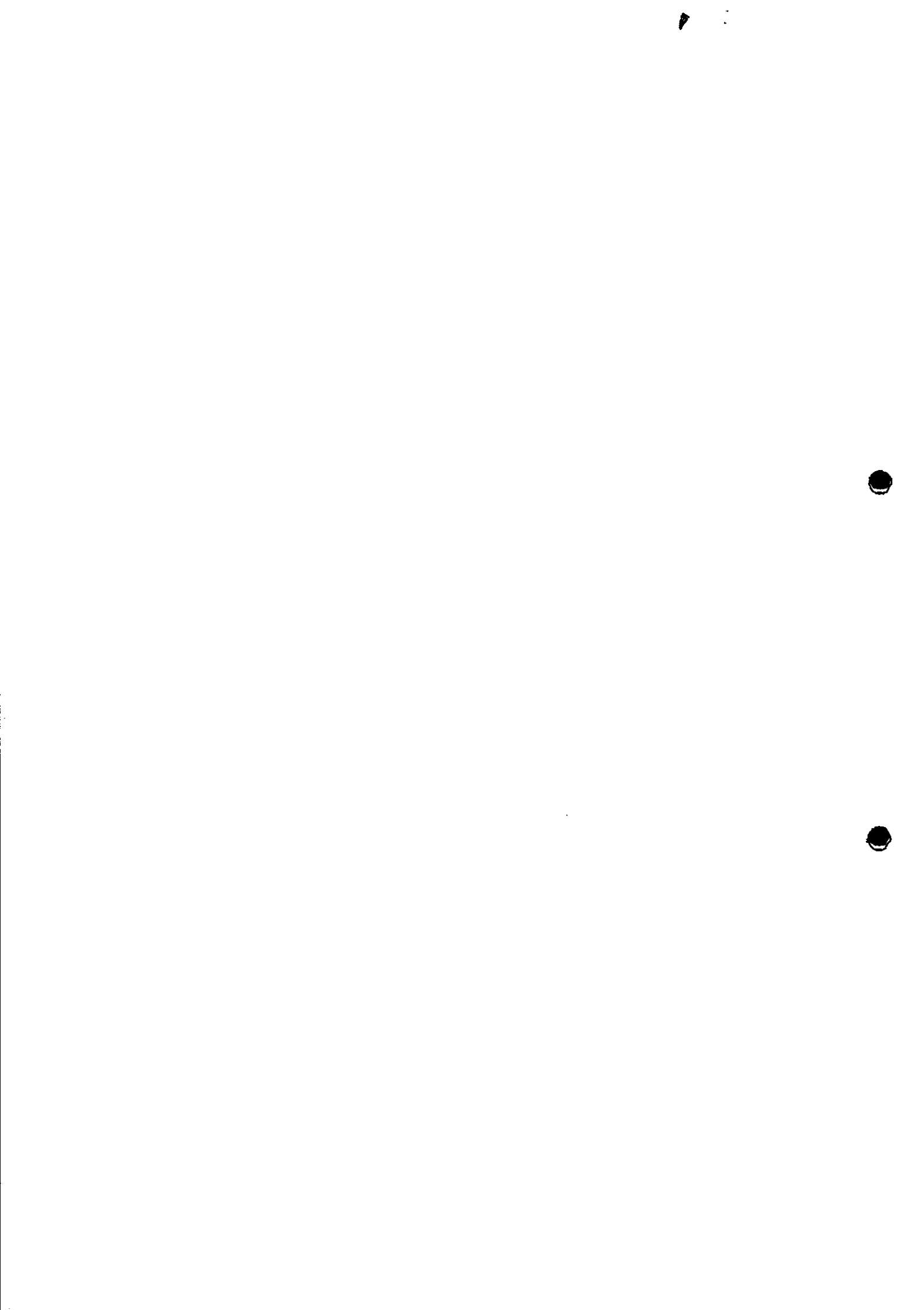
DESPESA	DEDMENHO	CONHE	DESPESA	ELEMENTO	CONHE
549	3.3.90.39	0303			
547	3.3.90.39	0001			
525	3.3.90.39	1494			

Mandaguacu-PR, 10/08/2018

Dpto/ Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza

Dpto. Contábil
Luiz Guilherme Borges
Sabaine

0000000027





Prefeitura do Município de Mandaguacu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 248/2018

Interessado: Departamento de Saúde

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação, e instalação parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde.

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguacu-PR, 14 de de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

0000000028



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/08/2018 a 16/08/2018)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-1273	Sistema integrado de gestão em saúde - implantação e convers	UN	1,000	13.500,0000	13.500,00
2	45-02-1274	Manutenção, treinamento para departamento de informática	MES	12,000	3.500,00000	42.000,00
TOTAL DO PROCESSO ADM.						55.500,00
TOTAL						55.500,00

Processo Adm./Ano: 171/2018

0000000029





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 04/2018

Mandaguacu, 17 de agosto de 2018.

Ilustríssima Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria, informações a respeito do pedido de abertura de licitação para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços, implantação, instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, conforme abaixo aduz:

- 1) Incluir valor da contratação no termo de referência;
- 2) Informar a modalidade de licitação;
- 3) Após encaminhar o Termo de Referência com as devidas modificações em meio físico e no e-mail da divisão de licitação e patrimônio: licitacaomandaguacu@hotmail.com.

Sendo somente o que se tinha para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração, sendo que estamos à disposição para eventuais outros esclarecimentos ou medidas que se fizerem necessárias.


Nathania Vansan Camillo

Membro da Equipe de Apoio


Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro


Pedro Costa Júnior

Membro da Equipe de Apoio

RECEBIDO

20/08/18
MARIA ROSELI

Ilma. Sra. Diretora
CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde
Mandaguacu - PR

000000030

RECEBIDO



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços implantação, instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema Integrado de Gestão em Saúde – implantação e conversão dos dados existentes.	01	Unidade	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
02	Manutenção, treinamentos para departamento de informática, treinamento para demais usuários do sistema e suporte técnico.	12	Meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o Licitação por Menor preço global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de uma ferramenta para Gestão da Saúde Pública do Município, onde um Sistema Integrado de Gestão em Saúde torne-se uma ferramenta para que o Secretário Municipal de Saúde tenha condições para tomadas de decisão referente à administração pública e que faça cumprir com a obrigatoriedade de alimentação mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais do Ministério da Saúde, como manda a portaria nº 3.462/GM/MS de 11 de novembro de 2010, fazendo-se cumprir a Resolução Tripartite N. 7, de 24 de novembro de 2016, que

000000031



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 202/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /11/2018, às hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, observadas as disposições contidas na qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, cujo LOTE de número 1 (um), será EXCLUSIVO para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. PREÂMBULO:

1.1. Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente lacrados, até as hrs do dia /11/2018, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio; Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR.

1.2 Contato e Esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com.

1.3 O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

1.4 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguacu, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, contra cláusulas ou condições do Edital.

0000000032

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2. DO OBJETO E VALOR:

2.1. O objeto deste Pregão é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital. O valor máximo anual previsto será de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação Global.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguacu e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

4. DAS RESTRICÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

4.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

4.4 Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo e que venham satisfazer as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.5 Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.6 Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.

4.7 As empresas que se mostrarem interessadas, deverão apresentar os documentos de habilitação previstos no art.27 da lei nº 8.666/93, conforme os prazos estabelecidos.

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.8 Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente licitação;

4.9 Poderão participar desta licitação, Pessoa Jurídica cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. As participantes terão que ofertar todos os produtos e serviços objeto desta licitação. Qualquer exceção ou não conformidade com o objeto descrito em todo este edital desqualifica imediatamente a proponente, sem que a esta caiba qualquer tipo de recurso.

4.10 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.10.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

4.10.2 Licitante que não possua o conjunto completo do sistema e serviços, objeto desta licitação;

4.10.3 Empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

4.10.5 Licitantes concorrendo simultaneamente em duas ou mais propostas.

4.11 Poderá ser agendada uma visita ao Departamento de Saúde, diretamente com o Sr. Anderson Henrique Bento, para que a proponente tome conhecimento do mobiliário tecnológico a ser utilizado, se assim a empresa licitante achar necessário.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para

000000034

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar acondicionadas no

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

envelope "HABILITAÇÃO", sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. Deverá estar em envelopes devidamente fechados e lacrados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018
PROCESSO Nº. 202/2018
JULGAMENTO DIA /11/2017 ÀS HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018
PROCESSO Nº. 202/2018
JULGAMENTO DIA /11/2018 ÀS HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

0000000036

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;

b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, a proposta em Pen-Drive ou CD com a mesma emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3. Detalhes técnicos do sistema licitado, poderá ser anexado na proposta de preços.

7.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

7.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

8.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

8.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8.2. Das condições para participação:

8.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, apresentem todos os documentos descritos neste edital, nas formas e condições previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do Anexo II, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

0000000038

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição. No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

8.4. Condições especiais de habilitação: Atestado de vistoria fornecido pelo Departamento Municipal de Saúde que implica pleno conhecimento pelas licitantes das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pelo Departamento, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços contratados.

8.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3245-1310 (Anderson).

8.4.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado. Nesta ocasião será emitido atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo servidor Municipal que acompanhou a vistoria.

8.4.3. O prazo para realização da vistoria se iniciará no dia da publicação do instrumento convocatório e finalizará até o último dia útil que anteceder a data da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

0000000040

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado:

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a fornecer os serviços e sistemas, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição de compra ou ordem de serviços, emitido pelo órgão competente da Administração.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguacu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5. Para fins de homologação do procedimento licitatório, o Departamento Municipal de Saúde solicitará a demonstração do sistema integrado de gestão de saúde no prazo de até **10 (dez) dias** pós a adjudicação do certame, a fim de verificar se a licitante vencedora atende todos os requisitos contidos no presente termo.

0000000042

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.6. Da comissão de avaliação - O Diretor Municipal de Saúde representado designará uma comissão juntamente com o representante técnico do Departamento Municipal de Saúde, o Sr. **Anderson Henrique Bento** e agendará uma data para demonstração do Software, de acordo com o prazo previsto no item anterior, visando sempre o bem da administração pública seguindo os critérios de itens obrigatórios presentes neste instrumento.

10.7. A demonstração será agendada pela equipe julgadora logo após o fim do certame, tendo como prazo máximo de **04 (quatro) horas** para comprovação dos itens. Caso a empresa não atenda os requisitos será desclassificada, ocasião que será oferecido a possibilidade de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação.

11. DAS SANÇÕES:

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à instalação e entrega do sistema, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 525/547/549/3.3.90.39.00.00.00.00.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

0000000043

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- a) Da Implantação: A execução dos serviços de implantação será iniciada em **05 (cinco) dias** após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, tendo como prazo máximo para **14 (quatorze) dias**, tendo em vista que as Unidades Básicas e Farmácia necessitam de sistema para que possa continuar seu funcionamento sem prejuízo ao atendimento à população;
- b) Dos treinamentos: Os treinamentos deverão ser realizados juntamente com a instalação do sistema para o corpo da equipe técnica de T.I e em seguida para o restante dos usuários;
- c) Do suporte Técnico: Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de **36 (trinta e seis) horas**, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção. Quando existir a necessidade de modificação do sistema, este terá o prazo de **08 dias**;
- d) Do recebimento dos serviços: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- e) Da execução dos serviços: Será executado em **Todas as Unidades Municipais de Saúde incluindo a Secretaria Municipal de Saúde**;
- f) Do prazo de vigência: Será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração, fundamentando-se nas disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores;
- g) O software deverá possuir Certificação em conformidade aos requisitos mandatórios definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) nas categorias NGS2 e Assistência Ambulatorial junto ao SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde) emitido pelo portal da instituição (<http://www.sbis.org.br>).

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME:

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS:

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados

0000000044

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega do objeto licitado no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

19.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

19.3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

19.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.7. Fica designado como primeiro fiscal o servidor **Anderson Henrique Bento**, portador da CI/RG nº. 5.932.032-7 e inscrito no CPF/MF nº. 047.586.219-85 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

19.8. Fica designado, como segundo fiscal a servidora **Cláudia Janie Favareto**, portadora da CI/RG nº.3.699.584-0 e inscrita no CPF/MF nº. 916.898.309-30 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

19.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL:

- Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;
- Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
- Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;

0000000046

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

20.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

20.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 16 de outubro de 2018.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA

Dir. Administrativo

0000000047

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 202/2018

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO SISTEMA LICITADO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Sistema Integrado de Gestão em Saúde – implantação e conversão dos dados existentes.	01	Unidade	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
02	Manutenção, treinamentos para departamento de informática, treinamento para demais usuários do sistema e suporte técnico.	12	Meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o Menor preço global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

000000048

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de uma ferramenta para Gestão da Saúde Pública do Município, onde um Sistema Integrado de Gestão em Saúde torne-se uma ferramenta para que o Secretário Municipal de Saúde tenha condições para tomadas de decisão referente à administração pública e que faça cumprir com a obrigatoriedade de alimentação mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais do Ministério da Saúde, como manda a portaria nº 3.462/GM/MS de 11 de novembro de 2010, fazendo-se cumprir a Resolução Tripartite N. 7, de 24 de novembro de 2016, que define o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na atenção básica.

Este Município no uso de suas atribuições estipulou critérios de qualidade do produto em questão, e neste caso presa pela segurança da informação que será registrada no Prontuário Eletrônico do Paciente, pois o mesmo é um documento do cidadão e sua segurança e confidencialidade é regida por lei. O CFM (Conselho Federal de Medicina) na resolução nº 1997/2012 considera que o conteúdo do prontuário, lavrado pelo médico e pertencente ao paciente, é um documento amparado pelo sigilo profissional, respaldado pelo art. 5º, XIV da CF/88.

Assim sendo, o prontuário do paciente possui a característica de documento sigiloso, pessoal, privado e confidencial, pois em seus registros constam informações pessoais sobre o paciente, tal como informações clínicas. Pensando desta forma justifica-se a escolha por um software que contenha certificação, aumentando ainda mais a segurança e confidencialidade dos dados inseridos no Prontuário Eletrônico.

É sabido de que o município necessita urgentemente da implantação do PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), mais do que necessidade é uma exigência do Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução nº 7/CIT/MS, de 24 de novembro de 2016, que define o Prontuário Eletrônico como modelo de informação para registro de ações de saúde na atenção básica, desse modo é necessário darmos importância ao fato da segurança das informações dos pacientes, considerando o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regula os procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo. Desse modo ficou estabelecida uma normatização/certificação para que possamos ter total seguridade nas informações dos pacientes, sendo escolhida a normatização citada neste edital por se tratar de uma empresa sem fins lucrativos e que tem como órgão regulador o CFM (Conselho Federal de Medicina), onde foi criada a resolução 1693/2002 que aprova as Normas Técnicas para o uso de Sistemas de Informatização para a Guarda e Manuseio do Prontuário Médico.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços técnicos: instalação, configuração e parametrização do aplicativo:

0000000049

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A implantação compreende em realizar a instalação do Aplicativo no Servidor fornecido pela administração municipal e em todos os computadores que o Departamento Municipal de Saúde determinar.

A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Departamento Municipal de Saúde de Mandaguacu/PR e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

Compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no Sistema Integrado de Gestão de Saúde em uso pelo Departamento de Municipal de Saúde, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos do aplicativo.

A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Município, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora do sistema. A Secretaria de Saúde se compromete a disponibilizar os bancos de dados objetos da migração, resguardada a garantia do sigilo das informações à qual se sujeita a Contratada sob pena de responsabilidade nos termos da Lei. Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos departamentos responsáveis pelos módulos do sistema legado:

Capacitação dos servidores

Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos. Ao final da capacitação inicial, os servidores do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguacu/PR, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade; entre outros.

A capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do quadro de servidores do Município deverá ser avançada de forma que atinja todas as funcionalidades de todos os módulos, toda a parametrização da solução, e demais tecnologias empregadas para a manutenção do Sistema, tais como noção de estrutura de arquivos e banco de dados, conhecimento e habilidade para realizar as parametrizações a serem usadas nas fórmulas de cálculo dos módulos aplicativos e conhecimentos e habilidade para o uso das rotinas de simulação e de processamento.

Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico, especificados da seguinte forma:

- ✓ **Treinamento Básico**: Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.
- ✓ **Treinamento Avançado**: Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo sistema. Permitirá a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.

0000300050

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- ✓ **Treinamento Técnico:** O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação.

Os treinamentos serão realizados em todas as Unidades de Saúde, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária, até que seja homologada a conclusão da implantação.

Todo treinamento será agendado com antecedência máxima de **05 (cinco) dias** úteis com a Contratada. A capacitação para implantação será realizada sempre de forma individual durante a implantação, e em caso de novos treinamentos durante o período de operação do sistema, independentemente de seu nível, poderão ser agrupados em turmas de servidores do mesmo nível de usabilidade.

1. Suporte Técnico via telefone

A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico via telefone prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, e sempre manter um técnico em plantão em qualquer horário, dada necessidade de suporte do Departamento Municipal de Saúde.

O Município poderá efetuar um número ilimitado de chamados para suprir suas necessidades de utilização de suporte para o sistema fornecido durante os 12 (doze) meses do contrato e caso existam, suas prorrogações.

2. Manutenções do sistema

Compreende os serviços necessários para Contratada manter o sistema sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.

A Contratada deverá manter, em sua sede, equipe técnica alocada exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às legislações: municipal, estadual e federal. A Atualização do sistema poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.

O corpo técnico do Setor de Gestão da Informação do Departamento de Saúde, em conjunto com os usuários do sistema, será sempre envolvido em todas as implementações de manutenção, independente da modalidade, para o acompanhamento da implantação, e certificação de que foram repassados todos os procedimentos e informações para perfeito entendimento do trabalho. O Corpo Técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.

A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o Aplicativo durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

0000000051

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Manutenção Corretiva: Esta modalidade visa corrigir erros e defeitos ou erros do SIGS causados em atividades realizadas pelos técnicos da Contratada. A mesma deverá corrigir os seguintes erros ou defeitos nesta modalidade de manutenção:

- a) Defeito na funcionalidade do SIGS;
- b) Defeitos no desenvolvimento do SIGS;
- c) Defeito quando da implementação ou instalação do SIGS;
- d) Defeitos de conversões de bases de dados causados durante o processo de importação do SIGS;
- e) Problemas causados por interpretação de maneira totalmente ou parcialmente incorreta, por parte dos técnicos da Contratada de orientações, necessidades levantadas, regras de negócio, fórmulas de cálculos e suas condições de cálculos, fatores numéricos que influenciem nos resultados, uso de constantes parametrizadas internamente no SIGS, sendo todas as situações citadas passadas por escrito;
- f) A manutenção corretiva será realizada sem custos para a contratante;
- g) No momento em que for identificada a necessidade de uma Manutenção Corretiva para solução, a Contratada deverá num prazo máximo **02 (dois) dias úteis** retornar formalmente, para o Setor de Gestão da Informação do Departamento de Saúde, através de telefone ou e-mail informações tais como: responsável pelo recebimento, descrição do problema, descrição da solução, prazo para solução e responsável pela solução.

As ações para a resolução dos problemas poderão ser iniciadas via telefone ou acesso remoto, e em caso de necessidade deverá haver o deslocamento do técnico às instalações do Departamento de Saúde de Mandaguçu/PR. Os custos relativos a deslocamentos, estadas e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como outros possíveis em relação ao serviço, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus a contratante.

Manutenção Preventiva: A Contratada deverá manter versões atualizadas, de acordo com as últimas exigências de adaptações legais, tanto nas Legislações Federal, Estadual e Municipal, mantendo continuamente a Secretaria de Saúde informada sobre as mudanças no SIGS, decorrentes dessa modalidade de manutenção.

A Contratada deverá disponibilizar todas as versões dos softwares decorrentes destas atualizações, sem custos adicionais.

A manutenção Preventiva visa também atender solicitações de manutenções para disponibilizar em relatórios existentes ou via ferramenta de geração de relatórios do SIGS, informações que existam nas bases de dados, ou arquivos do mesmo.

3. Sistema para controle de atendimentos

000000052

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A Contratada deverá possuir sistema de abertura e controle de atendimentos que permita o acompanhamento de atendimentos e pendências, de forma distinta, ambos desde a abertura até o fechamento, possibilitando: análise, rastreabilidade e auditoria dos chamados abertos. O sistema deverá estar disponível para abertura de chamados durante o horário de expediente da Contratada, sendo que o mesmo poderá ser disponibilizado a Contratante através da WEB, ou de registros internos no sistema, que serão transmitidos automaticamente para a Contratada.

Todos os atendimentos de suporte técnico e manutenção técnica deverão ser registrados através da abertura de chamados lançados em sistema eletrônico próprio da Contratada.

O Departamento de Saúde deverá comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades ocorridas nos Atendimentos, Manutenções e outros serviços, visando à melhoria constante do atendimento prestado.

A Contratada deve garantir a qualidade dos serviços de Manutenção. Quando o objeto fornecido não corresponder ao especificado no pedido, fica assegurado à Secretaria de Saúde o direito de exigir, sem qualquer ônus, solicitação das correções necessárias, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.

RELAÇÃO DOS MÓDULOS QUE COMPOEM O APLICATIVO

O Sistema Integrado de Gestão de Saúde deverá ser uma ferramenta elaborada para suprir as demandas do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguacu. O aplicativo deverá estar baseado no registro eletrônico de informações, possibilitando maior controle e fornecendo informações ágeis e eficazes para a tomada de decisão.

Este registro eletrônico deverá permitir que o gerenciamento seja prático e eficaz, garantindo desta forma que as informações geradas pelo município sejam de qualidade.

O software deve ter sido elaborado a partir de um fluxo otimizado, proporcionando melhor distribuição dos recursos humanos e materiais. O sistema deve contemplar recursos que tenham no mínimo as seguintes abrangências:

- | | |
|-------|--|
| I) | Agendamento e regulação de consultas; |
| II) | Agendamento e regulação de exames; |
| III) | Ações programáticas em saúde; |
| IV) | Prontuário eletrônico multiprofissional; |
| V) | Mobilidade em Saúde; |
| VI) | Controle de Estoque e Farmácia; |
| VII) | Saúde da Família; |
| VIII) | Controle de frotas; |
| IX) | Tratamento fora de domicílio (TFD); |
| X) | Radiodiagnósticos; |

0000000053

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- XI) Controle de Imunização;
- XII) Controle de AIH;
- XIII) Controle de Benefícios;
- XIV) Faturamento (SISRCA);
- XV) Financeiro;
- XVI) Odontológico;
- XVII) Consulta geral do paciente;
- XVIII) Medicamento Judicial;
- XIX) Business Intelligence (BI);
- XX) Painel para chamada de pacientes;
- XXI) Vigilância epidemiológica;
- XXII) Vigilância sanitária;
- XXIII) Controle de óbitos;
- XXIV) Atendimentos e Cadastros;
- XXV) Portal on-line da Saúde;
- XXVI) Lista de espera;
- XXVII) Integração com o e-SUS;
- XXVIII) Integração com o CADWEB

AMBIENTE TECNOLÓGICO

A aplicação deverá rodar em Linux para o servidor e multiplataforma para cliente, deverá possuir Banco de Dados sem custo adicional por acesso ou cadastro. Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior. A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

BANCO DE DADOS

O banco de dados a ser utilizado pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (crash) do sistema.

000000054

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (deadlock).

O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração point-in-time, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA O SIGS

Aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos;

Permitir o acesso online para os pacientes consultarem sua posição na lista de espera, informando apenas seu CPF/Cartão SUS e Data de Nascimento;

Todos os relatórios devem possuir a funcionalidade de impressão em pelo menos nos formatos: PDF, XLS e XML.

I) CADASTROS GERAIS:

Possuir possibilidades mínimas de: Bairros com os campos: logradouros e tipos de logradouros permitindo vínculo entre eles; Profissionais e Estabelecimento possuindo importação e arquitetura de TXT e XML do CNES; Pacientes deve possuir campos mínimos determinados pelo Ministério da Saúde tais como: nome, nome social, data de nascimento, sexo, nº CNS, cor, nome da mãe, nome do pai, nome do responsável, nº telefone, logradouro, bairro, número, complemento, CEP, documentos pessoais inclusive de origem estrangeira, o cadastro deverá possuir validação de pelo menos o campo do CNS, para evitar cadastros em duplicidade; possuir campo para escolaridade, situação familiar, campo para informar "alertas" de saúde, estes campos tornam-se mínimos como determina o Ministério da Saúde; biometria de pacientes; possuir desativação de cadastro com motivo do mesmo; anamneses e perguntas possuir opções de respostas alfanumérico, numérico, data, combo, radio e várias respostas, com vínculos ao CBO; PSF possuir campos para Segmentos, Áreas e Micro Áreas com vínculo com os(as) Agentes Comunitários(as) de Saúde; Unidade de Saúde: Número da Unidade, Nome da Unidade, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Profissionais vinculados com suas especialidades e cargas horárias, CNES da Unidade, Nível de Apuração, Nível Hierárquico, Tipo do Prestador, Turno de Atendimento, CNPJ da Unidade, Complexidade, Equipes; Centro de Custo/Setor; Possuir regras de validação para o cadastro de pacientes.

II) CONTROLE DE ESTOQUE:

Possuir possibilidades mínimas de: Baixa ou transferência de medicamentos ou materiais por paciente ou não, por centro de custo/setor, obriga ou não informar centro de custo/setor, demanda reprimida, obrigar a informar tempo de duração do medicamento/material, mapa cego na transferência com conferência e redigitação, bloqueio de vencidos; dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as informações mínimas: data, competência, número da receita, Paciente, Profissional e Programa; Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade,

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Quantidade Prescrita, Duração;; caso o medicamento seja controlado: controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários como: data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence; alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada; realizar o cadastro do Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo os seguintes campos:

Número do Processo, Data da Abertura, Paciente, Unidade de Saúde do Usuário, Patologia, Informar se a despesa é do Município, Estado ou União, Número da Regional, Situação, Informar se Gera Bloqueio ou Multa, Valor da Multa, Data do Pedido, Data do Recebimento, Nome do Advogado, OAB, Telefone; vínculo dos medicamentos ao Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do Medicamento, Unidade de Movimento do Medicamento, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Quantidade de Dias, Informar se é de uso contínuo. Situação; Configurações de Integração com HORUS, realizar importação da tabela de cadastro de materiais do HORUS, com possibilidade de dividir a importação entre Produtos do componente Básico e Produtos do Componente Estratégico; Cadastrar os Motivos para Acerto de Estoque; tipos de movimentações nos padrões do HORUS; gerar o Lote para Exportação para o HORUS; Compra / estoque - informar número de empenho na compra, aceitar acerto de estoque retroativo, estoque mínimo/mínimo maior do que zero, usar etiquetas de medicamento; acerto de estoque; Acerto de Estoque de Itens controlados somente quando o motivo do acerto for Perda, para constar no relatório do Livro de Registro Específico; realizar a entrada dos materiais de compras contendo os campos mínimos: Data da Entrada, Fornecedor, Tipo de Compra, Número da Licitação, Data da Compra, Nota Fiscal, Número de Série da Nota Fiscal, Valor Somente dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Acréscimo, Valor de Desconto, Valor Total da Nota Fiscal com validação do valor total da nota com valor de cada item; impressão do Extrato da Compra; Cadastro de materiais contendo os campos mínimos: Nome do Material, Subgrupo, Princípio Ativo, Posologia Genérica do Medicamento, Informar se Utiliza o controle por Lote e Validade, Informar se utiliza Etiqueta, Informar se o medicamento é utilizado em prescrição no módulo de prontuário eletrônico, Informar se Controla Estoque por Etiqueta, Informar se Utiliza Número Único de Etiqueta, Informar se Obriga receita médica do módulo de prontuário, Informar se é Medicamento Reagente, Informar se é Antibiótico, Informar configurações de medicamento controlado (Informar se obriga número de receita, Informar se obriga Número da Notificação da ANVISA, Informar se obriga a data da receita, Tipo da Receita, Lista de Entorpecentes, Cor da Receita, DCB); Vincular ao cadastro do material as apresentações do mesmo, podendo ser mais de uma, contendo o Nome da apresentação, Código de Barras, Posologia genérica, Unidade de Movimento, Quantidade Máxima de Baixa do item, Multiplicidade do item permitindo desativação da apresentação quando necessário; cadastrar fabricantes; permitir cadastro de fornecedores; Quando um material já estiver sido movimentado pelo sistema não permitir a exclusão do mesmo, como forma de garantir a segurança e integridade das informações; Gerar no mínimo relatórios de: Análise de Consumo de Materiais; Análise Operacional; Controle de Atividades das Farmácias, informando o número de Pacientes Atendidos, atendimentos, Número de Itens e Valor por dia; Curva ABC de Consumo; Acerto de Estoque; Balanços Físico e Financeiro; Saídas por Paciente; Transferências; Vencimento de Medicamentos, podendo informar o número de dias vencido/à vencer; Relatórios nos padrões da ANVISA:

000000056

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Livro de Registro Especifico, Balanço das Aquisições, Balanço Completo, Notificações de Receita A – RMNRA, Notificações de Receitas B2 – RMNRB2.

III) AGENDAMENTO DE CONSULTAS:

Possuir possibilidades mínimas de: Data limite de atendimento via cronograma de profissionais; utilizar biometria; utilizar pré-consulta; definir cotas de cada unidade; criar agendas de profissionais contendo: Turno do atendimento, dia da semana, nº de consultas normais, nº de consultas de urgências nº de consultas de retorno e intervalos de horários; cadastrar exceções no cronograma, data de atendimento e horário; atendimento em grupo gerando procedimento para este; agendamento, cancelamento e reagendamento de pacientes de uma lista de espera; criação de várias modalidades de atendimento incluindo atendimentos: médicos odontológicos, de enfermagem, de vigilância em saúde e ambulatorial; filtro de agendamento por tipo de cronograma; alerta para o operador sobre consultas já marcadas para o paciente e se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente; pesquisa nas agendas através do nome do paciente; A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco;

IV) PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL:

Possuir possibilidades mínimas de: permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) ou optar pelo modelo tradicional (queixas, serviços/condução); campo específico para registro de informações importantes sendo mostradas em destaque durante os atendimentos; CID's com base na tabela do CID10; funcionalidade de registro de resultados de exames; acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia, Peso e Altura, I.M.C., Respiração e Pulsação, Cintura e Quadril; visualização de todas as pré-consultas com seus respectivos dados; visualização do histórico do paciente; histórico do paciente referente à todas as dispensações de medicamentos/materiais, independente da data e unidade de saúde onde ocorreu, listadas em ordem decrescente por data; anamnese que seja relacionada ao CBO do profissional executante e responde-la; carteira vacinal do paciente e permitir em caso do profissional executante aplicar vacinas, o preenchimento e aplicação dentro do prontuário, imprimindo-a a mesma se necessário; inclusão de informações sobre a atenção social e psicossocial; reimpressão de receitas e exames já emitidas ao paciente; trazer receitas pré-dacastradas com os medicamentos vinculados a ela; no receituário o sistema deve possuir funcionalidade que permita escolher a via de aplicação do medicamento, e em casos de via injetável poder escolher os tipos de aplicação existentes; funcionalidade que separe os medicamentos controlados e os não-controlados na impressão; permitir o cadastro de pedidos de exames padrões; anexar arquivos ao prontuário; adicionar procedimentos para o faturamento BPA da unidade; opção de encaminhamento dentro do próprio sistema para o

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

setor de enfermagem e para a observação; permitir apenas consultar o prontuário médico do paciente e medicamentos dispensados nas unidades sem que seja preciso iniciar um atendimento; emitir solicitações de exames citopatológico do colo do útero, histopatológico do colo do útero e mamografia; acesso ao prontuário somente por usuários do sistema vinculados aos profissionais permitidos.

V) CONTROLE DE BENEFÍCIOS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro de benefícios contendo descrição, valor, procedimento SIH e procedimento SIA, assim com locais do encaminhamento e sua configuração quanto a obrigatoriedade e controle de saldo; identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado; emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF; permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações; mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios.

VI) AMBULATÓRIO:

Possuir possibilidades mínimas de: importação das tabelas de procedimentos do SIA; possuir competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma; mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante; geração de arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados dentro dos padrões do Ministério da Saúde; importação do arquivo SIGTAP;

VII) CONTROLE DE VACINAS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastros das doses das vacinas; cadastro de calendário de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização; gerenciamento de salas de imunização; controle do estoque de imunizações por lote e validade; gerenciamento e emissão de carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras; relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização e emissão do Boletim de Imunizações; integração com PNI;

VIII) INTEGRAÇÃO COM E-SUS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastrar o Domicílio e Família no padrão do E-SUS; vincular família ao endereço e integrante à família, permitindo mudar o responsável pela mesma sempre que necessário; realizar visita domiciliar, atendimento individual, atividade coletiva e digitação de procedimentos nos padrões E-SUS; gerar o arquivo para exportação do cidadão e do CDS/RAS; coletar dados sociodemográficos, de saúde e de

000000058

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

morador de rua e registrá-los no cadastro do paciente; digitação das Fichas de Atendimento Domiciliar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar e Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia nos mesmos padrões do e-SUS AB; visualizar dados digitados para E-SUS AB, sendo possível corrigi-los para expor posteriormente; relatório com o número de Domicílios, Cadastros Individuais e Visitas Domiciliares por Profissional, Área e Micro área;

IX) TRANSPORTES:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro de veículos contendo características do mesmo; criação e manutenção de rotas; cadastro de motorista; tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD; lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, motorista, veículo, local de destino e cidade de destino, rota trazendo km inicial e km final; lançamento de manutenções com o veículo.

X) TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO:

Possuir possibilidades mínimas de: criação de processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado e justificativa; Deve haver indicação para cada processo de TFD se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa e observações gerais; vincular ad TFDs com as viagens correspondentes.

XI) ODONTOLÓGICO:

Possuir possibilidades mínimas de: Cadastro de cáries ativas, dentes e condições iniciais dos dentes; importação de procedimentos odontológicos; atendimento via Odontograma, selecionando uma ou mais faces do dente faturando automaticamente a produção ambulatorial após cada atendimento; permitir uso de funcionalidades do prontuário eletrônico para complemento de atendimento; histórico particular de cada dente, independente de quantos tratamentos o paciente já fez.

XII) REGULACÃO DE EXAMES:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro dos exames com todos os parâmetros necessários para a regulação tais como: Procedimento SUS, Grupo de Exames, Grupos Orçamentários e prestador; definir o orçamento por: Orçamento Anual, por Unidade de Saúde e prestador, todos eles podendo ser orçado por quantidade e valor; especificar os exames a serem autorizados por prestador, podendo controlar o que cada prestador pode executar; realizar bloqueio por exames e/ou grupo, permitindo bloqueio da autorização por intervalo e quantidade máxima; parametrizar a quantidade padrão dos exames na autorização; baixar saldo no momento do faturamento pelo prestador; após a autorização imprimir um protocolo de autorização de exames, que contenha o código da autorização e uma chave de validação

0000000059

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

para o prestador faturar o exame; impressão de autorização compatível com o modelo de impressoras térmicas, a fim de agilizar e gastar menos papel com a impressões de protocolos; para faturamento de exames junto aos prestadores, onde os mesmos identificarão os pacientes e seus exames através do protocolo de autorização, informando a chave de autorização, podendo após o processo realizar o faturamento dos exames, digitar um resultado e anexar laudos, sempre obedecendo as regras e padrões pré-definidos do sistema; relatório de faturamento dos prestadores, com os exames faturados e não-faturados, conferência de faturamento por prestado, exames autorizados e realizados, extrato dos exames, saldo dos exames, paciente que não retiraram exames, guias autorizadas.

XIII) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro das Fichas de Investigação e das perguntas à serem utilizadas na mesma; tela para preenchimento da Tela de Investigação permitindo o preenchimento através do Prontuário Eletrônico, quando se é adicionado um CID10 notificável pelo profissional que está realizando o atendimento; relatório com a Lista de Notificações Cadastradas e Busca Ativa de Notificações.

XIV) RADIODIAGNÓSTICOS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastrar os exames com vínculo aos procedimentos SUS; informar as ausências dos profissionais do Raio-X, informando o período; cadastrar respostas padrões para serem impressas nos laudos, com o tipo do exame e grupo de respostas, além do texto com liberdade de mais de 1024 caracteres.

XV) PAINEL MULTIMÍDIA:

Possuir possibilidades mínimas de: configurar tamanho da resolução da tela que será exibida; o painel deverá mostrar o nome dos pacientes chamados em destaque possuindo alerta sonoro ou chamando sonoramente o paciente pelo nome.

XVI) PAINEL DE ESTRATIFICAÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE:

Possuir possibilidades mínimas de: mostrar na página inicial do painel informações gerenciais extraídas do sistema de gestão utilizado pelos profissionais, a fim de informar sobre diversos setores e seus dados (número de atendimentos, Medicamentos Distribuídos, etc.) dentro do mês vigente; gráfico de informações sobre o Controle de Gestantes, Dependências, Doenças Suspeita de Doenças, etc.; tabela e gráfico de acompanhamento de crescimento das crianças de 0 à 2 anos, utilizando informações aferidas nos atendimentos via prontuário eletrônico, utilizando os padrões da Organização Mundial da Saúde; verificação dos dados de Estratificação de Risco, preenchidos via prontuário eletrônico, listando graficamente cada resposta e tendo a possibilidade de identificar os pacientes por gênero e mês de atendimento; rastrear os gastos na farmácia municipal, podendo separar por mês e

000000060

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

unidade de saúde que o mesmo tem seu vínculo; apresentar outros itens que a Secretaria de Saúde determinar.

XVII) FUNCIONALIDADES GERAIS:

Possuir possibilidades mínimas de: mecanismo de georreferenciamento (utilizando servidores de mapas disponíveis na internet, sem custos adicionais), para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS; realizar auditoria das operações executadas no sistema com opção de filtrar por tabela, operação, IP, usuário do sistema e período; mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma automática e manual; configurar o sistema para envio de e-mail automático; cadastrar o nome do secretário de saúde; configurar as informações que irão ser impressas na etiqueta do paciente; criar configurações de usuários com permissões restritas à cada setor; criar usuários de acesso ao sistema com as informações mínimas que determina a normatização do Ministério da Saúde;

XVIII) SUPORTE À SOFTWARES GOVERNAMENTAIS:

A empresa contratada terá que fornecer suporte para os sistemas do ministério de saúde tais como: CNES, FPO, SIA, SISAIH, E-SUS, SISAB, TRANSMISSOR, CARTÃO SUS e SISVAN, uma vez que o SIGS obrigatoriamente faz exportações de dados para estes.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Sistemas específicos para Gestão da Saúde Municipal sem limite de usuários, com implantação, instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico, treinamento e Migração/Conversão dos Dados da Base Pré-Existente, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

O sistema deverá possuir padrão de hospedagem em ambiente local, com sistema Linux, rodando em ambiente web, com uso de banco de dados (Sem custo adicional de licença).

A contratada deverá possuir certificação do sistema integrado de gestão em saúde em algum órgão que seja filiado ao Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto Nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.

O SIGS (Sistema Integrado de Gestão de Saúde) deverá fazer a migração de todos os dados de sistemas já existentes que será avaliada após o processo licitatório, através do Departamento de Informática do Município juntamente com a equipe técnica da contratada.

0000000061

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A implantação do SIGS compreende em realizar a instalação do Aplicativo no Servidor fornecido pela administração municipal e em todos os computadores que a Secretaria Municipal de Saúde determinar assim como em novas unidades que venha a surgir posteriormente.

A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Departamento Municipal de Saúde de Mandaguçu/PR e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

000000062

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº /2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000063

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº /2018, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

0000000064

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000065

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº /2018, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0003300066

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE PREGÃO Nº /2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____,
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,
_____, CNPJ _____, DECLARA expressamente,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000067

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 285, no município de Mandaguacu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa:pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. INSC. EST Nº, com sede na,, nº, CEP:, na cidade de - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: (SSP/PR) e do CPF:, residente na, nº, - Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. /2018, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital.

Parágrafo único. A aquisição e instalação do software será realizado de forma a atender as necessidades do Departamento de Saúde, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO SISTEMA – Da Implantação: A execução dos serviços de implantação será iniciada em **05 (cinco) dias** após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, tendo como prazo máximo para **14 (quatorze) dias**, tendo em vista que as Unidades Básicas e Farmácia necessitam de sistema para que possa continuar seu funcionamento sem prejuízo ao atendimento à população;

Dos treinamentos: Os treinamentos deverão ser realizados juntamente com a instalação do sistema para o corpo da equipe técnica de T.I e em seguida para o restante dos usuários;

000000068

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Do suporte Técnico: Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção. Quando existir a necessidade de modificação do sistema, este terá o prazo de 08 dias;

Do recebimento dos serviços: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

Da execução dos serviços: Será executado em Todas as Unidades Municipais de Saúde incluindo a Secretaria Municipal de Saúde;

Do prazo de vigência: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, fundamentando-se nas disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

O software deverá possuir Certificação em conformidade aos requisitos mandatórios definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) nas categorias NGS2 e Assistência Ambulatorial junto ao SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde) emitido pelo portal da instituição (<http://www.sbis.org.br>).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com o software, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentaria: 525/547/549/3.3.90.39.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes, salvo reposição inflacionária por índice oficial no caso de prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

0000000069

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato e edital.

II - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

IV - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

V - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado como primeiro fiscal o servidor Anderson Henrique Bento, portador da CI/RG nº. 5.932.032-7 e inscrito no CPF/MF nº. 047.586.219-85 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

VI - Fica designado, como segundo fiscal a servidora Cláudia Janie Favareto, portadora da CI/RG nº. 3.699.584-0 e inscrita no CPF/MF nº. 916.898.309-30 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

VII - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

0000000070

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. /2018, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguacu, ... de outubro de 2018.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

0000000071

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato do Contrato

Nº. ___/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e _____

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde.

R\$ _____ (_____)

Dotações Orçamentárias: 525/547/549/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: ___/___/2018

Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2018

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

0003000072

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. /2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000073

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2018

PROCESSO Nº. 202/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, (conforme descrito no edital e anexo).

Data e Horário de encerramento até às horas do dia /11/2018;

Data e Horário de abertura às horas do dia /11/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 16 de outubro de 2018

**Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo**

000000074





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços implantação, instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema Integrado de Gestão em Saúde – implantação e conversão dos dados existentes.	01	Unidade	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
02	Manutenção, treinamentos para departamento de informática, treinamento para demais usuários do sistema e suporte técnico.	12	Meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o Pregão por Menor preço global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de uma ferramenta para Gestão da Saúde Pública do Município, onde um Sistema Integrado de Gestão em Saúde torne-se uma ferramenta para que o Secretário Municipal de Saúde tenha condições para tomadas de decisão referente à administração pública e que faça cumprir com a obrigatoriedade de alimentação mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais do Ministério da Saúde, como manda a portaria nº 3.462/GM/MS de 11 de novembro de 2010, fazendo-se cumprir a Resolução Tripartite N. 7, de 24 de novembro de 2016, que

000000075



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

define o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na atenção básica.

Este Município no uso de suas atribuições estipulou critérios de qualidade do produto em questão, e neste caso presa pela segurança da informação que será registrada no Prontuário Eletrônico do Paciente, pois o mesmo é um documento do cidadão e sua segurança e confidencialidade é regida por lei. O CFM (Conselho Federal de Medicina) na resolução nº 1997/2012 considera que o conteúdo do prontuário, lavrado pelo médico e pertencente ao paciente, é um documento amparado pelo sigilo profissional, respaldado pelo art. 5º, XIV da CF/88.

Assim sendo, o prontuário do paciente possui a característica de documento sigiloso, pessoal, privado e confidencial, pois em seus registros constam informações pessoais sobre o paciente, tal como informações clínicas. Pensando desta forma justifica-se a escolha por um software que contenha certificação, aumentando ainda mais a segurança e confidencialidade dos dados inseridos no Prontuário Eletrônico.

É sabido de que o município necessita urgentemente da implantação do PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), mais do que necessidade é uma exigência do Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução nº 7/CIT/MS, de 24 de novembro de 2016, que define o Prontuário Eletrônico como modelo de informação para registro de ações de saúde na atenção básica, desse modo é necessário darmos importância ao fato da segurança das informações dos pacientes, considerando o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regula os procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo. Desse modo ficou estabelecida uma normatização/certificação para que possamos ter total seguridade nas informações dos pacientes, sendo escolhida a normatização citada neste edital por se tratar de uma empresa sem fins lucrativos e que tem como órgão regulador o CFM (Conselho Federal de Medicina), onde foi criada a resolução 1693/2002 que aprova as Normas Técnicas para o uso de Sistemas de Informatização para a Guarda e Manuseio do Prontuário Médico.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Serviços técnicos: instalação, configuração e parametrização do aplicativo:**

A implantação compreende em realizar a instalação do Aplicativo no Servidor fornecido pela administração municipal e em todos os computadores que o Departamento Municipal de Saúde determinar.

A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Departamento Municipal de Saúde de Mandaguçu/PR e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

Compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no Sistema Integrado de Gestão de Saúde em uso pelo Departamento de Municipal de Saúde, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos do aplicativo.

0000000076





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Município, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora do sistema. A Secretaria de Saúde se compromete a disponibilizar os bancos de dados objetos da migração, resguardada a garantia do sigilo das informações à qual se sujeita a Contratada sob pena de responsabilidade nos termos da Lei. Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos departamentos responsáveis pelos módulos do sistema legado.

- **Capacitação dos servidores**

Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos. Ao final da capacitação inicial, os servidores do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguáçu/PR, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

A capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do quadro de servidores do Município deverá ser avançada de forma que atinja todas as funcionalidades de todos os módulos, toda a parametrização da solução, e demais tecnologias empregadas para a manutenção do Sistema, tais como noção de estrutura de arquivos e banco de dados, conhecimento e habilidade para realizar as parametrizações a serem usadas nas fórmulas de cálculo dos módulos aplicativos e conhecimentos e habilidade para o uso das rotinas de simulação e de processamento.

Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico, especificados da seguinte forma:

- ✓ **Treinamento Básico:** Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.
- ✓ **Treinamento Avançado:** Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo sistema. Permitirá a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.
- ✓ **Treinamento Técnico:** O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação.

Os treinamentos serão realizados em todas as Unidades de Saúde, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária, até que seja homologada a conclusão da implantação.

Todo treinamento será agendado com antecedência máxima de **05 (cinco) dias** úteis com a Contratada. A capacitação para implantação será realizada sempre de forma individual durante a implantação, e em caso de novos treinamentos durante o período de

0000000077





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

operação do sistema, independentemente de seu nível, poderão ser agrupados em turmas de servidores do mesmo nível de usabilidade.

- **Suporte Técnico via telefone**

A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico via telefone prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, e sempre manter um técnico em plantão em qualquer horário, dada necessidade de suporte do Departamento Municipal de Saúde.

O Município poderá efetuar um número ilimitado de chamados para suprir suas necessidades de utilização de suporte para o sistema fornecido durante os 12 (doze) meses do contrato e caso existam, suas prorrogações.

- **Manutenções do sistema**

Compreende os serviços necessários para Contratada manter o sistema sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.

A Contratada deverá manter, em sua sede, equipe técnica alocada exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às legislações: municipal, estadual e federal. A Atualização do sistema poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.

O corpo técnico do Setor de Gestão da Informação do Departamento de Saúde, em conjunto com os usuários do sistema, será sempre envolvido em todas as implementações de manutenção, independente da modalidade, para o acompanhamento da implantação, e certificação de que foram repassados todos os procedimentos e informações para perfeito entendimento do trabalho. O Corpo Técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.

A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o Aplicativo durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

Manutenção Corretiva: Esta modalidade visa corrigir erros e defeitos ou erros do SIGS causados em atividades realizadas pelos técnicos da Contratada. A mesma deverá corrigir os seguintes erros ou defeitos nesta modalidade de manutenção:

- a) Defeito na funcionalidade do SIGS;
- b) Defeitos no desenvolvimento do SIGS;
- c) Defeito quando da implementação ou instalação do SIGS;
- d) Defeitos de conversões de bases de dados causados durante o processo de importação do SIGS;

0000000078





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

- e) Problemas causados por interpretação de maneira totalmente ou parcialmente incorreta, por parte dos técnicos da Contratada de orientações, necessidades levantadas, regras de negócio, fórmulas de cálculos e suas condições de cálculos, fatores numéricos que influenciem nos resultados, uso de constantes parametrizadas internamente no SIGS, sendo todas as situações citadas passadas por escrito;
- f) A manutenção corretiva será realizada sem custos para a contratante;
- g) No momento em que for identificada a necessidade de uma Manutenção Corretiva para solução, a Contratada deverá num prazo máximo **02 (dois) dias úteis** retornar formalmente, para o Setor de Gestão da Informação do Departamento de Saúde, através de telefone ou e-mail informações tais como: responsável pelo recebimento, descrição do problema, descrição da solução, prazo para solução e responsável pela solução.

As ações para a resolução dos problemas poderão ser iniciadas via telefone ou acesso remoto, e em caso de necessidade deverá haver o deslocamento do técnico às instalações do Departamento de Saúde de Mandaguçu/PR. Os custos relativos a deslocamentos, estadas e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como outros possíveis em relação ao serviço, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus a contratante.

Manutenção Preventiva: A Contratada deverá manter versões atualizadas, de acordo com as últimas exigências de adaptações legais, tanto nas Legislações Federal, Estadual e Municipal, mantendo continuamente a Secretaria de Saúde informada sobre as mudanças no SIGS, decorrentes dessa modalidade de manutenção.

A Contratada deverá disponibilizar todas as versões dos softwares decorrentes destas atualizações, sem custos adicionais.

A manutenção Preventiva visa também atender solicitações de manutenções para disponibilizar em relatórios existentes ou via ferramenta de geração de relatórios do SIGS, informações que existam nas bases de dados, ou arquivos do mesmo.

- **Sistema para controle de atendimentos**

A Contratada deverá possuir sistema de abertura e controle de atendimentos que permita o acompanhamento de atendimentos e pendências, de forma distinta, ambos desde a abertura até o fechamento, possibilitando: análise, rastreabilidade e auditoria dos chamados abertos. O sistema deverá estar disponível para abertura de chamados durante o horário de expediente da Contratada, sendo que o mesmo poderá ser disponibilizado a Contratante através da WEB, ou de registros internos no sistema, que serão transmitidos automaticamente para a Contratada.

000000079





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

Todos os atendimentos de suporte técnico e manutenção técnica deverão ser registrados através da abertura de chamados lançados em sistema eletrônico próprio da Contratada.

O Departamento de Saúde deverá comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades ocorridas nos Atendimentos, Manutenções e outros serviços, visando à melhoria constante do atendimento prestado.

A Contratada deve garantir a qualidade dos serviços de Manutenção. Quando o objeto fornecido não corresponder ao especificado no pedido, fica assegurado à Secretaria de Saúde o direito de exigir, sem qualquer ônus, solicitação das correções necessárias, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.

RELAÇÃO DOS MÓDULOS QUE COMPÕEM O APLICATIVO

O Sistema Integrado de Gestão de Saúde deverá ser uma ferramenta elaborada para suprir as demandas do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguáçu. O aplicativo deverá estar baseado no registro eletrônico de informações, possibilitando maior controle e fornecendo informações ágeis e eficazes para a tomada de decisão.

Este registro eletrônico deverá permitir que o gerenciamento seja prático e eficaz, garantindo desta forma que as informações geradas pelo município sejam de qualidade.

O software deve ter sido elaborado a partir de um fluxo otimizado, proporcionando melhor distribuição dos recursos humanos e materiais. O sistema deve contemplar recursos que tenham no mínimo as seguintes abrangências:

- I) Agendamento e regulação de consultas;
- II) Agendamento e regulação de exames;
- III) Ações programáticas em saúde;
- IV) Prontuário eletrônico multiprofissional;
- V) Mobilidade em Saúde;
- VI) Controle de Estoque e Farmácia;
- VII) Saúde da Família;
- VIII) Controle de frotas;
- IX) Tratamento fora de domicílio (TFD);
- X) Radiodiagnósticos;
- XI) Controle de Imunização;
- XII) Controle de AIH;
- XIII) Controle de Benefícios;
- XIV) Faturamento (SISRCA);
- XV) Financeiro;
- XVI) Odontológico;
- XVII) Consulta geral do paciente;

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

- XVIII) Medicamento Judicial;
- XIX) Business Intelligence (BI);
- XX) Painel para chamada de pacientes;
- XXI) Vigilância epidemiológica;
- XXII) Vigilância sanitária;
- XXIII) Controle de óbitos;
- XXIV) Atendimentos e Cadastros;
- XXV) Portal on-line da Saúde;
- XXVI) Lista de espera;
- XXVII) Integração com o e-SUS;
- XXVIII) Integração com o CADWEB

AMBIENTE TECNOLÓGICO

A aplicação deverá rodar em Linux para o servidor e multiplataforma para cliente, deverá possuir Banco de Dados sem custo adicional por acesso ou cadastro. Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior. A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

BANCO DE DADOS

O banco de dados a ser utilizado pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (crash) do sistema.

Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (deadlock).

O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração point-in-time, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.

0000000081





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrinho Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA O SIGS

Aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos;

Permitir o acesso online para os pacientes consultarem sua posição na lista de espera, informando apenas seu CPF/Cartão SUS e Data de Nascimento;

Todos os relatórios devem possuir a funcionalidade de impressão em pelo menos nos formatos: PDF, XLS e XML.

I) CADASTROS GERAIS:

Possuir possibilidades mínimas de: Bairros com os campos: logradouros e tipos de logradouros permitindo vínculo entre eles; Profissionais e Estabelecimento possuindo importação e arquitetura de TXT e XML do CNES; Pacientes deve possuir campos mínimos determinados pelo Ministério da Saúde tais como: nome, nome social, data de nascimento, sexo, nº CNS, cor, nome da mãe, nome do pai, nome do responsável, nº telefone, logradouro, bairro, número, complemento, CEP, documentos pessoais inclusive de origem estrangeira, o cadastro deverá possuir validação de pelo menos o campo do CNS, para evitar cadastros em duplicidade; possuir campo para escolaridade, situação familiar, campo para informar "alertas" de saúde, estes campos tornam-se mínimos como determina o Ministério da Saúde; biometria de pacientes; possuir desativação de cadastro com motivo do mesmo; anamneses e perguntas possuir opções de respostas alfanumérico, numérico, data, combo, radio e várias respostas, com vínculos ao CBO; PSF possuir campos para Segmentos, Áreas e Micro Áreas com vínculo com os(as) Agentes Comunitários(as) de Saúde; Unidade de Saúde: Número da Unidade, Nome da Unidade, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Profissionais vinculados com suas especialidades e cargas horárias, CNES da Unidade, Nível de Apuração, Nível Hierárquico, Tipo do Prestador, Turno de Atendimento, CNPJ da Unidade, Complexidade, Equipes; Centro de Custo/Setor; Possuir regras de validação para o cadastro de pacientes.

II) CONTROLE DE ESTOQUE:

Possuir possibilidades mínimas de: Baixa ou transferência de medicamentos ou materiais por paciente ou não, por centro de custo/setor, obriga ou não informar centro de custo/setor, demanda reprimida, obrigar a informar tempo de duração do medicamento/material, mapa cego na transferência com conferência e redigitação, bloqueio de vencidos; dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as informações mínimas: data, competência, número da receita, Paciente, Profissional e Programa; Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração;; caso o medicamento seja controlado: controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários como: data da receita, número da receita, número da

000000082





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence; alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada; realizar o cadastro do Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo os seguintes campos:

Número do Processo, Data da Abertura, Paciente, Unidade de Saúde do Usuário, Patologia, Informar se a despesa é do Município, Estado ou União, Número da Regional, Situação, Informar se Gera Bloqueio ou Multa, Valor da Multa, Data do Pedido, Data do Recebimento, Nome do Advogado, OAB, Telefone; vínculo dos medicamentos ao Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do Medicamento, Unidade de Movimento do Medicamento, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Quantidade de Dias, Informar se é de uso contínuo Situação; Configurações de Integração com HORUS, realizar importação da tabela de cadastro de materiais do HORUS, com possibilidade de dividir a importação entre Produtos do componente Básico e Produtos do Componente Estratégico; Cadastrar os Motivos para Acerto de Estoque; tipos de movimentações nos padrões do HORUS; gerar o Lote para Exportação para o HORUS; Compra / estoque - informar número de empenho na compra, aceitar acerto de estoque retroativo, estoque mínimo/mínimo maior do que zero, usar etiquetas de medicamento; acerto de estoque; Acerto de Estoque de Itens controlados somente quando o motivo do acerto for Perda, para constar no relatório do Livro de Registro Específico; realizar a entrada dos materiais de compras contendo os campos mínimos: Data da Entrada, Fornecedor, Tipo de Compra, Número da Licitação, Data da Compra, Nota Fiscal, Número de Série da Nota Fiscal, Valor Somente dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Acréscimo, Valor de Desconto, Valor Total da Nota Fiscal com validação do valor total da nota com valor de cada item; impressão do Extrato da Compra; Cadastro de materiais contendo os campos mínimos: Nome do Material, Subgrupo, Princípio Ativo, Posologia Genérica do Medicamento, Informar se Utiliza o controle por Lote e Validade, Informar se utiliza Etiqueta, Informar se o medicamento é utilizado em prescrição no módulo de prontuário eletrônico, Informar se Controla Estoque por Etiqueta, Informar se Utiliza Número Único de Etiqueta, Informar se Obriga receita médica do módulo de prontuário, Informar se é Medicamento Reagente, Informar se é Antibiótico, Informar configurações de medicamento controlado (Informar se obriga número de receita, Informar se obriga Número da Notificação da ANVISA, Informar se obriga a data da receita, Tipo da Receita, Lista de Entorpecentes, Cor da Receita, DCB); Vincular ao cadastro do material as apresentações do mesmo, podendo ser mais de uma, contendo o Nome da apresentação, Código de Barras, Posologia genérica, Unidade de Movimento, Quantidade Máxima de Baixa do item, Multiplicidade do item permitindo desativação da apresentação quando necessário; cadastrar fabricantes; permitir cadastro de fornecedores; Quando um material já estiver sido movimentado pelo sistema não permitir a exclusão do mesmo, como forma de garantir a segurança e integridade das informações; Gerar no mínimo relatórios de: Análise de Consumo de Materiais; Análise Operacional; Controle de Atividades das Farmácias, informando o número de Pacientes Atendidos, Atendimentos, Número de Itens e Valor por dia; Curva ABC de Consumo; Acerto de Estoque; Balanços Físico e Financeiro; Saídas por

000000083





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernadrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

Paciente; Transferências; Vencimento de Medicamentos, podendo informar o número de dias vencido/à vencer; Relatórios nos padrões da ANVISA: Livro de Registro Específico, Balanço das Aquisições, Balanço Completo, Notificações de Receita A – RMNRA, Notificações de Receitas B2 – RMNRB2.

III) AGENDAMENTO DE CONSULTAS:

Possuir possibilidades mínimas de: Data limite de atendimento via cronograma de profissionais; utilizar biometria; utilizar pré-consulta; definir cotas de cada unidade; criar agendas de profissionais contendo: Turno do atendimento, dia da semana, nº de consultas normais, nº de consultas de urgências nº de consultas de retorno e intervalos de horários; cadastrar exceções no cronograma, data de atendimento e horário; atendimento em grupo gerando procedimento para este; agendamento, cancelamento e reagendamento de pacientes de uma lista de espera; criação de várias modalidades de atendimento incluindo atendimentos: médicos odontológicos, de enfermagem, de vigilância em saúde e ambulatorial; filtro de agendamento por tipo de cronograma; alerta para o operador sobre consultas já marcadas para o paciente e se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente; pesquisa nas agendas através do nome do paciente; A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco;

IV) PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL:

Possuir possibilidades mínimas de: permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) ou optar pelo modelo tradicional (queixas, serviços/condução); campo específico para registro de informações importantes sendo mostradas em destaque durante os atendimentos; CID's com base na tabela do CID10; funcionalidade de registro de resultados de exames; acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia, Peso e Altura, I.M.C., Respiração e Pulsação, Cintura e Quadril; visualização de todas as pré-consultas com seus respectivos dados; visualização do histórico do paciente; histórico do paciente referente à todas as dispensações de medicamentos/materiais, independente da data e unidade de saúde onde ocorreu, listadas em ordem decrescente por data; anamnese que seja relacionada ao CBO do profissional executante e responde-la; carteira vacinal do paciente e permitir em caso do profissional executante aplicar vacinas, o preenchimento e aplicação dentro do prontuário, imprimindo-a a mesma se necessário; inclusão de informações sobre a atenção social e psicossocial; reimpressão de receitas e exames já emitidas ao paciente; trazer receitas pré-dacastradas com os medicamentos vinculados a ela; no receituário o sistema deve possuir funcionalidade que permita escolher a via de aplicação do medicamento, e em casos de via injetável poder escolher os tipos de aplicação existentes; funcionalidade que separe os

000000084





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

medicamentos controlados e os não-controlados na impressão; permitir o cadastro de pedidos de exames padrões; anexar arquivos ao prontuário; adicionar procedimentos para o faturamento BPA da unidade; opção de encaminhamento dentro do próprio sistema para o setor de enfermagem e para a observação; permitir apenas consultar o prontuário médico do paciente e medicamentos dispensados nas unidades sem que seja preciso iniciar um atendimento; emitir solicitações de exames citopatológico do colo do útero, histopatológico do colo do útero e mamografia; acesso ao prontuário somente por usuários do sistema vinculados aos profissionais permitidos.

V) CONTROLE DE BENEFÍCIOS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro de benefícios contendo descrição, valor, procedimento SIH e procedimento SIA, assim com locais do encaminhamento e sua configuração quanto a obrigatoriedade e controle de saldo; identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado; emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF; permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações; mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios.

VI) AMBULATÓRIO:

Possuir possibilidades mínimas de: importação das tabelas de procedimentos do SIA; possuir competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma; mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante; geração de arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados dentro dos padrões do Ministério da Saúde; importação do arquivo SIGTAP;

VII) CONTROLE DE VACINAS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastros das doses das vacinas; cadastro de calendário de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização; gerenciamento de salas de imunização; controle do estoque de imunizações por lote e validade; gerenciamento e emissão de carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras; relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização e emissão do Boletim de Imunizações; integração com PNI;

VIII) INTEGRAÇÃO COM E-SUS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastrar o Domicílio e Família no padrão do E-SUS; vincular família ao endereço e integrante à família, permitindo mudar o responsável pela mesma sempre que necessário; realizar visita domiciliar, atendimento individual,

0000000085





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

atividade coletiva e digitação de procedimentos nos padrões E-SUS; gerar o arquivo para exportação do cidadão e do CDS/RAS; coletar dados sociodemográficos, de saúde e de morador de rua e registrá-los no cadastro do paciente; digitação das Fichas de Atendimento Domiciliar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar e Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia nos mesmos padrões do e-SUS AB; visualizar dados digitados para E-SUS AB, sendo possível corrigi-los para expor posteriormente; relatório com o número de Domicílios, Cadastros Individuais e Visitas Domiciliares por Profissional, Área e Micro área;

IX) TRANSPORTES:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro de veículos contendo características do mesmo; criação e manutenção de rotas; cadastro de motorista; tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD; lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, motorista, veículo, local de destino e cidade de destino, rota trazendo km inicial e km final; lançamento de manutenções com o veículo.

X) TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO:

Possuir possibilidades mínimas de: criação de processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado e justificativa; Deve haver indicação para cada processo de TFD se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa e observações gerais; vincular ad TFDs com as viagens correspondentes.

XI) ODONTOLÓGICO:

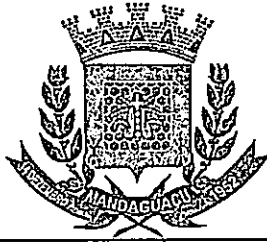
Possuir possibilidades mínimas de: Cadastro de cáries ativas, dentes e condições iniciais dos dentes; importação de procedimentos odontológicos; atendimento via Odontograma, selecionando uma ou mais faces do dente faturando automaticamente a produção ambulatorial após cada atendimento; permitir uso de funcionalidades do prontuário eletrônico para complemento de atendimento; histórico particular de cada dente, independente de quantos tratamentos o paciente já fez.

XII) REGULAÇÃO DE EXAMES:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro dos exames com todos os parâmetros necessários para a regulação tais como: Procedimento SUS, Grupo de Exames, Grupos Orçamentários e prestador; definir o orçamento por: Orçamento Anual, por Unidade de Saúde e prestador, todos eles podendo ser orçado por quantidade e valor; especificar os exames a serem autorizados por prestador, podendo controlar o que cada prestador pode executar; realizar bloqueio por exames e/ou grupo, permitindo bloqueio da autorização por intervalo e quantidade máxima; parametrizar a quantidade padrão dos exames na autorização; baixar saldo no momento do faturamento pelo prestador; após a autorização

0000000086





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

imprimir um protocolo de autorização de exames, que contenha o código da autorização e uma chave de validação para o prestador faturar o exame; impressão de autorização compatível com o modelo de impressoras térmicas, a fim de agilizar e gastar menos papel com a impressões de protocolos; para faturamento de exames junto aos prestadores, onde os mesmos identificarão os pacientes e seus exames através do protocolo de autorização, informando a chave de autorização, podendo após o processo realizar o faturamento dos exames, digitar um resultado e anexar laudos, sempre obedecendo as regras e padrões pré-definidos do sistema; relatório de faturamento dos prestadores, com os exames faturados e não-faturados, conferencia de faturamento por prestado, exames autorizados e realizados, extrato dos exames, saldo dos exames, paciente que não retiraram exames, guias autorizadas.

XIII) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro das Fichas de Investigação e das perguntas à serem utilizadas na mesma; tela para preenchimento da Tela de Investigação permitindo o preenchimento através do Prontuário Eletrônico, quando se é adicionado um CID10 notificável pelo profissional que está realizando o atendimento; relatório com a Lista de Notificações Cadastradas e Busca Ativa de Notificações.

XIV) RADIODIAGNÓSTICOS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastrar os exames com vinculo aos procedimentos SUS; informar as ausências dos profissionais do Raio-X, informando o período; cadastrar respostas padrões para serem impressas nos laudos, com o tipo do exame e grupo de respostas, além do texto com liberdade de mais de 1024 caracteres.

XV) PAINEL MULTIMÍDIA:

Possuir possibilidades mínimas de: configurar tamanho da resolução da tela que será exibida; o painel deverá mostrar o nome dos pacientes chamados em destaque possuindo alerta sonoro ou chamando sonoramente o paciente pelo nome.

XVI) PAINEL DE ESTRATIFICAÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE:

Possuir possibilidades mínimas de: mostrar na página inicial do painel informações gerenciais extraídas do sistema de gestão utilizado pelos profissionais, a fim de informar sobre diversos setores e seus dados (número de atendimentos, Medicamentos Distribuídos, etc.) dentro do mês vigente; gráfico de informações sobre o Controle de Gestantes, Dependências, Doenças Suspeita de Doenças, etc.; tabela e gráfico de acompanhamento de crescimento das crianças de 0 à 2 anos, utilizando informações aferidas nos atendimentos via prontuário eletrônico, utilizando os padrões da Organização Mundial da Saúde; verificação dos dados de Estratificação de Risco, preenchidos via prontuário eletrônico, listando graficamente cada resposta e tendo a possibilidade de identificar os pacientes por gênero e mês de atendimento; rastrear os gastos na farmácia municipal, podendo separar por mês e

000000087





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

unidade de saúde que o mesmo tem seu vínculo; apresentar outros itens que a Secretaria de Saúde determinar.

XVII) FUNCIONALIDADES GERAIS:

Possuir possibilidades mínimas de: mecanismo de georreferenciamento (utilizando servidores de mapas disponíveis na internet, sem custos adicionais), para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS; realizar auditoria das operações executadas no sistema com opção de filtrar por tabela, operação, IP, usuário do sistema e período; mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma automática e manual; configurar o sistema para envio de e-mail automático; cadastrar o nome do secretário de saúde; configurar as informações que irão ser impressas na etiqueta do paciente; criar configurações de usuários com permissões restritas à cada setor; criar usuários de acesso ao sistema com as informações mínimas que determina a normatização do Ministério da Saúde;

XVIII) SUPORTE À SOFTWARES GOVERNAMENTAIS:

A empresa contratada terá que fornecer suporte para os sistemas do ministério de saúde tais como: CNES, FPO, SIA, SISAIH, E-SUS, SISAB, TRANSMISSOR, CARTÃO SUS e SISVAN, uma vez que o SIGS obrigatoriamente faz exportações de dados para estes.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Sistemas específicos para Gestão da Saúde Municipal sem limite de usuários, com implantação, instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico, treinamento e Migração/Conversão dos Dados da Base Pré-Existente, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

O sistema deverá possuir padrão de hospedagem em ambiente local, com sistema Linux, rodando em ambiente web, com uso de banco de dados (Sem custo adicional de licença).

A contratada deverá possuir certificação do sistema integrado de gestão em saúde em algum órgão que seja filiado ao Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto Nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.

O SIGS (Sistema Integrado de Gestão de Saúde) deverá fazer a migração de todos os dados de sistemas já existentes que será avaliada após o processo licitatório, através do Departamento de Informática do Município juntamente com a equipe técnica da contratada;

A implantação do SIGS compreende em realizar a instalação do Aplicativo no Servidor fornecido pela administração municipal e em todos os computadores que a Secretaria Municipal de Saúde determinar assim como em novas unidades que venha a surgir posteriormente.

000000088





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Departamento Municipal de Saúde de Mandaguáçu/PR e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a) Da Implantação: A execução dos serviços de implantação será iniciada em **05 (cinco) dias** após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, tendo como prazo máximo para **14 (quatorze) dias**, tendo em vista que as Unidades Básicas e Farmácia necessitam de sistema para que possa continuar seu funcionamento sem prejuízo ao atendimento à população;
- b) Dos treinamentos: Os treinamentos deverão ser realizados juntamente com a instalação do sistema para o corpo da equipe técnica de T.I e em seguida para o restante dos usuários;
- c) Do suporte Técnico: Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de **36 (trinta e seis) horas**, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção. Quando existir a necessidade de modificação do sistema, este terá o prazo de 08 dias;
- d) Do recebimento dos serviços: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- e) Da execução dos serviços: Será executado em **Todas as Unidades Municipais de Saúde incluindo a Secretaria Municipal de Saúde**;
- f) Do prazo de vigência: Será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração, fundamentando-se nas disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores;
- g) O software deverá possuir Certificação em conformidade aos requisitos mandatórios definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) nas categorias NGS2 e Assistência Ambulatorial junto ao SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde) emitido pelo portal da instituição (<http://www.sbis.org.br>).

DA VISTORIA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08h00min às 10h00min** e das **13h00min às 15h00min**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone **(44) 3245-1310 (Anderson)**.

0000000089





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado. Nesta ocasião será emitido atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo servidor Municipal que acompanhou a vistoria.

O prazo para realização da vistoria se iniciará no dia da publicação do instrumento convocatório e finalizará até o último dia útil que anteceder a data da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

Atestado de vistoria fornecido pelo **Departamento Municipal de Saúde** que implica pleno conhecimento pelas licitantes das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pelo Departamento, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar **declaração assinada pelo representante legal** que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços contratados.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HOMOLOGAÇÃO

Para fins de homologação do procedimento licitatório, o Departamento Municipal de Saúde solicitará a demonstração do sistema integrado de gestão de saúde no prazo de até **10 (dez) dias** pós a adjudicação do certame, a fim de verificar se a licitante vencedora atende todos os requisitos contidos no presente termo.

Da comissão de avaliação - O Diretor Municipal de Saúde representado designará uma comissão juntamente com o representante técnico do Departamento Municipal de Saúde, o Sr. **Anderson Henrique Bento** e agendará uma data para demonstração do Software, de acordo com o prazo previsto no item anterior, visando sempre o bem da administração pública seguindo os critérios de itens obrigatórios presentes neste instrumento.

A demonstração será agendada pela equipe julgadora juntamente com a empresa vencedora na sede da contratante com data e hora especificado, sendo que o mesmo terá um prazo máximo de até **05 (cinco) dias** úteis. Caso a empresa não atenda aos requisitos será desclassificada, ocasião que será oferecido a possibilidade de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do

000000090





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado como primeiro fiscal o servidor **Anderson Henrique Bento**, portador da CI/RG nº. 5.932.032-7 e inscrito no CPF/MF nº. 047.586.219-85 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como segundo fiscal a servidora **Cláudia Janie Favareto**, portadora da CI/RG nº.3.699.584-0 e inscrita no CPF/MF nº. 916.898.309-30 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr: **Anderson Henrique Bento**.

0000000091

.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernandrino Bogo, 175 Fone FAX (044)245-8400

CGC 76.285.329/0001-08

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 01/08/2018.

Aprovo, em 01/08 /2018.

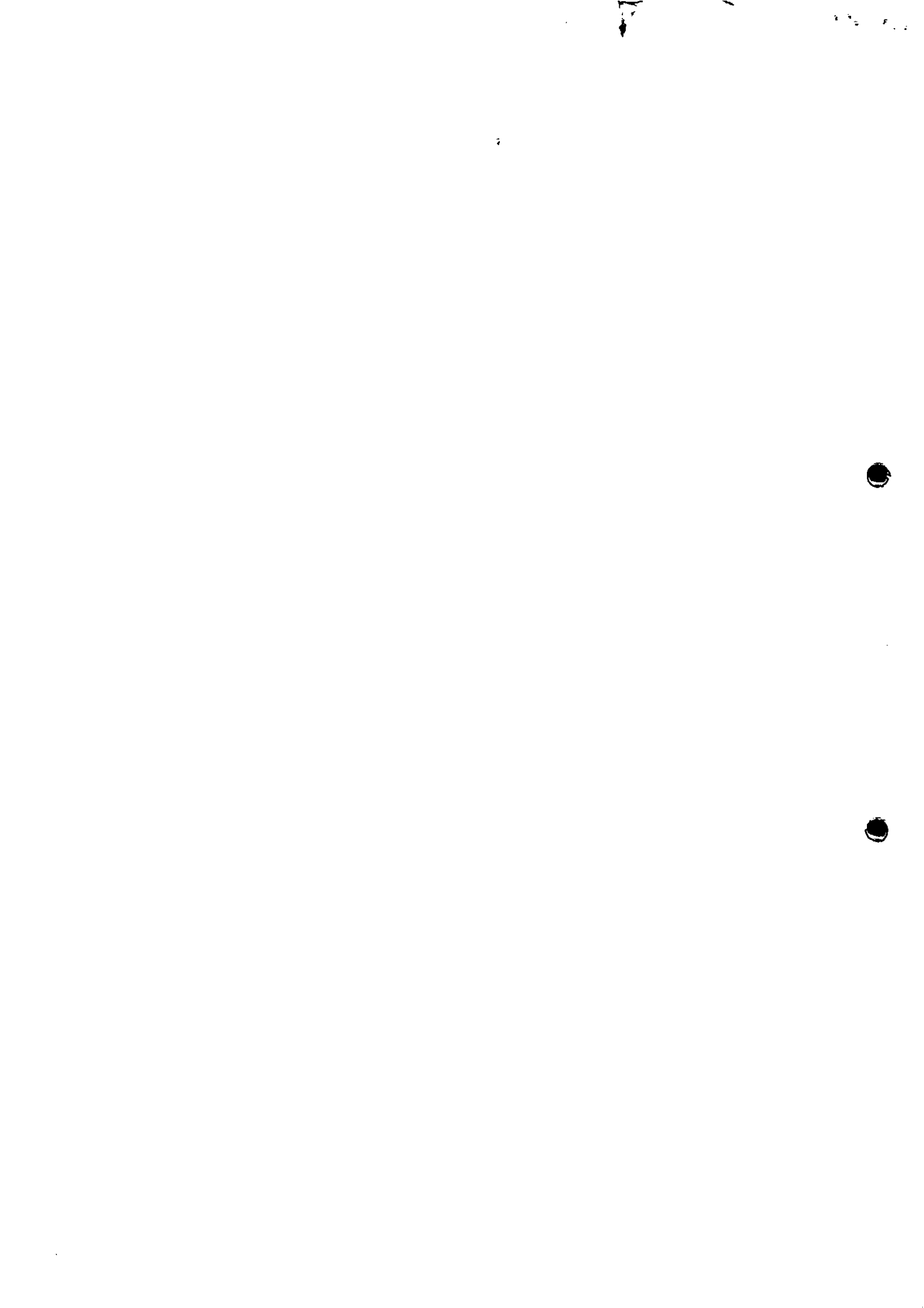
ANDERSON HENRIQUE BENTO

Responsável pela emissão
do Termo de Referência
Setor de T.I

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA

Secretária Municipal de Saúde
De Mandaguáçu

0000000092





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6686/2018

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

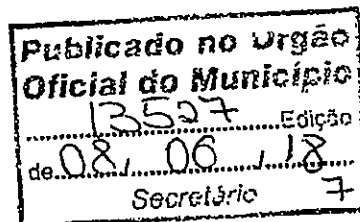
Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, NATHANIA VANSAN CAMILLO E PEDRO COSTA JUNIOR- MEMBROS**, pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 6600/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguáçu, 07 de junho de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018 PROCESSO Nº. 202/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 12/11/2018, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, observadas as disposições contidas na qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, cujo LOTE de número 1 (um), será EXCLUSIVO para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. PREÂMBULO:

1.1. Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente lacrados, até as 09:00 hrs do dia 12/11/2018, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR.

1.2 Contato e Esclarecimentos através do telefone (44) 3245-8400, no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguacu – PR em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com.

1.3 O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

1.4 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

1.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguacu, ou via e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, contra cláusulas ou condições do Edital.

0000000094

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.6 A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2. DO OBJETO E VALOR:

2.1. O objeto deste Pregão é a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital. O valor máximo anual previsto será de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação Global.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Mandaguacu e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

4.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

4.4 Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo e que venham satisfazer as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.5 Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.6 Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.

4.7 As empresas que se mostrarem interessadas, deverão apresentar os documentos de habilitação previstos no art.27 da lei nº 8.666/93, conforme os prazos estabelecidos.

000000095

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.8 Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente licitação;

4.9 Poderão participar desta licitação, Pessoa Jurídica cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. As participantes terão que ofertar todos os produtos e serviços objeto desta licitação. Qualquer exceção ou não conformidade com o objeto descrito em todo este edital desqualifica imediatamente a proponente, sem que a esta caiba qualquer tipo de recurso.

4.10 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.10.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

4.10.2 Licitante que não possua o conjunto completo do sistema e serviços, objeto desta licitação;

4.10.3 Empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

4.10.5 Licitantes concorrendo simultaneamente em duas ou mais propostas.

4.11 Poderá ser agendada uma visita ao Departamento de Saúde, diretamente com o Sr. Anderson Henrique Bento, para que a proponente tome conhecimento do mobiliário tecnológico a ser utilizado, se assim a empresa licitante achar necessário.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para

000000096

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VIII.

6.1.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

6.1.3. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

6.1.4. As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar condicionadas no

0000000097

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

envelope “HABILITAÇÃO”, sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. Deverá estar em envelopes devidamente fechados e lacrados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018
PROCESSO Nº. 202/2018
JULGAMENTO DIA 12/11/2017 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018
PROCESSO Nº. 202/2018
JULGAMENTO DIA 12/11/2018 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

0000000098

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Designação do número desta licitação;

b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, a proposta em Pen-Drive ou CD com a mesma emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

7.3. Detalhes técnicos do sistema licitado, poderá ser anexado na proposta de preços.

7.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

0000000053

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

7.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

8.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

8.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

8.2. Das condições para participação:

8.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, apresentem todos os documentos descritos neste edital, nas formas e condições previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do Anexo II, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

0000000100

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição. No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas

000000101

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea "c" do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

8.4. Condições especiais de habilitação: Atestado de vistoria fornecido pelo Departamento Municipal de Saúde que implica pleno conhecimento pelas licitantes das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pelo Departamento, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração assinada pelo representante legal que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e peculiaridades inerentes à execução dos serviços contratados.

8.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3245-1310 (Anderson).

8.4.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado. Nesta ocasião será emitido atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo servidor Municipal que acompanhou a vistoria.

8.4.3. O prazo para realização da vistoria se iniciará no dia da publicação do instrumento convocatório e finalizará até o último dia útil que anteceder a data da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

000000102

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

000000103

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a fornecer os serviços e sistemas, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição de compra ou ordem de serviços, emitido pelo órgão competente da Administração.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguacu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5. Para fins de homologação do procedimento licitatório, o Departamento Municipal de Saúde solicitará a demonstração do sistema integrado de gestão de saúde no prazo de até 10 (dez) dias pós a adjudicação do certame, a fim de verificar se a licitante vencedora atende todos os requisitos contidos no presente termo.

0000000104

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.6. Da comissão de avaliação - O Diretor Municipal de Saúde representado designará uma comissão juntamente com o representante técnico do Departamento Municipal de Saúde, o Sr. Anderson Henrique Bento e agendará uma data para demonstração do Software, de acordo com o prazo previsto no item anterior, visando sempre o bem da administração pública seguindo os critérios de itens obrigatórios presentes neste instrumento.

10.7. A demonstração será agendada pela equipe julgadora logo após o fim do certame, tendo como prazo máximo de até 5 dias para comprovação dos itens. Caso a empresa não atenda os requisitos será desclassificada, ocasião que será oferecido a possibilidade de contraditório e ampla defesa, nos termos da legislação.

11. DAS SANÇÕES:

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à instalação e entrega do sistema, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 525/547/549/3.3.90.39.00.00.00.00.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

14. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- a) Da Implantação: A execução dos serviços de implantação será iniciada em 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, tendo como prazo máximo para 14 (quatorze) dias, tendo em vista que as Unidades Básicas e Farmácia necessitam de sistema para que possa continuar seu funcionamento sem prejuízo ao atendimento à população;
- b) Dos treinamentos: Os treinamentos deverão ser realizados juntamente com a instalação do sistema para o corpo da equipe técnica de T.I e em seguida para o restante dos usuários;
- c) Do suporte Técnico: Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção. Quando existir a necessidade de modificação do sistema, este terá o prazo de 08 dias;
- d) Do recebimento dos serviços: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- e) Da execução dos serviços: Será executado em Todas as Unidades Municipais de Saúde incluindo a Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Do prazo de vigência: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, fundamentando-se nas disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores;
- g) O software deverá possuir Certificação em conformidade aos requisitos mandatórios definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) nas categorias NGS2 e Assistência Ambulatorial junto ao SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde) emitido pelo portal da instituição (<http://www.sbis.org.br>).

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME:

- 15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS:

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados

0000000106

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega do objeto licitado no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

000000107

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

19.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

19.3. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

19.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.7. Fica designado como primeiro fiscal o servidor Anderson Henrique Bento, portador da CI/RG nº. 5.932.032-7 e inscrito no CPF/MF nº. 047.586.219-85 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

19.8. Fica designado, como segundo fiscal a servidora Cláudia Janie Favareto, portadora da CI/RG nº.3.699.584-0 e inscrita no CPF/MF nº. 916.898.309-30 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

19.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL:

Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE

TRABALHADORES MENORES;

0000000108

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

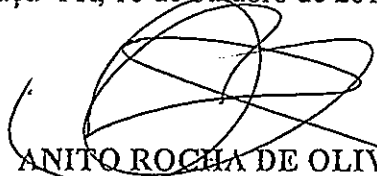
Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

20.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

20.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 16 de outubro de 2018.


ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
Dir. Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO SISTEMA LICITADO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

<i>Item</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	Sistema Integrado de Gestão em Saúde – implantação e conversão dos dados existentes.	01	Unidade	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
02	Manutenção, treinamentos para departamento de informática, treinamento para demais usuários do sistema e suporte técnico.	12	Meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o Menor preço global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

000000110

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de uma ferramenta para Gestão da Saúde Pública do Município, onde um Sistema Integrado de Gestão em Saúde torne-se uma ferramenta para que o Secretário Municipal de Saúde tenha condições para tomadas de decisão referente à administração pública e que faça cumprir com a obrigatoriedade de alimentação mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais do Ministério da Saúde, como manda a portaria nº 3.462/GM/MS de 11 de novembro de 2010, fazendo-se cumprir a Resolução Tripartite N. 7, de 24 de novembro de 2016, que define o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na atenção básica.

Este Município no uso de suas atribuições estipulou critérios de qualidade do produto em questão, e neste caso presa pela segurança da informação que será registrada no Prontuário Eletrônico do Paciente, pois o mesmo é um documento do cidadão e sua segurança e confidencialidade é regida por lei. O CFM (Conselho Federal de Medicina) na resolução nº 1997/2012 considera que o conteúdo do prontuário, lavrado pelo médico e pertencente ao paciente, é um documento amparado pelo sigilo profissional, respaldado pelo art. 5º. XIV da CF/88.

Assim sendo, o prontuário do paciente possui a característica de documento sigiloso, pessoal, privado e confidencial, pois em seus registros constam informações pessoais sobre o paciente, tal como informações clínicas. Pensando desta forma justifica-se a escolha por um software que contenha certificação, aumentando ainda mais a segurança e confidencialidade dos dados inseridos no Prontuário Eletrônico.

É sabido de que o município necessita urgentemente da implantação do PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), mais do que necessidade é uma exigência do Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução nº 7/CIT/MS, de 24 de novembro de 2016, que define o Prontuário Eletrônico como modelo de informação para registro de ações de saúde na atenção básica, desse modo é necessário darmos importância ao fato da segurança das informações dos pacientes, considerando o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regula os procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo. Desse modo ficou estabelecida uma normatização/certificação para que possamos ter total segurança nas informações dos pacientes, sendo escolhida a normatização citada neste edital por se tratar de uma empresa sem fins lucrativos e que tem como órgão regulador o CFM (Conselho Federal de Medicina), onde foi criada a resolução 1693/2002 que aprova as Normas Técnicas para o uso de Sistemas de Informatização para a Guarda e Manuseio do Prontuário Médico.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços técnicos: instalação, configuração e parametrização do aplicativo:

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A implantação compreende em realizar a instalação do Aplicativo no Servidor fornecido pela administração municipal e em todos os computadores que o Departamento Municipal de Saúde determinar.

A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Departamento Municipal de Saúde de Mandaguacu/PR e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

Compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no Sistema Integrado de Gestão de Saúde em uso pelo Departamento de Municipal de Saúde, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos do aplicativo.

A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Município, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora do sistema. A Secretaria de Saúde se compromete a disponibilizar os bancos de dados objetos da migração, resguardada a garantia do sigilo das informações à qual se sujeita a Contratada sob pena de responsabilidade nos termos da Lei. Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos departamentos responsáveis pelos módulos do sistema legado.

Capacitação dos servidores

Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos. Ao final da capacitação inicial, os servidores do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguacu/PR, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

A capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do quadro de servidores do Município deverá ser avançada de forma que atinja todas as funcionalidades de todos os módulos, toda a parametrização da solução, e demais tecnologias empregadas para a manutenção do Sistema, tais como noção de estrutura de arquivos e banco de dados, conhecimento e habilidade para realizar as parametrizações a serem usadas nas fórmulas de cálculo dos módulos aplicativos e conhecimentos e habilidade para o uso das rotinas de simulação e de processamento.

Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico, especificados da seguinte forma:

- ✓ Treinamento Básico: Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.
- ✓ Treinamento Avançado: Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo sistema. Permitirá a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.

0000000112

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- ✓ **Treinamento Técnico:** O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação.

Os treinamentos serão realizados em todas as Unidades de Saúde, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária, até que seja homologada a conclusão da implantação.

Todo treinamento será agendado com antecedência máxima de 05 (cinco) dias úteis com a Contratada. A capacitação para implantação será realizada sempre de forma individual durante a implantação, e em caso de novos treinamentos durante o período de operação do sistema, independentemente de seu nível, poderão ser agrupados em turmas de servidores do mesmo nível de usabilidade.

1. Suporte Técnico via telefone

A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico via telefone prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, e sempre manter um técnico em plantão em qualquer horário, dada necessidade de suporte do Departamento Municipal de Saúde.

O Município poderá efetuar um número ilimitado de chamados para suprir suas necessidades de utilização de suporte para o sistema fornecido durante os 12 (doze) meses do contrato e caso existam, suas prorrogações.

2. Manutenções do sistema

Compreende os serviços necessários para Contratada manter o sistema sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.

A Contratada deverá manter, em sua sede, equipe técnica alocada exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às legislações: municipal, estadual e federal. A Atualização do sistema poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.

O corpo técnico do Setor de Gestão da Informação do Departamento de Saúde, em conjunto com os usuários do sistema, será sempre envolvido em todas as implementações de manutenção, independente da modalidade, para o acompanhamento da implantação, e certificação de que foram repassados todos os procedimentos e informações para perfeito entendimento do trabalho. O Corpo Técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.

A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o Aplicativo durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Manutenção Corretiva: Esta modalidade visa corrigir erros e defeitos ou erros do SIGS causados em atividades realizadas pelos técnicos da Contratada. A mesma deverá corrigir os seguintes erros ou defeitos nesta modalidade de manutenção:

- a) Defeito na funcionalidade do SIGS;
- b) Defeitos no desenvolvimento do SIGS;
- c) Defeito quando da implementação ou instalação do SIGS;
- d) Defeitos de conversões de bases de dados causados durante o processo de importação do SIGS;
- e) Problemas causados por interpretação de maneira totalmente ou parcialmente incorreta, por parte dos técnicos da Contratada de orientações, necessidades levantadas, regras de negócio, fórmulas de cálculos e suas condições de cálculos, fatores numéricos que influenciem nos resultados, uso de constantes parametrizadas internamente no SIGS, sendo todas as situações citadas passadas por escrito;
- f) A manutenção corretiva será realizada sem custos para a contratante;
- g) No momento em que for identificada a necessidade de uma Manutenção Corretiva para solução, a Contratada deverá num prazo máximo 02 (dois) dias úteis retornar formalmente, para o Setor de Gestão da Informação do Departamento de Saúde, através de telefone ou e-mail informações tais como: responsável pelo recebimento, descrição do problema, descrição da solução, prazo para solução e responsável pela solução.

As ações para a resolução dos problemas poderão ser iniciadas via telefone ou acesso remoto, e em caso de necessidade deverá haver o deslocamento do técnico às instalações do Departamento de Saúde de Mandaguçu/PR. Os custos relativos a deslocamentos, estadas e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como outros possíveis em relação ao serviço, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus a contratante.

Manutenção Preventiva: A Contratada deverá manter versões atualizadas, de acordo com as últimas exigências de adaptações legais, tanto nas Legislações Federal, Estadual e Municipal, mantendo continuamente a Secretaria de Saúde informada sobre as mudanças no SIGS, decorrentes dessa modalidade de manutenção.

A Contratada deverá disponibilizar todas as versões dos softwares decorrentes destas atualizações, sem custos adicionais.

A manutenção Preventiva visa também atender solicitações de manutenções para disponibilizar em relatórios existentes ou via ferramenta de geração de relatórios do SIGS, informações que existam nas bases de dados, ou arquivos do mesmo.

3. Sistema para controle de atendimentos

0000000114

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A Contratada deverá possuir sistema de abertura e controle de atendimentos que permita o acompanhamento de atendimentos e pendências, de forma distinta, ambos desde a abertura até o fechamento, possibilitando: análise, rastreabilidade e auditoria dos chamados abertos. O sistema deverá estar disponível para abertura de chamados durante o horário de expediente da Contratada, sendo que o mesmo poderá ser disponibilizado a Contratante através da WEB, ou de registros internos no sistema, que serão transmitidos automaticamente para a Contratada.

Todos os atendimentos de suporte técnico e manutenção técnica deverão ser registrados através da abertura de chamados lançados em sistema eletrônico próprio da Contratada.

O Departamento de Saúde deverá comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades ocorridas nos Atendimentos, Manutenções e outros serviços, visando à melhoria constante do atendimento prestado.

A Contratada deve garantir a qualidade dos serviços de Manutenção. Quando o objeto fornecido não corresponder ao especificado no pedido, fica assegurado à Secretaria de Saúde o direito de exigir, sem qualquer ônus, solicitação das correções necessárias, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.

RELAÇÃO DOS MÓDULOS QUE COMPOEM O APLICATIVO

O Sistema Integrado de Gestão de Saúde deverá ser uma ferramenta elaborada para suprir as demandas do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguacu. O aplicativo deverá estar baseado no registro eletrônico de informações, possibilitando maior controle e fornecendo informações ágeis e eficazes para a tomada de decisão.

Este registro eletrônico deverá permitir que o gerenciamento seja prático e eficaz, garantindo desta forma que as informações geradas pelo município sejam de qualidade.

O software deve ter sido elaborado a partir de um fluxo otimizado, proporcionando melhor distribuição dos recursos humanos e materiais. O sistema deve contemplar recursos que tenham no mínimo as seguintes abrangências:

- | | |
|-------|--|
| I) | Agendamento e regulação de consultas; |
| II) | Agendamento e regulação de exames; |
| III) | Ações programáticas em saúde; |
| IV) | Prontuário eletrônico multiprofissional; |
| V) | Mobilidade em Saúde; |
| VI) | Controle de Estoque e Farmácia; |
| VII) | Saúde da Família; |
| VIII) | Controle de frotas; |
| IX) | Tratamento fora de domicílio (TFD); |
| X) | Radiodiagnósticos; |

0000000115

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- XI) Controle de Imunização;
- XII) Controle de AIH;
- XIII) Controle de Benefícios;
- XIV) Faturamento (SISRCA);
- XV) Financeiro;
- XVI) Odontológico;
- XVII) Consulta geral do paciente;
- XVIII) Medicamento Judicial;
- XIX) Business Intelligence (BI);
- XX) Painel para chamada de pacientes;
- XXI) Vigilância epidemiológica;
- XXII) Vigilância sanitária;
- XXIII) Controle de óbitos;
- XXIV) Atendimentos e Cadastros;
- XXV) Portal on-line da Saúde;
- XXVI) Lista de espera;
- XXVII) Integração com o e-SUS;
- XXVIII) Integração com o CADWEB

AMBIENTE TECNOLÓGICO

A aplicação deverá rodar em Linux para o servidor e multiplataforma para cliente, deverá possuir Banco de Dados sem custo adicional por acesso ou cadastro. Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior. A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

BANCO DE DADOS

O banco de dados a ser utilizado pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (crash) do sistema.

0000000116

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (deadlock).

O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração point-in-time, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS PARA O SIGS

Aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos;

Permitir o acesso online para os pacientes consultarem sua posição na lista de espera, informando apenas seu CPF/Cartão SUS e Data de Nascimento;

Todos os relatórios devem possuir a funcionalidade de impressão em pelo menos nos formatos: PDF, XLS e XML.

I) CADASTROS GERAIS:

Possuir possibilidades mínimas de: Bairros com os campos: logradouros e tipos de logradouros permitindo vínculo entre eles; Profissionais e Estabelecimento possuindo importação e arquitetura de TXT e XML do CNES; Pacientes deve possuir campos mínimos determinados pelo Ministério da Saúde tais como: nome, nome social, data de nascimento, sexo, nº CNS, cor, nome da mãe, nome do pai, nome do responsável, nº telefone, logradouro, bairro, número, complemento, CEP, documentos pessoais inclusive de origem estrangeira, o cadastro deverá possuir validação de pelo menos o campo do CNS, para evitar cadastros em duplicidade; possuir campo para escolaridade, situação familiar, campo para informar "alertas" de saúde, estes campos tornam-se mínimos como determina o Ministério da Saúde; biometria de pacientes; possuir desativação de cadastro com motivo do mesmo; anamneses e perguntas possuir opções de respostas alfanumérico, numérico, data, combo, radio e várias respostas, com vínculos ao CBO; PSF possuir campos para Segmentos, Áreas e Micro Áreas com vínculo com os(as) Agentes Comunitários(as) de Saúde; Unidade de Saúde: Número da Unidade, Nome da Unidade, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Profissionais vinculados com suas especialidades e cargas horárias, CNES da Unidade, Nível de Apuração, Nível Hierárquico, Tipo do Prestador, Turno de Atendimento, CNPJ da Unidade, Complexidade, Equipes; Centro de Custo/Setor; Possuir regras de validação para o cadastro de pacientes.

II) CONTROLE DE ESTOQUE:

Possuir possibilidades mínimas de: Baixa ou transferência de medicamentos ou materiais por paciente ou não, por centro de custo/setor, obrigar ou não informar centro de custo/setor, demanda reprimida, obrigar a informar tempo de duração do medicamento/material, mapa cego na transferência com conferência e redigitação, bloqueio de vencidos; dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as informações mínimas: data, competência, número da receita, Paciente, Profissional e Programa; Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade,

000000117

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Quantidade Prescrita, Duração;; caso o medicamento seja controlado: controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários como: data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence; alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada; realizar o cadastro do Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo os seguintes campos:

Número do Processo, Data da Abertura, Paciente, Unidade de Saúde do Usuário, Patologia, Informar se a despesa é do Município, Estado ou União, Número da Regional, Situação, Informar se Gera Bloqueio ou Multa, Valor da Multa, Data do Pedido, Data do Recebimento, Nome do Advogado, OAB, Telefone; vínculo dos medicamentos ao Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do Medicamento, Unidade de Movimento do Medicamento, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Quantidade de Dias, Informar se é de uso contínuo Situação; Configurações de Integração com HORUS, realizar importação da tabela de cadastro de materiais do HORUS, com possibilidade de dividir a importação entre Produtos do componente Básico e Produtos do Componente Estratégico; Cadastrar os Motivos para Acerto de Estoque; tipos de movimentações nos padrões do HORUS; gerar o Lote para Exportação para o HORUS; Compra / estoque - informar número de empenho na compra, aceitar acerto de estoque retroativo, estoque mínimo/mínimo maior do que zero, usar etiquetas de medicamento; acerto de estoque; Acerto de Estoque de Itens controlados somente quando o motivo do acerto for Perda, para constar no relatório do Livro de Registro Específico; realizar a entrada dos materiais de compras contendo os campos mínimos: Data da Entrada, Fornecedor, Tipo de Compra, Número da Licitação, Data da Compra, Nota Fiscal, Número de Série da Nota Fiscal, Valor Somente dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Acréscimo, Valor de Desconto, Valor Total da Nota Fiscal com validação do valor total da nota com valor de cada item; impressão do Extrato da Compra; Cadastro de materiais contendo os campos mínimos: Nome do Material, Subgrupo, Princípio Ativo, Posologia Genérica do Medicamento, Informar se Utiliza o controle por Lote e Validade, Informar se utiliza Etiqueta, Informar se o medicamento é utilizado em prescrição no módulo de prontuário eletrônico, Informar se Controla Estoque por Etiqueta, Informar se Utiliza Número Único de Etiqueta, Informar se Obriga receita médica do módulo de prontuário, Informar se é Medicamento Reagente, Informar se é Antibiótico, Informar configurações de medicamento controlado (Informar se obriga número de receita, Informar se obriga Número da Notificação da ANVISA, Informar se obriga a data da receita, Tipo da Receita, Lista de Entorpecentes, Cor da Receita, DCB); Vincular ao cadastro do material as apresentações do mesmo, podendo ser mais de uma, contendo o Nome da apresentação, Código de Barras, Posologia genérica, Unidade de Movimento, Quantidade Máxima de Baixa do item, Multiplicidade do item permitindo desativação da apresentação quando necessário; cadastrar fabricantes; permitir cadastro de fornecedores; Quando um material já estiver sido movimentado pelo sistema não permitir a exclusão do mesmo, como forma de garantir a segurança e integridade das informações; Gerar no mínimo relatórios de: Análise de Consumo de Materiais; Análise Operacional; Controle de Atividades das Farmácias, informando o número de Pacientes Atendidos, Atendimentos, Número de Itens e Valor por dia; Curva ABC de Consumo; Acerto de Estoque; Balanços Físico e Financeiro; Saídas por Paciente; Transferências; Vencimento de Medicamentos, podendo informar o número de dias vencido/à vencer; Relatórios nos padrões da ANVISA:

000000118

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Livro de Registro Especifico, Balanço das Aquisições, Balanço Completo, Notificações de Receita A – RMNRA, Notificações de Receitas B2 – RMNRB2.

III) AGENDAMENTO DE CONSULTAS:

Possuir possibilidades mínimas de: Data limite de atendimento via cronograma de profissionais; utilizar biometria; utilizar pré-consulta; definir cotas de cada unidade; criar agendas de profissionais contendo: Turno do atendimento, dia da semana, nº de consultas normais, nº de consultas de urgências nº de consultas de retorno e intervalos de horários; cadastrar exceções no cronograma, data de atendimento e horário; atendimento em grupo gerando procedimento para este; agendamento, cancelamento e reagendamento de pacientes de uma lista de espera; criação de várias modalidades de atendimento incluindo atendimentos: médicos odontológicos, de enfermagem, de vigilância em saúde e ambulatorial; filtro de agendamento por tipo de cronograma; alerta para o operador sobre consultas já marcadas para o paciente e se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente; pesquisa nas agendas através do nome do paciente; A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco;

IV) PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL:

Possuir possibilidades mínimas de: permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) ou optar pelo modelo tradicional (queixas, serviços/condução); campo específico para registro de informações importantes sendo mostradas em destaque durante os atendimentos; CID's com base na tabela do CID10; funcionalidade de registro de resultados de exames; acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia, Peso e Altura, I.M.C., Respiração e Pulsação, Cintura e Quadril; visualização de todas as pré-consultas com seus respectivos dados; visualização do histórico do paciente; histórico do paciente referente à todas as dispensações de medicamentos/materiais, independente da data e unidade de saúde onde ocorreu, listadas em ordem decrescente por data; anamnese que seja relacionada ao CBO do profissional executante e responde-la; carteira vacinal do paciente e permitir em caso do profissional executante aplicar vacinas, o preenchimento e aplicação dentro do prontuário, imprimindo-a a mesma se necessário; inclusão de informações sobre a atenção social e psicossocial; reimpressão de receitas e exames já emitidas ao paciente; trazer receitas pré-dacatradas com os medicamentos vinculados a ela; no receituário o sistema deve possuir funcionalidade que permita escolher a via de aplicação do medicamento, e em casos de via injetável poder escolher os tipos de aplicação existentes; funcionalidade que separe os medicamentos controlados e os não-controlados na impressão; permitir o cadastro de pedidos de exames padrões; anexar arquivos ao prontuário; adicionar procedimentos para o faturamento BPA da unidade; opção de encaminhamento dentro do próprio sistema para o

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

setor de enfermagem e para a observação; permitir apenas consultar o prontuário médico do paciente e medicamentos dispensados nas unidades sem que seja preciso iniciar um atendimento; emitir solicitações de exames citopatológico do colo do útero, histopatológico do colo do útero e mamografia; acesso ao prontuário somente por usuários do sistema vinculados aos profissionais permitidos.

V) CONTROLE DE BENEFÍCIOS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro de benefícios contendo descrição, valor, procedimento SIH e procedimento SIA, assim com locais do encaminhamento e sua configuração quanto a obrigatoriedade e controle de saldo; identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado; emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF; permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações; mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios.

VI) AMBULATÓRIO:

Possuir possibilidades mínimas de: importação das tabelas de procedimentos do SIA; possuir competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma; mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante; geração de arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados dentro dos padrões do Ministério da Saúde; importação do arquivo SIGTAP;

VII) CONTROLE DE VACINAS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastros das doses das vacinas; cadastro de calendário de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização; gerenciamento de salas de imunização; controle do estoque de imunizações por lote e validade; gerenciamento e emissão de carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras; relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização e emissão do Boletim de Imunizações; integração com PNI;

VIII) INTEGRAÇÃO COM E-SUS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastrar o Domicílio e Família no padrão do E-SUS; vincular família ao endereço e integrante à família, permitindo mudar o responsável pela mesma sempre que necessário; realizar visita domiciliar, atendimento individual, atividade coletiva e digitação de procedimentos nos padrões E-SUS; gerar o arquivo para exportação do cidadão e do CDS/RAS; coletar dados sociodemográficos, de saúde e de

0000000120

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

morador de rua e registrá-los no cadastro do paciente; digitação das Fichas de Atendimento Domiciliar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar e Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia nos mesmos padrões do e-SUS AB; visualizar dados digitados para E-SUS AB, sendo possível corrigi-los para expor posteriormente; relatório com o número de Domicílios, Cadastros Individuais e Visitas Domiciliares por Profissional, Área e Micro área;

IX) TRANSPORTES:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro de veículos contendo características do mesmo; criação e manutenção de rotas; cadastro de motorista; tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD; lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, motorista, veículo, local de destino e cidade de destino, rota trazendo km inicial e km final; lançamento de manutenções com o veículo.

X) TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO:

Possuir possibilidades mínimas de: criação de processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado e justificativa; Deve haver indicação para cada processo de TFD se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa e observações gerais; vincular ad TFDs com as viagens correspondentes.

XI) ODONTOLÓGICO:

Possuir possibilidades mínimas de: Cadastro de cáries ativas, dentes e condições iniciais dos dentes; importação de procedimentos odontológicos; atendimento via Odontograma, selecionando uma ou mais faces do dente faturando automaticamente a produção ambulatorial após cada atendimento; permitir uso de funcionalidades do prontuário eletrônico para complemento de atendimento; histórico particular de cada dente, independente de quantos tratamentos o paciente já fez.

XII) REGULACÃO DE EXAMES:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro dos exames com todos os parâmetros necessários para a regulação tais como: Procedimento SUS, Grupo de Exames, Grupos Orçamentários e prestador; definir o orçamento por: Orçamento Anual, por Unidade de Saúde e prestador, todos eles podendo ser orçado por quantidade e valor; especificar os exames a serem autorizados por prestador, podendo controlar o que cada prestador pode executar; realizar bloqueio por exames e/ou grupo, permitindo bloqueio da autorização por intervalo e quantidade máxima; parametrizar a quantidade padrão dos exames na autorização; baixar saldo no momento do faturamento pelo prestador; após a autorização imprimir um protocolo de autorização de exames, que contenha o código da autorização e uma chave de validação

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

para o prestador faturar o exame; impressão de autorização compatível com o modelo de impressoras térmicas, a fim de agilizar e gastar menos papel com a impressões de protocolos; para faturamento de exames junto aos prestadores, onde os mesmos identificarão os pacientes e seus exames através do protocolo de autorização, informando a chave de autorização, podendo após o processo realizar o faturamento dos exames, digitar um resultado e anexar laudos, sempre obedecendo as regras e padrões pré-definidos do sistema; relatório de faturamento dos prestadores, com os exames faturados e não-faturados, conferencia de faturamento por prestado, exames autorizados e realizados, extrato dos exames, saldo dos exames, paciente que não retiraram exames, guias autorizadas.

XIII) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro das Fichas de Investigação e das perguntas à serem utilizadas na mesma; tela para preenchimento da Tela de Investigação permitindo o preenchimento através do Prontuário Eletrônico, quando se é adicionado um CID10 notificável pelo profissional que está realizando o atendimento; relatório com a Lista de Notificações Cadastradas e Busca Ativa de Notificações.

XIV) RADIODIAGNÓSTICOS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastrar os exames com vinculo aos procedimentos SUS; informar as ausências dos profissionais do Raio-X, informando o período; cadastrar respostas padrões para serem impressas nos laudos, com o tipo do exame e grupo de respostas, além do texto com liberdade de mais de 1024 caracteres.

XV) PAINEL MULTIMÍDIA:

Possuir possibilidades mínimas de: configurar tamanho da resolução da tela que será exibida; o painel deverá mostrar o nome dos pacientes chamados em destaque possuindo alerta sonoro ou chamando sonoramente o paciente pelo nome.

XVI) PAINEL DE ESTRATIFICAÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE:

Possuir possibilidades mínimas de: mostrar na página inicial do painel informações gerenciais extraídas do sistema de gestão utilizado pelos profissionais, a fim de informar sobre diversos setores e seus dados (número de atendimentos, Medicamentos Distribuídos, etc.) dentro do mês vigente; gráfico de informações sobre o Controle de Gestantes, Dependências, Doenças Suspeita de Doenças, etc.; tabela e gráfico de acompanhamento de crescimento das crianças de 0 à 2 anos, utilizando informações aferidas nos atendimentos via prontuário eletrônico, utilizando os padrões da Organização Mundial da Saúde; verificação dos dados de Estratificação de Risco, preenchidos via prontuário eletrônico, listando graficamente cada resposta e tendo a possibilidade de identificar os pacientes por gênero e mês de atendimento; rastrear os gastos na farmácia municipal, podendo separar por mês e

0000000122

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

unidade de saúde que o mesmo tem seu vínculo; apresentar outros itens que a Secretaria de Saúde determinar.

XVII) FUNCIONALIDADES GERAIS:

Possuir possibilidades mínimas de: mecanismo de georreferenciamento (utilizando servidores de mapas disponíveis na internet, sem custos adicionais), para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS; realizar auditoria das operações executadas no sistema com opção de filtrar por tabela, operação, IP, usuário do sistema e período; mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma automática e manual; configurar o sistema para envio de e-mail automático; cadastrar o nome do secretário de saúde; configurar as informações que irão ser impressas na etiqueta do paciente; criar configurações de usuários com permissões restritas à cada setor; criar usuários de acesso ao sistema com as informações mínimas que determina a normatização do Ministério da Saúde;

XVIII) SUPORTE À SOFTWARES GOVERNAMENTAIS:

A empresa contratada terá que fornecer suporte para os sistemas do ministério de saúde tais como: CNES, FPO, SIA, SISAIH, E-SUS, SISAB, TRANSMISSOR, CARTÃO SUS e SISVAN, uma vez que o SIGS obrigatoriamente faz exportações de dados para estes.

CONDICOES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Sistemas específicos para Gestão da Saúde Municipal sem limite de usuários, com implantação, instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico, treinamento e Migração/Conversão dos Dados da Base Pré-Existente, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

O sistema deverá possuir padrão de hospedagem em ambiente local, com sistema Linux, rodando em ambiente web, com uso de banco de dados (Sem custo adicional de licença).

A contratada deverá possuir certificação do sistema integrado de gestão em saúde em algum órgão que seja filiado ao Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto Nº 7.845, de 14 de novembro de 2012.

O SIGS (Sistema Integrado de Gestão de Saúde) deverá fazer a migração de todos os dados de sistemas já existentes que será avaliada após o processo licitatório, através do Departamento de Informática do Município juntamente com a equipe técnica da contratada.

0000000123

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A implantação do SIGS compreende em realizar a instalação do Aplicativo no Servidor fornecido pela administração municipal e em todos os computadores que a Secretaria Municipal de Saúde determinar assim como em novas unidades que venha a surgir posteriormente.

A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Departamento Municipal de Saúde de Mandaguacu/PR e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

0000000124

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 99/2018, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000125

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº 99/2018, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

0000000126

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000127

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 99/2018, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

0000000128

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 99/2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000129

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 285, no município de Mandaguacu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa:pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. INSC. EST Nº, com sede na,, nº, CEP:, na cidade de - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: (SSP/PR) e do CPF:, residente na, nº, - Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 99/2018, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital.

Parágrafo único. A aquisição e instalação do software será realizado de forma a atender as necessidades do Departamento de Saúde, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES: Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO SISTEMA – Da Implantação: A execução dos serviços de implantação será iniciada em 05 (cinco) dias após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, tendo como prazo máximo para 14 (quatorze) dias, tendo em vista que as Unidades Básicas e Farmácia necessitam de sistema para que possa continuar seu funcionamento sem prejuízo ao atendimento à população;

Dos treinamentos: Os treinamentos deverão ser realizados juntamente com a instalação do sistema para o corpo da equipe técnica de T.I e em seguida para o restante dos usuários;

000000130

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Do suporte Técnico: Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção. Quando existir a necessidade de modificação do sistema, este terá o prazo de 08 dias;

Do recebimento dos serviços: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

Da execução dos serviços: Será executado em Todas as Unidades Municipais de Saúde incluindo a Secretaria Municipal de Saúde;

Do prazo de vigência: Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, fundamentando-se nas disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores;

O software deverá possuir Certificação em conformidade aos requisitos mandatórios definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) nas categorias NGS2 e Assistência Ambulatorial junto ao SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde) emitido pelo portal da instituição (<http://www.sbis.org.br>).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com o software, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentária: 525/547/549/3.3.90.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES: Não haverá reajustes, salvo reposição inflacionária por índice oficial no caso de prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste contrato e edital.

II - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

IV - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

V - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado como primeiro fiscal o servidor Anderson Henrique Bento, portador da CI/RG nº. 5.932.032-7 e inscrito no CPF/MF nº. 047.586.219-85 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

VI - Fica designado, como segundo fiscal a servidora Cláudia Janie Favareto, portadora da CI/RG nº.3.699.584-0 e inscrita no CPF/MF nº. 916.898.309-30 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

VII - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;

000000132

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº. 99/2018, e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguacu, ... de outubro de 2018.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____

0000000133

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato do Contrato

Nº. ___/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguacu e _____

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde.

R\$ _____ (_____)

Dotações Orçamentárias: 525/547/549/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: ___/___/2018

Data da Assinatura do Contrato: ___/___/2018

Foro: Mandaguacu

Mandaguacu, de _____ de 2018.

Prefeito Municipal

0000000134

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 99/2018

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

0000000135

Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018 PROCESSO Nº. 202/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, (conforme descrito no edital e anexo).

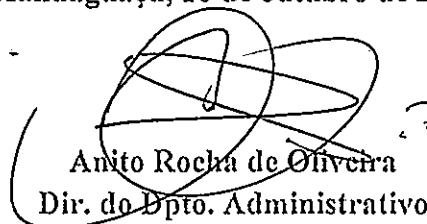
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 12/11/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 12/11/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 16 de outubro de 2018


Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Dpto. Administrativo

0000000136



classidiário

(44) 32216000

www.odiario.com/classificados

IMÓVEIS
VEÍCULOS
EMPREGOS
DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
R. da Bandeira, 36 - Jd. Santa Helena - CEP: 81.212-000
Fone: (41) 3221-6000

PORTARIA Nº 323/2018

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.112/2018,

RESOLVE

NOMEAR **LOANA CRISTINA MORLSCHIL**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 9.783.715-5 SESP-PR e CPF 055.263.649-45, classificada em Concurso Público, através do Edital nº 001/2018, para exercer o cargo de Insuportante de Qualidade de Pessoa Fisical do Estuário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 24 de outubro de 2018.

Publique-se e Afirme-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, nos 23 dias do mês de outubro de 2018.

VITOR ARZUFFO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
R. da Aviação, 34 - Jardim das Flores - Fone: (41) 3284-4800 - Sarandi - PR
Site: www.sarandi.pr.gov.br - E-mail: @sarandi.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1391/2018

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do referido Edital de Processo Administrativo, cadastrado pelo Edital nº 001/2018, alterado pela Portaria nº 001/2018,

RESOLVE

APROVAM o Processo Administrativo nº 001/2018 para a contratação de um (1) servidor público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Edital nº 001/2018, alterado pela Portaria nº 001/2018.

Sarandi, 24 de outubro de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguari
ESTADO DO PARANÁ
Rua Beneditina, 262 - Jd. Santa Helena - CEP: 81.212-000
Fone: (41) 3221-6000

AVISO DE PRECATORIO Nº 001/2018
PROAMUSEP Nº 002/2018

CONVOCANDO o Sr. **EDUARDO VIEIRA ARAUJO**, para o cargo de Insuportante de Qualidade de Pessoa Fisical do Estuário desta Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.112/2018.

Edifício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nos 23 dias do mês de outubro de 2018.

EDUARDO VIEIRA ARAUJO
Insuportante de Qualidade de Pessoa Fisical do Estuário

CONSORCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

EDITAL DE SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº 001/2018
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2018

Constatando a dispensa de acordo com o art. 11, § 2º do Edital de Seleção Competitiva Pública nº 001/2018, a qual dispõe que "A realização das atividades e não apresentação de documentação exigida para a realização das atividades administrativas e operacionais do Consórcio Gestor de Serviços Públicos, em qualquer uma das etapas do processo de seleção, implicará a eliminação do candidato".

O Presidente do Consórcio Gestor de Serviços Públicos PROAMUSEP resolve:

RESOLVE

ELIMINAR o Sr. **EDUARDO VIEIRA ARAUJO**, para o cargo de Insuportante de Qualidade de Pessoa Fisical do Estuário desta Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.112/2018.

EDUARDO VIEIRA ARAUJO
Insuportante de Qualidade de Pessoa Fisical do Estuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
ESTADO DO PARANÁ
R. da Bandeira, 36 - Jd. Santa Helena - CEP: 81.212-000
Fone: (41) 3221-6000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Encarregado do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Edital de Licitação nº 001/2018, alterado pelo Edital nº 002/2018, para a contratação de um (1) servidor público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Edital nº 001/2018, alterado pelo Edital nº 002/2018,

RESOLVE

APROVAM o Processo Administrativo nº 001/2018 para a contratação de um (1) servidor público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Edital nº 001/2018, alterado pelo Edital nº 002/2018.

Nossa Senhora das Graças, 25 de outubro de 2018.

FRANCISCO LEONAR MANAITA
Prefeito Municipal

PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.259/2018

SUPLENTE RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP PROAMUSEP DA OUTRAS PROVINCÍAS.

O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP PROAMUSEP DA OUTRAS PROVINCÍAS, em reunião realizada em 25 de outubro de 2018, no município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Edital de Licitação nº 001/2018, alterado pelo Edital nº 002/2018, para a contratação de um (1) servidor público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Edital nº 001/2018, alterado pelo Edital nº 002/2018,

RESOLVE

APROVAM o Processo Administrativo nº 001/2018 para a contratação de um (1) servidor público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Edital nº 001/2018, alterado pelo Edital nº 002/2018.

Paranacity, 25 de outubro de 2018.

SUELI TEREZINA WANDERLEI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.708-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 1037/2018

NOMEAR do conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de julho de 2018, aberto pelo Edital 04/2018 homologado a classificação final pelo Edital 11/2018 de 09 de outubro de 2018, o Sr. **LEANDRO AUGUSTO DO PRADO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.245.512-16, para o cargo de Insuportante de Qualidade de Pessoa Fisical do Estuário desta Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.112/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, nos 17 dias do mês de outubro de 2018.

GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Estado do Paraná

LEI Nº 3.161/2018

Nomear **LEANDRO AUGUSTO DO PRADO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.245.512-16, para o cargo de Insuportante de Qualidade de Pessoa Fisical do Estuário desta Prefeitura Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.112/2018.

RESOLVE

APROVAM o Processo Administrativo nº 001/2018 para a contratação de um (1) servidor público para o cargo de Insuportante de Qualidade de Pessoa Fisical do Estuário desta Prefeitura Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.112/2018.

Mandaguari, 25 de outubro de 2018.

GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão
Departamento de Licitações

EDITAL Nº 001/2018

EDITAL Nº 002/2018

CONTRATADO **RES CONSORCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (RDA) EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TI (RDA) - RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.708-000 - MUNHOZ DE MELLO, PARANÁ - C.N.P.J. 75.352.062/0001-61**

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.**

VALOR **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).**

PRAZO **12 (doze) meses.**

OBJETIVO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.**

Mandaguari, 25 de outubro de 2018.

GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.708-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 1038/2018

NOMEAR do conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal, realizado no dia 15 de julho de 2018, aberto pelo Edital 04/2018 homologado a classificação final pelo Edital 11/2018 de 09 de outubro de 2018, o Sr. **MESSIAS VITAL DE SOUZA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.245.512-16, para o cargo de Insuportante de Qualidade de Pessoa Fisical do Estuário desta Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.112/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, nos 17 dias do mês de outubro de 2018.

GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

000000137





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 202/2018

Ketby Midauar
CAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Trata-se de análise do Processo n. 204/2018, recebido para expedição de parecer em 18/10/2018, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), visando a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, para atender as necessidades do município de Mandaguáçu-Pr, nas condições, quantidades, exigências e justificativas previstas no Termo de Referência, c/ 18 folhas, elaborado e aprovado por: Anderson Henrique Bento e Cristiane – Responsável pela emissão do Termo de Referência datado 12/06/2018, e Cristiane Amaral Nogueira – Secretária Municipal de Saúde, responsável pela aprovação do Termo de Referência. Quanto ao valor estimado da contratação e responsável, consta: “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi Anderson Henrique Bento”, e, “do prazo de vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, fundamentando-se nas disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores”, transcrição fiel de ambos do Termo de Referência

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo global para a contratação/aquisição, caso autorizado, é de R\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação de abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado; b) Identificação da responsável pelo processo; c) Orçamentos; d) Despacho e requisição da autoridade competente para abertura do processo 202/2018; e) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários e informações de 2018 infra assinado pela Diretora de Fazenda Sonia Regina Oliveira de Souza; f) Balanço Contábil Luiz Guilherme Borges; f) Minuta Termo de Referência para Prestação de Serviços simplificados p/ aprovação; g) Minuta do Edital de Licitação e anexos

000000138





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5 A definição do objeto, foram elaborados pelos Servidores Solicitantes, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Federal n. 10.520/2002, esta deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

6 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contem no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação. menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto.

7 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; (Grifo Nosso!!!) IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;

[Handwritten signature]
Ketty Midauar
05/08/2018

8 Verifica-se que o Termo de Referência estabelece transcrevendo o editalícia como condição especial de homologação que a demonstração do sistema deverá ocorrer logo após o fim do certame, tendo como prazo máximo de 30 dias para comprovação dos itens, caso a empresa não atenda os requisitos, esta será desclassificada. Para maior concorrência e evitar especificações excessivas, nos termos do inciso II do Art. 3º da Lei Federal n. 10.520/2002, sugerimos a possibilidade do sistema ser demonstrado em conjunto com a empresa que apresentou menor preço e atendeu as exigências do edital. A demonstração técnica do licitante não é obrigatória, e sugerimos ser revisto o prazo fixado para demonstração do sistema. Caso, estas exigências sejam fundamentais e precípuas, torna-se a justificativa necessária e adequada.

0000000139





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

9 Ainda, para evitarmos igual questionamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como já feito em outra oportunidade no procedimento licitatório com igual objeto, sugerimos ser anexo ao Edital, o Termo de Referência elaborado e aprovado pelos Solicitantes na íntegra.

10 Pela licitação, nos termos da lei, ser destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso não compareça nenhuma ME ou EPP, caracterizando-se uma licitação deserta para os itens, a serem examinados e certificados em ata pela comissão competente, por contribuição da decisão proferida pelo Tribunal de Contas, ao responder a Consulta n. 17/15272, entendeu que por interpretação sistemática do artigo 48, inciso II, da Lei Complementar 123/2.006 e Lei Federal n. 8666/1.993, na inexistência de legislação municipal supletiva, tal como o fez a União, por meio do Decreto Federal nº 8.538/2015, caberá à Administração, à luz da discricionariedade e da razoabilidade, optar pela realização de novo processo licitatório geral. Ainda, conforme Resolução n. 181/15-P276 do Tribunal de Contas, caso não compareça nenhuma ME e/ou EPP, independente de previsão editalícia, é vedado a participação de empresa de maior porte.

11 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, anexamos ao final, Decreto Municipal n. 6686/2018 do qual designa o pregoeiro e sua equipe de apoio.

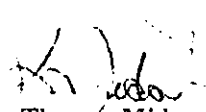
12 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

13 Atendendo as orientações expedidas neste parecer, o presente estará em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorizar o procedimento licitatório.

14 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37 CF/88).

15 É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguauçu-PR, 19 de Outubro de 2018


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000140

→ Recebido para correção pelo Departamento.

RECEBIDO
22/10/18
MARCELA PASQUINI



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ


Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 202/2018


 Keetby Midauar
 OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Trata-se de análise do Processo n. 204/2018, recebido para expedição de parecer em 18/10/2018, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), visando a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, para atender as necessidades do município de Mandaguáçu-Pr, nas condições, quantidades, exigências e justificativas previstas no Termo de Referência, c/ 18 folhas, elaborado e aprovado por: Anderson Henrique Bento e Cristiane – Responsável pela emissão do Termo de Referência datado 12/06/2018, e, Cristiane Amaral Nogueira – Secretária Municipal de Saúde, responsável pela aprovação do Termo de Referência. Quanto ao valor estimado da contratação e responsável, consta: “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi Anderson Henrique Bento”, e, “do prazo de vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, fundamentando-se nas disposições contidas no art. 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores”, transcrição fiel de ambos do Termo de Referência

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo global para a contratação/aquisição, caso autorizado, é de R\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

4 Em síntese o processo foi instruído com: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência infra assinado; b) Identificação da responsável pelos Orçamentos; c) Orçamentos; d) Despacho e requisição da autoridade competente para parecer, datado 14/08/2018; e) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários e informações correlatas, datado 10/08/2018 infra assinado pela Diretora de Fazenda Sonia Regina Oliveira de Souza, e, Departamento Contábil Luiz Guilherme Borges; f) Minuta Termo de Referência para Pregão e Pedido de Bens e Serviços simplificados p/ aprovação; g) Minuta do Edital de Licitação e anexos.

000000141





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400


CNPJ 76.285.329/0001-08

5 A definição do objeto, foram elaborados pelos Servidores Solicitantes, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Federal n. 10.520/2002, esta deve ser precisa, suficiente e clara, vedada especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

6 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital contem no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto.

7 Conforme Decreto Municipal n.º 6551/2017:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; *(Grifo Nosso!!!)* IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município;


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

8 Verifica-se que o Termo de Referência estabelece transcrevendo desta forma, a minuta editalícia como condição especial de homologação que a demonstração do sistema integrado de gestão em saúde, deverá ocorrer logo após o fim do certame, tendo como prazo máximo de 04 (quatro) horas para comprovação dos itens, caso a empresa não atenda os requisitos, esta será desclassificada. Para maior concorrência e evitar especificações excessivas, nos termos do inciso II do Art. 3º da Lei Federal n. 10.520/2002, sugerimos a possibilidade do sistema ser demonstrado por agendamento com a empresa que apresentou menor preço e atendeu as exigências do edital, já que a presença física do licitante não é obrigatória, e sugerimos ser revisto o prazo fixado para demonstração do sistema. Caso, estas exigências sejam fundamentais e precípuas, torna-se a justificativa imprescindível.

000000142





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

9 Ainda, para evitarmos igual questionamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, como já feito em outra oportunidade no procedimento licitatório com igual objeto, sugerimos ser anexo ao Edital, o Termo de Referência elaborado e aprovado pelos Solicitantes na íntegra.

10 Pela licitação, nos termos da lei, ser destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso não compareça nenhuma ME ou EPP, caracterizando-se uma licitação deserta para os itens, a serem examinados e certificados em ata pela comissão competente, por contribuição da decisão proferida pelo Tribunal de Contas, ao responder a Consulta n. 17/15272, entendeu que por interpretação sistemática do artigo 48, inciso II, da Lei Complementar 123/2.006 e Lei Federal n. 8666/1.993, na inexistência de legislação municipal supletiva, tal como o fez a União, por meio do Decreto Federal nº 8.538/2015, caberá à Administração, à luz da discricionariedade e da razoabilidade, optar pela realização de novo processo licitatório geral. Ainda, conforme Resolução n. 181/15-P276 do Tribunal de Contas, caso não compareça nenhuma ME e/ou EPP, independente de previsão editalícia, é vedado a participação de empresa de maior porte.

11 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, anexamos ao final, Decreto Municipal n. 6686/2018 do qual designa o pregoeiro e sua equipe de apoio.

12 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

13 Atendendo as orientações expedidas neste parecer, o presente estará em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

14 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

15 É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguçu-PR, 19 de Outubro de 2018

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

000000143



SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sobrelaje 1, Sala:5 - Centro, Maringá - PR, CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3228-6533 CNPJ 00.908.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2261 - 2018

ASSUNTO
PREGÃO

INTERESSADO

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA

LOCAL

Rua -SANTOS DURMONT Bairro -

Mandaguaçu, 12/11/2018

0000000144

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL No. 99/2018

PROCESSO No. 202/2018

JULGAMENTO DIA 12/11/2017 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSIST EM INFORMATICA LTDA
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)



SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018
PROCESSO Nº 202/2018

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social.: SISAMHIL – Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA.

CNPJ.....: 00.909.271/0001-64

Ins. Estadual.: Isento

End.....: Rua Santos Dumont, 2166, Sala 05, Sobreloja, Ed. Intercenter, Centro – Maringá/PR

CEP.....: 87013-050

Telefone.....: (44) 3226-6533

E-mail.....: sac@sisamhil.com.br / renato@sisamhil.com.br / joca@sisamhil.com.br

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema Integrado de Gestão em Saúde – implantação e conversão dos dados existentes	01	Unidade	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
01	Manutenção, treinamentos para departamento de informática, treinamentos para demais usuários do sistema e suporte técnico	12	Meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Valor Total do Objeto : R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)					

Prazo de Validade da Proposta.: 60 dias

Declaramos que os preços mantidos na proposta escrita acima e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Maringá. 12 de novembro de 2018.

Maria Dolores Duran Gonzales Rodrigues da Silva
Sócia-Administradora

00.909.271/0001-64

SISAMHIL - Sistemas de Informação
e Assistência em Informática Ltda

RUA SANTOS DUMONT, 2166, SALA 05
SOBRELOJA, ED INTERCENTER, CENTRO
CEP 87013-050 MARINGÁ PR

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

2. The second part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

3. The third part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

4. The fourth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

5. The fifth part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RENATO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9613518-1 / SESE / PR

DT. 069.979.689-02 DATA NASCIMENTO: 18/03/1988

FILIAL: WALTER DE OLIVEIRA

ELZA GONCALVES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HUB. B

Nº REGISTRO: 04046938489 VALIDADE: 24/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 01/03/2007

OBSERVAÇÕES

RENATO DE OLIVEIRA

LOCAL: IVATUBA, PR DATA EMISSÃO: 25/05/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

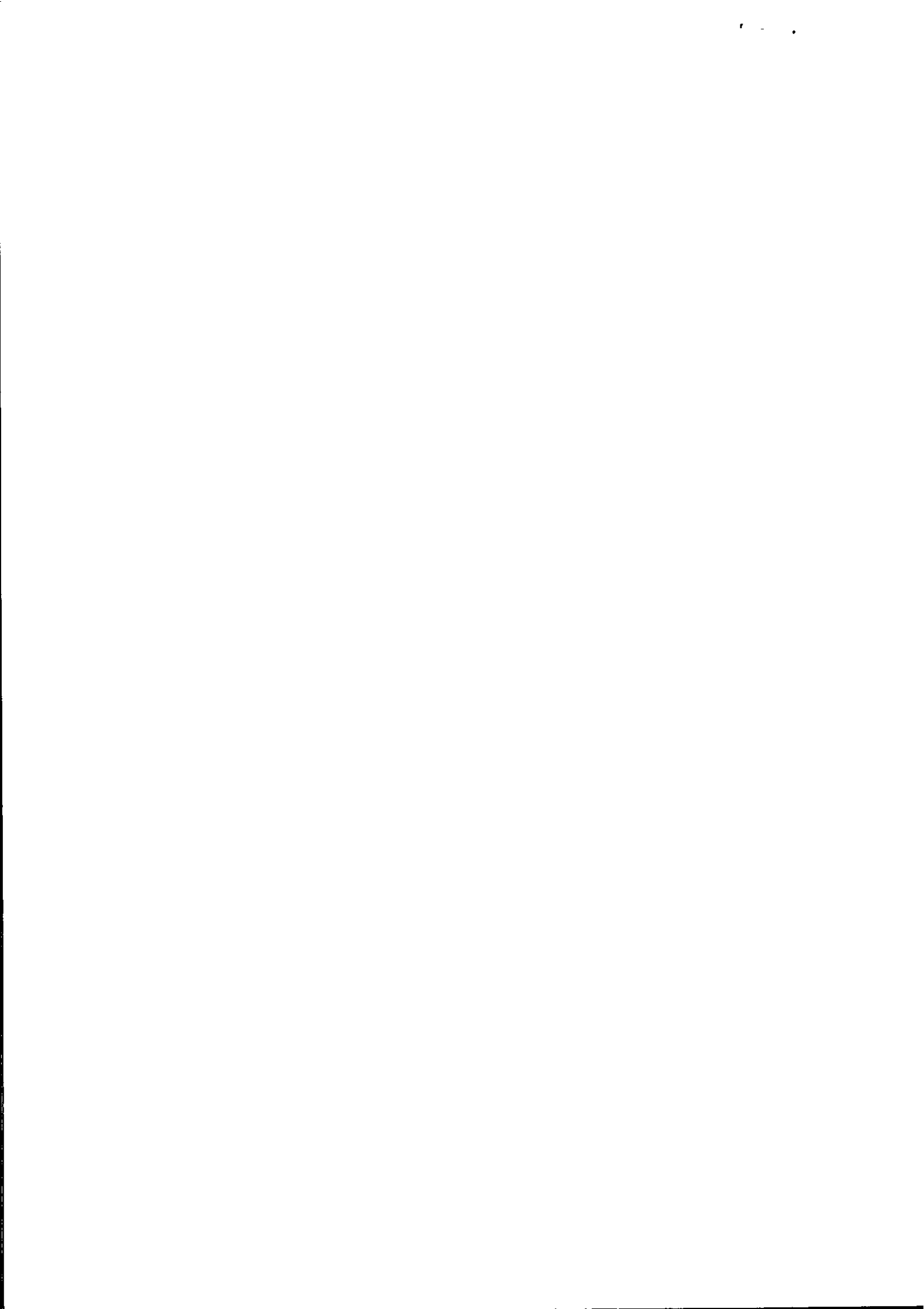
ASSINATURA DO EMISSOR: 58566615240 PR911016338

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1266543695

2



SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA
LTDA - ME

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

3

CLÁUSULA SEXTA: Declaram os sócios não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades empresariais e os administradores não estarem sob os efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via.

Maringá – PR, 02 de agosto de 2016.

TABELIONATO
GRASSANO

Majoli Duran R da Silva

MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA

TABELIONATO
GRASSANO

Maria Dolores Duran Gonzales

MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:35 SOB Nº 20164871004.
PROTOCOLO: 164871004 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601633830. NIRE: 41203401232.
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA
LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016

3 TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Marina - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
CEB3TVky43-MARIA DOZORES DURAN GONZALES.
RODRIGUES DA SILVA
CEB3Uix40J-MAJOLI DURAN RODRIGUES DA
SILVA

Por VERDADEIRA
Em testemunho da Verdade,
MARINGÁ, 03 de Agosto de 2016

Caroline de Souza Silva
ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
ESCRIVENTA JURAMENTADA

Selo: NKFEZ - 43114 - Dhkn5 - Ls2J0 .
6m59Y
(Confira em <http://funarpen.com.br>)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Acса Caroline de Souza Silva
Escrivente Juramentada
MARINGÁ - PARANA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:35 SOB Nº 20164871004.
PROTOCOLO: 164871004 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601633830. NIRE: 41203401232.
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA
- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA
LTDA - ME

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

1
MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira maior nascida em 29/03/1990, estudante, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, Apto. 702, CEP 87013-130, portadora da cédula de identidade nº RG 9.089.165-0-PR, e C.P.F. 044.560.729-70 e MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade RG 3.794.001-1-PR, e CPF 527.467.559-04, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, apto. 702 – CEP 87013-130, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 00.909.271/0001-64, com sede e foro em Maringá, Paraná, à Rua Santos Dumont, 2.166, Sobreloja, sala 05, Centro, CEP 87013-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203401232, em 20/10/1995, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA que possui 2.500 quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), vende e transfere 2.250 quotas no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) a sócia compradora MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA, já qualificada.

Parágrafo único: A sócio vendedora dá a sócia compradora plena, geral, irrevogável e irretirável quitação da cessão de quotas ora efetuada. Declarando o sócio comprador conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:35 SOB Nº 20164871004.
PROTOCOLO: 164871004 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601633830. NIRE: 41203401232.
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016



SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA
LTDA - ME

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

2

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, que permanece inalterado em seu valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre as sócias quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA	4.750	4.750,00	95,00
MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA	250	250,00	5,00
TOTAIS	5.000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelas sócias na condição de administradoras, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam investidas na função de administradoras da sociedade os sócios: MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA e MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA

CLÁUSULA QUINTA: Pelo serviço que prestar à sociedade receberão as sócias: MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA e MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA a título de remuneração pro labore, quantia mensal fixada em comum que será levada a débito da conta de despesas gerais.

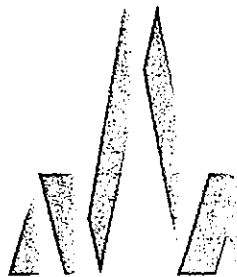


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:35 SOB Nº 20164871004.
PROTOCOLO: 164871004 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601633830. NIRE: 41203401232.
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA
LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I, Sala 5 - Centro, Maringá - PR, CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) RENATO DE OLIVEIRA portador da Cédula de Identidade Nº 9.613,518-1 e CPF Nº 069.979.689-02, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº 99/2018, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Maringá, 06 de Novembro de 2018.

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
Avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
CJTRayBo01-MARIA DOLORES DURAN GONZALES,
RODRIGUES DA SILVA.....

Por SEMELHANÇA,
Em testemunho da Verdade.
MARINGÁ, 06 de Novembro de 2018

WELCH CRISTINE FERREIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: N244bb b7wf4 . 2nKrw - dXTJD .
2vcry
(Confira em http://funarpea.com.br)

3º TABELIONATO DE NOTAS
Welch Cristine Ferreira
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

TABELIONATO
GRASSANO

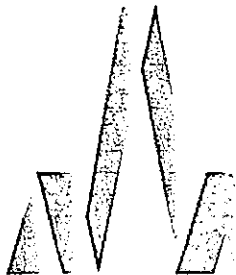
MARIA DOLORES DURAN G. RODRIGUES DA SILVA
SOCIA-GERENTE

00.909.271/0001-64

SISAMHIL - Sistemas de Informação
e Assistência em Informática Ltda

RUA SANTOS DUMONT 2166, SALA 05
SOBRELOJA, ED INTERCENTER, CENTRO
CEP 87013-050 MARINGÁ - PR





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I, Sala 5 - Centro, Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

A N E X O VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mandaguçu
A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 99/2018

Prezados Senhores, RENATO DE OLIVEIRA, portador do RG Nº 9.613.518-1, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 00.909.271/0001-64. DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

00.909.271/0001-64

**SISAMHIL - Sistemas de Informação
e Assistência em Informática Ltda**

**RUA SANTOS DUMONT 2166, SALA 05
SOBRELOJA, ED INTERCENTER, CENTRO
CEP 87013-050 MARINGÁ PR**

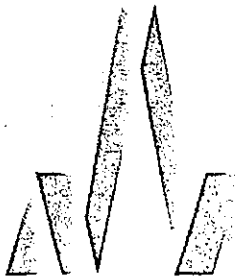
Maringá, 12 de Novembro de 2018.

**MARIA DOLORES DURAN G. RODRIGUES DA SILVA
SOCIA-GERENTE**

11/11/11

11/11/11

11/11/11



SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I, Sala 5 - Centro, Maringá - PR, CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguçu
A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 99/2018

Prezados Senhores, RENATO DE OLIVEIRA , portador do RG Nº 9.613.518-1 , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

00.909.271/0001-64

SISAMHIL - Sistemas de Informação
e Assistência em Informática Ltda

RUA SANTOS DUMONT 2166, SALA 05
SOBRELOJA, ED INTERCENTER, CENTRO
CEP 87013-050 MARINGÁ PR

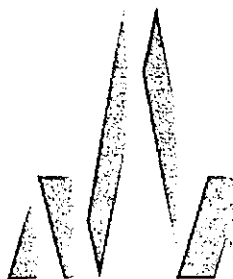
Maringá, 12 de Novembro de 2018.


MARIA DOLORES DURAN G. RODRIGUES DA SILVA
SOCIA-GERENTE

1. The first part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to study the problem of the shortage of housing in the city of New York.

2. The second part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to study the problem of the shortage of housing in the city of New York.

3. The third part of the document is a list of the names of the members of the committee who have been appointed to study the problem of the shortage of housing in the city of New York.



SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I, Sala 5 - Centro, Maringá - PR, CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO SISTEMA LICITADO

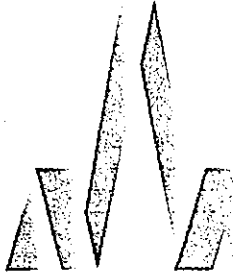
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Sistema Integrado de Gestão em Saúde - implantação e conversão dos dados existentes.	01	Unidade	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
02	Manutenção, treinamentos para departamento de informática, treinamento para demais usuários do sistema e suporte técnico.	12	Meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

[Handwritten signatures and marks]





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja 1. Sala 5 - Centro, Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do **Departamento municipal de Saúde**.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **Menor preço global**.

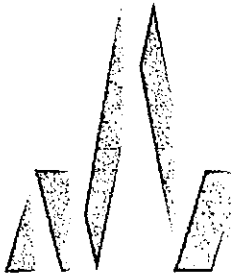
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de uma ferramenta para Gestão da Saúde Pública do Município, onde um Sistema Integrado de Gestão em Saúde tome-se uma ferramenta para que o Secretário Municipal de Saúde tenha condições para tomadas de decisão referente à administração pública e que faça cumprir com a obrigatoriedade de alimentação mensal e sistemática dos Bancos de Dados Nacionais do Ministério da Saúde, como manda a portaria nº 3.462/GM/MS de 11 de novembro de 2010, fazendo-se cumprir a Resolução Tripartite N. 7, de 24 de novembro de 2016, que define o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na atenção básica.

Este Município no uso de suas atribuições estipulou critérios de qualidade do produto em questão, e neste caso presa pela segurança da informação que será registrada no Prontuário Eletrônico do Paciente, pois o mesmo é um documento do cidadão e sua segurança e confidencialidade é regida por lei. O CFM (Conselho Federal de Medicina) na resolução nº 1997/2012 considera que o conteúdo do prontuário, lavrado pelo médico e pertencente ao paciente, é um documento amparado pelo sigilo profissional, respaldado pelo art. 5º, XIV da CF/88.

Assim sendo, o prontuário do paciente possui a característica de documento sigiloso, pessoal, privado e confidencial, pois em seus registros constam informações pessoais sobre o paciente, tal como informações clínicas. Pensando desta forma justifica-se a escolha por um software que contenha certificação, aumentando ainda mais a segurança e confidencialidade dos dados inseridos no Prontuário Eletrônico.





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I. Sala 5 - Centro, Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

É sabido de que o município necessita urgentemente da implantação do PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), mais do que necessidade é uma exigência do Ministério da Saúde, de acordo com a Resolução nº 7/CIT/MS, de 24 de novembro de 2016, que define o Prontuário Eletrônico como modelo de informação para registro de ações de saúde na atenção básica, desse modo é necessário darmos importância ao fato da segurança das informações dos pacientes, considerando o Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regula os procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo. Desse modo ficou estabelecida uma normatização/certificação para que possamos ter total segurança nas informações dos pacientes, sendo escolhida a normatização citada neste edital por se tratar de uma empresa sem fins lucrativos e que tem como órgão regulador o CFM (Conselho Federal de Medicina), onde foi criada a resolução 1693/2002 que aprova as Normas Técnicas para o uso de Sistemas de Informatização para a Guarda e Manuseio do Prontuário Médico.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços técnicos: instalação, configuração e parametrização do aplicativo:

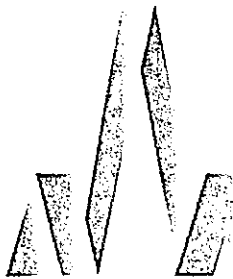
A implantação compreende em realizar a instalação do Aplicativo no Servidor fornecido pela administração municipal e em todos os computadores que o Departamento Municipal de Saúde determinar.

A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Departamento Municipal de Saúde de Mandaguaçu/PR e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

Compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no Sistema Integrado de Gestão de Saúde em uso pelo Departamento Municipal de Saúde, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos do aplicativo.

A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Município, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora do sistema. A Secretaria de Saúde se compromete a disponibilizar os bancos de dados objetos da migração, resguardada a garantia do sigilo das informações à qual se sujeita a Contratada sob pena de responsabilidade nos termos da Lei. Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos departamentos responsáveis pelos módulos do sistema legado.





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I. Sala 5 - Centro. Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

Capacitação dos servidores

Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos. Ao final da capacitação inicial, os servidores do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguai/PR, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

A capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do quadro de servidores do Município deverá ser avançada de forma que atinja todas as funcionalidades de todos os módulos, toda a parametrização da solução, e demais tecnologias empregadas para a manutenção do Sistema, tais como noção de estrutura de arquivos e banco de dados, conhecimento e habilidade para realizar as parametrizações a serem usadas nas fórmulas de cálculo dos módulos aplicativos e conhecimentos e habilidade para o uso das rotinas de simulação e de processamento.

Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico, especificados da seguinte forma:

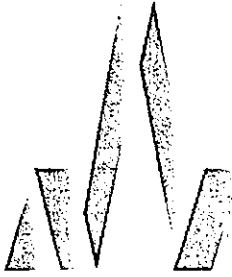
Treinamento Básico: Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.

Treinamento Avançado: Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo sistema. Permitirá a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.

Treinamento Técnico: O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação.

Os treinamentos serão realizados em todas as Unidades de Saúde, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária, até que seja homologada a conclusão da implantação.





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobrelaje 1. Sala 5 - Centro, Maringá - PR, CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

Todo treinamento será agendado com antecedência máxima de **05 (cinco) dias** úteis com a Contratada. A capacitação para implantação será realizada sempre de forma individual durante a implantação, e em caso de novos treinamentos durante o período de operação do sistema, independentemente de seu nível, poderão ser agrupados em turmas de servidores do mesmo nível de usabilidade.

1. Suporte Técnico via telefone

A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico via telefone prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, e sempre manter um técnico em plantão em qualquer horário, dada necessidade de suporte do Departamento Municipal de Saúde.

O Município poderá efetuar um número ilimitado de chamados para suprir suas necessidades de utilização de suporte para o sistema fornecido durante os 12 (doze) meses do contrato e caso existam, suas prorrogações.

2. Manutenções do sistema

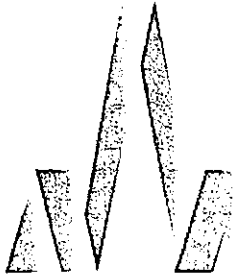
Compreende os serviços necessários para Contratada manter o sistema sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.

A Contratada deverá manter, em sua sede, equipe técnica alocada exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às legislações: municipal, estadual e federal. A Atualização do sistema poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.

O corpo técnico do Setor de Gestão da Informação do Departamento de Saúde, em conjunto com os usuários do sistema, será sempre envolvido em todas as implementações de manutenção, independente da modalidade, para o acompanhamento da implantação, e certificação de que foram repassados todos os procedimentos e informações para perfeito entendimento do trabalho. O Corpo Técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.

A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o Aplicativo durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I. Sala 5 - Centro, Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

Manutenção Corretiva: Esta modalidade visa corrigir erros e defeitos ou erros do SIGS causados em atividades realizadas pelos técnicos da Contratada. A mesma deverá corrigir os seguintes erros ou defeitos nesta modalidade de manutenção:

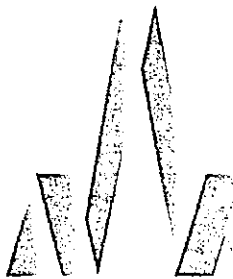
- a) Defeito na funcionalidade do SIGS;
- b) Defeitos no desenvolvimento do SIGS;
- c) Defeito quando da implementação ou instalação do SIGS;
- d) Defeitos de conversões de bases de dados causados durante o processo de importação do SIGS;
- e) Problemas causados por interpretação de maneira totalmente ou parcialmente incorreta, por parte dos técnicos da Contratada de orientações, necessidades levantadas, regras de negócio, fórmulas de cálculos e suas condições de cálculos, fatores numéricos que influenciem nos resultados, uso de constantes parametrizadas internamente no SIGS, sendo todas as situações citadas passadas por escrito;
- f) A manutenção corretiva será realizada sem custos para a contratante;
- g) No momento em que for identificada a necessidade de uma Manutenção Corretiva para solução, a Contratada deverá num prazo máximo **02 (dois) dias úteis** retornar formalmente, para o Setor de Gestão da Informação do Departamento de Saúde, através de telefone ou e-mail informações tais como: responsável pelo recebimento, descrição do problema, descrição da solução, prazo para solução e responsável pela solução.

As ações para a resolução dos problemas poderão ser iniciadas via tele fone ou acesso remoto, e em caso de necessidade deverá haver o deslocamento do técnico às instalações do Departamento de Saúde de Mandaguaçu/PR. Os custos relativos a deslocamentos, estadas e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como outros possíveis em relação ao serviço, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus a contratante.

Manutenção Preventiva: A Contratada deverá manter versões atualizadas, de acordo com as últimas exigências de adaptações legais, tanto nas Legislações Federal, Estadual e Municipal, mantendo continuamente a Secretaria de Saúde informada sobre as mudanças no SIGS, decorrentes dessa modalidade de manutenção.

A Contratada deverá disponibilizar todas as versões dos softwares decorrentes destas atualizações, sem custos adicionais.





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I. Sala5 - Centro, Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3228-8533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

A manutenção Preventiva visa também atender solicitações de manutenções para disponibilizar em relatórios existentes ou via ferramenta de geração de relatórios do SIGS, informações que existam nas bases de dados, ou arquivos do mesmo.

3. Sistema para controle de atendimentos

A Contratada deverá possuir sistema de abertura e controle de atendimentos que permita o acompanhamento de atendimentos e pendências, de forma distinta, ambos desde a abertura até o fechamento, possibilitando: análise, rastreabilidade e auditoria dos chamados abertos. O sistema deverá estar disponível para abertura de chamados durante o horário de expediente da Contratada, sendo que o mesmo poderá ser disponibilizado a Contratante através da WEB, ou de registros internos no sistema, que serão transmitidos automaticamente para a Contratada.

Todos os atendimentos de suporte técnico e manutenção técnica deverão ser registrados através da abertura de chamados lançados em sistema eletrônico próprio da Contratada.

O Departamento de Saúde deverá comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades ocorridas nos Atendimentos, Manutenções e outros serviços, visando à melhoria constante do atendimento prestado.

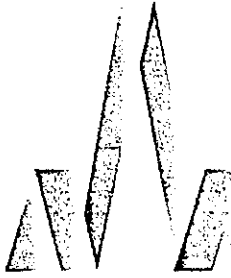
A Contratada deve garantir a qualidade dos serviços de Manutenção. Quando o objeto fornecido não corresponder ao especificado no pedido, fica assegurado à Secretaria de Saúde o direito de exigir, sem qualquer ônus, solicitação das correções necessárias, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.

RELAÇÃO DOS MÓDULOS QUE COMPÕEM O APLICATIVO

O Sistema Integrado de Gestão de Saúde deverá ser uma ferramenta elaborada para suprir as demandas do Departamento Municipal de Saúde de Mandaguauçu. O aplicativo deverá estar baseado no registro eletrônico de informações, possibilitando maior controle e fornecendo informações ágeis e eficazes para a tomada de decisão.

Este registro eletrônico deverá permitir que o gerenciamento seja prático e eficaz, garantindo desta forma que as informações geradas pelo município sejam de qualidade.





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I. Sala 5 - Centro, Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

O software deve ter sido elaborado a partir de um fluxo otimizado, proporcionando melhor distribuição dos recursos humanos e materiais. O sistema deve contemplar recursos que tenham no mínimo as seguintes abrangências:

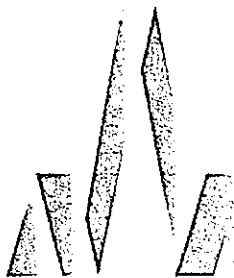
- I) Agendamento e regulação de consultas;
- II) Agendamento e regulação de exames;
- III) Ações programáticas em saúde;
- IV) Prontuário eletrônico multiprofissional;

- V) Mobilidade em Saúde;
- VI) Controle de Estoque e Farmácia;
- VII) Saúde da Família;
- VIII) Controle de frotas;
- IX) Tratamento fora de domicílio (TFD);
- X) Radiodiagnósticos;
- XI) Controle de Imunização;

- XII) Controle de AIH;
- XIII) Controle de Benefícios;
- XIV) Faturamento (SISRCA);
- XV) Financeiro;
- XVI) Odontológico;
- XVII) Consulta geral do paciente;
- XVIII) Medicamento Judicial;
- XIX) Business Intelligence (BI);

A





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I. Sala 5 - Centro, Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

- XX) Painel para chamada de pacientes;
- XXI) Vigilância epidemiológica;
- XXII) Vigilância sanitária;
- XXIII) Controle de óbitos;
- XXIV) Atendimentos e Cadastros;
- XXV) Portal on-line da Saúde;
- XXVI) Lista de espera;
- XXVII) Integração com o e-SUS;
- XXVIII) Integração com o CADWEB

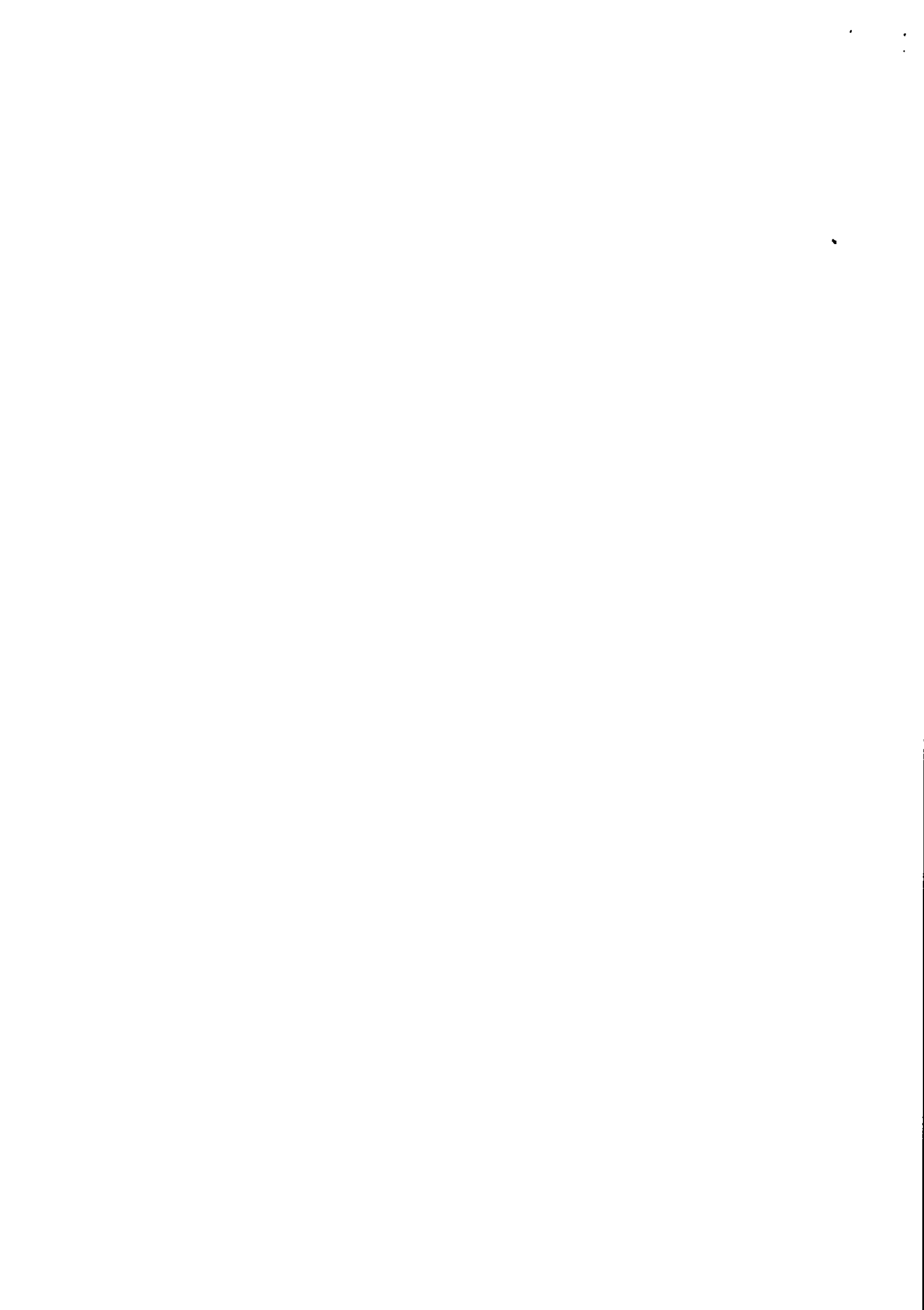
AMBIENTE TECNOLÓGICO

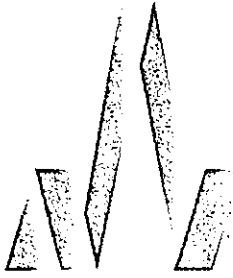
A aplicação deverá rodar em Linux para o servidor e multiplataforma para cliente, deverá possuir Banco de Dados sem custo adicional por acesso ou cadastro. Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior. A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

BANCO DE DADOS

O banco de dados a ser utilizado pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (crash) do sistema.





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobrelaja I. Sala5 - Centro, Maringá - PR, CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (deadlock).

O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração point-in-time, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.

CARACTERISTICAS MINIMAS PARA O SIGS

Aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos;

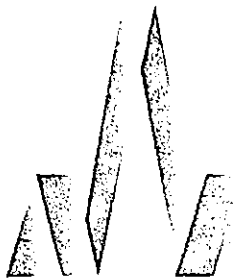
Permitir o acesso online para os pacientes consultarem sua posição na lista de espera, informando apenas seu CPF/Cartão SUS e Data de Nascimento;

Todos os relatórios devem possuir a funcionalidade de impressão em pelo menos nos formatos: PDF, XLS e XML.

D) CADASTROS GERAIS:

Possuir possibilidades mínimas de: Bairros com os campos: logradouros e tipos de logradouros permitindo vínculo entre eles; Profissionais e Estabelecimento possuindo importação e arquitetura de TXT e XML do CNES; Pacientes deve possuir campos mínimos determinados pelo Ministério da Saúde tais como: nome, nome social, data de nascimento, sexo, nº CNS, cor, nome da mãe, nome do pai, nome do responsável, nº telefone, logradouro, bairro, número, complemento, CEP, documentos pessoais inclusive de origem estrangeira, o cadastro deverá possuir validação de pelo menos o campo do CNS, para evitar cadastros em duplicidade; possuir campo para escolaridade, situação familiar, campo para informar "alertas" de saúde, estes campos tornam-se mínimos como determina o Ministério da Saúde; biometria de pacientes; possuir desativação de cadastro com motivo do mesmo; anamneses e perguntas possuir opções de respostas alfanumérico, numérico, data, combo, radio e várias respostas, com vínculos ao CBO; PSF possuir campos para Segmentos, Áreas e Micro Áreas com vínculo com os(as) Agentes Comunitários(as) de Saúde; Unidade de Saúde: Número da Unidade, Nome da Unidade, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Profissionais vinculados com suas especialidades e cargas horárias, CNES da Unidade, Nível de Apuração, Nível Hierárquico, Tipo do Prestador, Turno de Atendimento, CNPJ da Unidade, Complexidade, Equipes; Centro de Custo/Setor; Possuir regras de validação para o cadastro de pacientes.





SISAMHIL

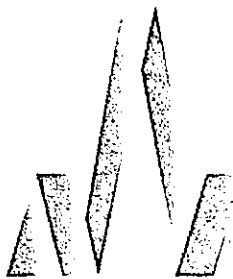
Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I. Sala 5 - Centro, Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

II) CONTROLE DE ESTOQUE:

Possuir possibilidades mínimas de: Baixa ou transferência de medicamentos ou materiais por paciente ou não, por centro de custo/setor, obriga ou não informar centro de custo/setor, demanda reprimida, obrigar a informar tempo de duração do medicamento/material, mapa cego na transferência com conferência e redigitação, bloqueio de vencidos; dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as informações mínimas: data, competência, número da receita, Paciente, Profissional e Programa; Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração;; caso o medicamento seja controlado: controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários como: data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence; alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada; realizar o cadastro do Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo os seguintes campos:

Número do Processo, Data da Abertura, Paciente, Unidade de Saúde do Usuário, Patologia, Informar se a despesa é do Município, Estado ou União, Número da Regional, Situação, Informar se Gera Bloqueio ou Multa, Valor da Multa, Data do Pedido, Data do Recebimento, Nome do Advogado, OAB, Telefone; vínculo dos medicamentos ao Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do Medicamento, Unidade de Movimento do Medicamento, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Quantidade de Dias, Informar se é de uso contínuo Situação; Configurações de Integração com HORUS, realizar importação da tabela de cadastro de materiais do HORUS, com possibilidade de dividir a importação entre Produtos do componente Básico e Produtos do Componente Estratégico; Cadastrar os Motivos para Acerto de Estoque; tipos de movimentações nos padrões do HORUS; gerar o Lote para Exportação para o HORUS; Compra / estoque - informar número de empenho na compra, aceitar acerto de estoque retroativo, estoque mínimo/mínimo maior do que zero, usar etiquetas de medicamento; acerto de estoque; Acerto de Estoque de Itens controlados somente quando o motivo do acerto for Perda, para constar no relatório do Livro de Registro Específico; realizar a entrada dos materiais de compras contendo os campos mínimos: Data da Entrada, Fornecedor, Tipo de Compra, Número da Licitação, Data da Compra, Nota Fiscal, Número de Série da Nota Fiscal, Valor Somente dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Acréscimo, Valor de Desconto, Valor Total da Nota Fiscal com validação do valor total da nota com valor de cada item; impressão do Extrato da Compra; Cadastro de materiais contendo os campos mínimos: Nome do Material, Subgrupo, Princípio Ativo, Posologia Genérica do Medicamento, Informar se Utiliza o controle por Lote e Validade, Informar se utiliza Etiqueta, Informar se o medicamento é utilizado em prescrição no módulo de prontuário eletrônico, Informar se Controla Estoque por Etiqueta, Informar se Utiliza Número Único de Etiqueta, Informar se Obriga receita médica do módulo de



SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I. Sala 5 - Centro, Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

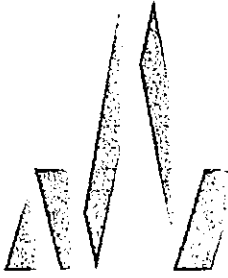
prontuário, Informar se é Medicamento Reagente, Informar se é Antibiótico, Informar configurações de medicamento controlado (Informar se obriga número de receita, Informar se obriga Número da Notificação da ANVISA, Informar se obriga a data da receita, Tipo da Receita, Lista de Entorpecentes, Cor da Receita, DCB); Vincular ao cadastro do material as apresentações do mesmo, podendo ser mais de uma, contendo o Nome da apresentação, Código de Barras, Posologia genérica, Unidade de Movimento, Quantidade Máxima de Baixa do item, Multiplicidade do item permitindo desativação da apresentação quando necessário; cadastrar fabricantes; permitir cadastro de fornecedores; Quando um material já estiver sido movimentado pelo sistema não permitir a exclusão do mesmo, como forma de garantir a segurança e integridade das informações; Gerar no mínimo relatórios de: Análise de Consumo de Materiais; Análise Operacional; Controle de Atividades das Farmácias, informando o número de Pacientes Atendidos, Atendimentos, Número de Itens e Valor por dia; Curva ABC de Consumo; Acerto de Estoque; Balanços Físico e Financeiro; Saídas por Paciente; Transferências; Vencimento de Medicamentos, podendo informar o número de dias vencido/à vencer; Relatórios nos padrões da ANVISA:

Livro de Registro Específico, Balanço das Aquisições, Balanço Completo, Notificações de Receita A – RMNRA, Notificações de Receitas B2 – RMNRB2.

III) AGENDAMENTO DE CONSULTAS:

Possuir possibilidades mínimas de: Data limite de atendimento via cronograma de profissionais; utilizar biometria; utilizar pré-consulta; definir cotas de cada unidade; criar agendas de profissionais contendo: Turno do atendimento, dia da semana, nº de consultas normais, nº de consultas de urgências nº de consultas de retorno e intervalos de horários; cadastrar exceções no cronograma, data de atendimento e horário; atendimento em grupo gerando procedimento para este; agendamento, cancelamento e reagendamento de pacientes de uma lista de espera; criação de várias modalidades de atendimento incluindo atendimentos: médicos odontológicos, de enfermagem, de vigilância em saúde e ambulatorial; filtro de agendamento por tipo de cronograma; alerta para o operador sobre consultas já marcadas para o paciente e se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente; pesquisa nas agendas através do nome do paciente; A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco;





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I. Sala 5 - Centro, Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

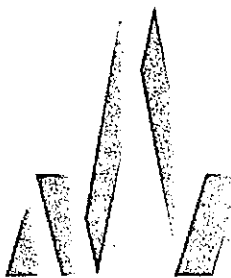
IV) PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL:

Possuir possibilidades mínimas de: permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano) ou optar pelo modelo tradicional (queixas, serviços/condução); campo específico para registro de informações importantes sendo mostradas em destaque durante os atendimentos; CID's com base na tabela do CID10; funcionalidade de registro de resultados de exames; acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia, Peso e Altura, I.M.C., Respiração e Pulsação, Cintura e Quadril; visualização de todas as pré-consultas com seus respectivos dados; visualização do histórico do paciente; histórico do paciente referente à todas as dispensações de medicamentos/materiais, independente da data e unidade de saúde onde ocorreu, listadas em ordem decrescente por data; anamnese que seja relacionada ao CBO do profissional executante e responde-la; carteira vacinal do paciente e permitir em caso do profissional executante aplicar vacinas, o preenchimento e aplicação dentro do prontuário, imprimindo-a a mesma se necessário; inclusão de informações sobre a atenção social e psicossocial; reimpressão de receitas e exames já emitidas ao paciente; trazer receitas pré-dacastradas com os medicamentos vinculados a ela; no receituário o sistema deve possuir funcionalidade que permita escolher a via de aplicação do medicamento, e em casos de via injetável poder escolher os tipos de aplicação existentes; funcionalidade que separe os medicamentos controlados e os não-controlados na impressão; permitir o cadastro de pedidos de exames padrões; anexar arquivos ao prontuário; adicionar procedimentos para o faturamento BPA da unidade; opção de encaminhamento dentro do próprio sistema para o setor de enfermagem e para a observação; permitir apenas consultar o prontuário médico do paciente e medicamentos dispensados nas unidades sem que seja preciso iniciar um atendimento; emitir solicitações de exames citopatológico do colo do útero, histopatológico do colo do útero e mamografia; acesso ao prontuário somente por usuários do sistema vinculados aos profissionais permitidos.

V) CONTROLE DE BENEFÍCIOS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro de benefícios contendo descrição, valor, procedimento SIH e procedimento SLA, assim com locais do encaminhamento e sua configuração quanto a obrigatoriedade e controle de saldo; identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado; emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF; permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional/ o local de retirada e observações; mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios.





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I. Sala 5 - Centro, Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

VI) AMBULATORIO:

Possuir possibilidades mínimas de: importação das tabelas de procedimentos do SIA; possuir competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma; mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante; geração de arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados dentro dos padrões do Ministério da Saúde; importação do arquivo SIGTAP;

VII) CONTROLE DE VACINAS:

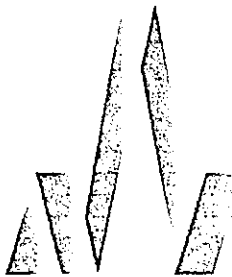
Possuir possibilidades mínimas de: cadastros das doses das vacinas; cadastro de calendário de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização; gerenciamento de salas de imunização; controle do estoque de imunizações por lote e validade; gerenciamento e emissão de carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras; relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização e emissão do Boletim de Imunizações; integração com PNI;

VIII) INTEGRAÇÃO COM E-SUS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastrar o Domicílio e Família no padrão do E-SUS; vincular família ao endereço e integrante à família, permitindo mudar o responsável pela mesma sempre que necessário; realizar visita domiciliar, atendimento individual, atividade coletiva e digitação de procedimentos nos padrões E-SUS; gerar o arquivo para exportação do cidadão e do CDS/RAS; coletar dados sociodemográficos, de saúde e de

morador de rua e registrá-los no cadastro do paciente; digitação das Fichas de Atendimento Domiciliar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar e Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia nos mesmos padrões do e-SUS AB; visualizar dados digitados para E-SUS AB, sendo possível corrigi-los para expor posteriormente; relatório com o número de Domicílios, Cadastros Individuais e Visitas Domiciliares por Profissional, Área e Micro área;





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobrelaja I. Sala 5 - Centro, Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

IX) TRANSPORTES:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro de veículos contendo características do mesmo; criação e manutenção de rotas; cadastro de motorista; tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD; lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, motorista, veículo, local de destino e cidade de destino, rota trazendo km inicial e km final; lançamento de manutenções com o veículo.

X) TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO:

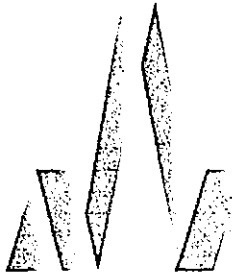
Possuir possibilidades mínimas de: criação de processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado e justificativa; Deve haver indicação para cada processo de TFD se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa e observações gerais; vincular ad TFDs com as viagens correspondentes.

XI) ODONTOLÓGICO:

Possuir possibilidades mínimas de: Cadastro de cáries ativas, dentes e condições iniciais dos dentes; importação de procedimentos odontológicos; atendimento via Odontograma, selecionando uma ou mais faces do dente faturando automaticamente a produção ambulatorial após cada atendimento; permitir uso de funcionalidades do prontuário eletrônico para complemento de atendimento; histórico particular de cada dente, independente de quantos tratamentos o paciente já fez.

XII) REGULAÇÃO DE EXAMES:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro dos exames com todos os parâmetros necessários para a regulação tais como: Procedimento SUS, Grupo de Exames, Grupos Orçamentários e prestador; definir o orçamento por: Orçamento Anual, por Unidade de Saúde e prestador, todos eles podendo ser orçado por quantidade e valor; especificar os exames a serem autorizados por prestador, podendo controlar o que cada prestador pode executar; realizar bloqueio por exames e/ou grupo, permitindo bloqueio da autorização por intervalo e quantidade máxima; parametrizar a quantidade padrão dos exames na autorização; baixar saldo no momento do faturamento pelo prestador; após a autorização imprimir um protocolo de autorização de exames, que contenha o código da autorização e uma chave de validação para o prestador faturar o exame; impressão de autorização compatível com o modelo de impressoras térmicas, a fim de agilizar e gastar menos papel com a impressões de protocolos; para faturamento de exames junto aos prestadores, onde os mesmos identificarão os pacientes e seus exames através do protocolo de autorização, informando a chave de autorização, podendo após o processo realizar o faturamento dos exames, digitar um resultado e anexar laudos, sempre obedecendo as regras e padrões



SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja 1, Sala 5 - Centro, Maringá - PR, CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

pré-definidos do sistema; relatório de faturamento dos prestadores, com os exames faturados e não-faturados, conferência de faturamento por prestado, exames autorizados e realizados, extrato dos exames, saldo dos exames, paciente que não retiraram exames, guias autorizadas.

XIII) VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastro das Fichas de Investigação e das perguntas à serem utilizadas na mesma; tela para preenchimento da Tela de Investigação permitindo o preenchimento através do Prontuário Eletrônico, quando se é adicionado um CID10 notificável pelo profissional que está realizando o atendimento; relatório com a Lista de Notificações Cadastradas e Busca Ativa de Notificações.

XIV) RADIODIAGNÓSTICOS:

Possuir possibilidades mínimas de: cadastrar os exames com vínculo aos procedimentos SUS; informar as ausências dos profissionais do Raio-X, informando o período; cadastrar respostas padrões para serem impressas nos laudos, com o tipo do exame e grupo de respostas, além do texto com liberdade de mais de 1024 caracteres.

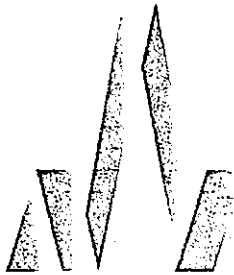
XV) PAINEL MULTIMÍDIA:

Possuir possibilidades mínimas de: configurar tamanho da resolução da tela que será exibida; o painel deverá mostrar o nome dos pacientes chamados em destaque possuindo alerta sonoro ou chamando sonoramente o paciente pelo nome.

XVI) PAINEL DE ESTRATIFICAÇÃO E CONTROLE DA SAÚDE:

Possuir possibilidades mínimas de: mostrar na página inicial do painel informações gerenciais extraídas do sistema de gestão utilizado pelos profissionais, a fim de informar sobre diversos setores e seus dados (número de atendimentos, Medicamentos Distribuídos, etc.) dentro do mês vigente; gráfico de informações sobre o Controle de Gestantes, Dependências, Doenças Suspeita de Doenças, etc.; tabela e gráfico de acompanhamento de crescimento das crianças de 0 à 2 anos, utilizando informações aferidas nos atendimentos via prontuário eletrônico, utilizando os padrões da Organização Mundial da Saúde; verificação dos dados de Estratificação de Risco, preenchidos via prontuário eletrônico, listando graficamente cada resposta e tendo a possibilidade de identificar os pacientes por gênero e mês de atendimento; rastrear os gastos na farmácia municipal, podendo separar por mês e unidade de saúde que o mesmo tem seu vínculo; apresentar outros itens que a Secretaria de Saúde determinar.





SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I. Sala 5 - Centro. Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

XVII) FUNCIONALIDADES GERAIS:

Possuir possibilidades mínimas de: mecanismo de georreferenciamento (utilizando servidores de mapas disponíveis na internet, sem custos adicionais), para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS; realizar auditoria das operações executadas no sistema com opção de filtrar por tabela, operação, IP, usuário do sistema e período; mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma automática e manual; configurar o sistema para envio de e-mail automático; cadastrar o nome do secretário de saúde; configurar as informações que irão ser impressas na etiqueta do paciente; criar configurações de usuários com permissões restritas à cada setor; criar usuários de acesso ao sistema com as informações mínimas que determina a normatização do Ministério da Saúde;

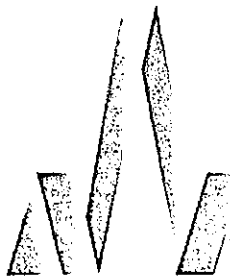
XVIII) SUPORTE À SOFTWARES GOVERNAMENTAIS:

A empresa contratada terá que fornecer suporte para os sistemas do ministério de saúde tais como: CNES, FPO, SIA, SISAIH, E-SUS, SISAB, TRANSMISSOR, CARTÃO SUS e SISVAN, uma vez que o SIGS obrigatoriamente faz exportações de dados para estes.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Sistemas específicos para Gestão da Saúde Municipal sem limite de usuários, com implantação, instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico, treinamento e Migração/Conversão dos Dados da Base Pré-Existente, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

O sistema deverá possuir padrão de hospedagem em ambiente local, com sistema Linux, rodando em ambiente web, com uso de banco de dados (Sem custo adicional de licença).



SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobrelaje 1. Sala 5 - Centro, Maringá - PR, CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

A contratada deverá possuir certificação do sistema integrado de gestão em saúde em algum órgão que seja filiado ao Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto N° 7.845, de 14 de novembro de 2012.

O SIGS (Sistema Integrado de Gestão de Saúde) deverá fazer a migração de todos os dados de sistemas já existentes que será avaliada após o processo licitatório, através do Departamento de Informática do Município juntamente com a equipe técnica da contratada.

A implantação do SIGS compreende em realizar a instalação do Aplicativo no Servidor fornecido pela administração municipal e em todos os computadores que a Secretaria Municipal de Saúde determinar assim como em novas unidades que venha a surgir posteriormente.

A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Departamento Municipal de Saúde de Mandaguaçu/PR e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

2

CERTIFICADO

A Sociedade Brasileira de Informática em Saúde – SBIS certifica que o sistema abaixo identificado apresentou conformidade aos requisitos mandatórios^[1] definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) SBIS-CFM.

Nome do sistema: **G-MUS**
Versão do sistema: **18.06.00**
Nome do desenvolvedor: **Inovadora Sistemas de Gestão Ltda.**
CNPJ do desenvolvedor: **00.867.301/0002-06**
Manual de referência: **Certificação 2016 - versão 4.2**
Categoria certificada: **ASSISTENCIAL**
Nível de garantia de segurança: **NGS2**
Número do certificado: **SBIS-CFM-055**
Validade inicial ^[2]: **14/06/2020**

Plataforma tecnológica utilizada na auditoria ^[3]:

Arquitetura: **Web**
Sistema operacional do servidor: **Linux**
Sistema operacional da estação: **Linux**
Banco de dados: **PostgreSQL 9.6**
Navegador: **Chrome**

[1] Existem requisitos condicionais, cuja obrigatoriedade é definida conforme a aplicabilidade ou não do sistema aos mesmos. O documento de Informações Complementares ao Certificado, anexo a este, apresenta a lista dos requisitos condicionais aplicáveis ao sistema ora certificado.

[2] O prazo de validade poderá ser reduzido (revogado) ou estendido, conforme condições previstas no Manual de Certificação. Para verificação da situação ou validade deste Certificado, acesse www.sbis.org.br/lista-de-sistemas-certificados.

[3] O documento de Informações Complementares ao Certificado, anexo a este, apresenta a lista dos componentes alternativos à plataforma tecnológica utilizada na auditoria.

São Paulo, 14 de junho de 2018.

Beatriz de Faria Leão

Beatriz de Faria Leão
Presidente da SBIS

Marcelo Lúcio da Silva

Marcelo Lúcio da Silva
Diretor Executivo da SBIS

Informações Complementares ao Certificado SBIS-CFM-055

1. Requisitos Condicionais

Conforme disposto no capítulo 3.2 do Manual de Certificação para S-RES SBIS-CFM versão 4.2, a lista de requisitos apresenta alguns itens condicionais, os quais são aplicáveis somente quando a referida condição é verdadeira para o sistema auditado, sendo desconsiderados caso contrário. A condição de aplicabilidade se dá pela declaração do desenvolvedor ou por constatação durante a auditoria.

1.1. Condições Aplicáveis

Todos os requisitos listados a seguir foram considerados aplicáveis, e portanto suas respectivas condições representam características presentes no sistema ora certificado.

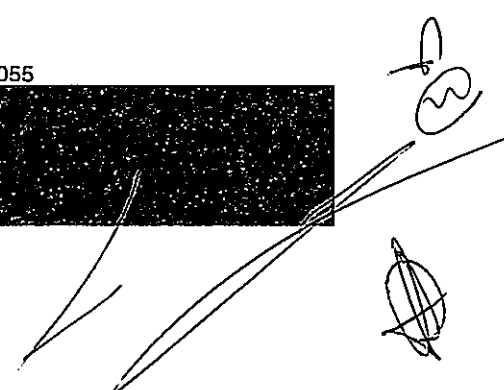
Requisito	Condição
NGS1.02.04	Utiliza autenticação baseada no método de usuário e senha
NGS1.04.07	Fornece a funcionalidade de delegação de poder
NGS1.06.04	É composto por componentes distribuídos
NGS1.06.05	
NGS1.09.07	
NGS1.09.10	
NGS1.12.07	Possui capacidade de exportação do RES
NGS2.02.09	Permite a exportação de registros eletrônicos assinados digitalmente
NGS2.02.21	Permite a existência de pendência de assinatura digital
FUNC.11.02	Registra áudio e/ou imagem médica ou odontológica
FUNC.27.01	Existe uma versão anterior do mesmo S-RES já certificada pelo processo SBIS-CFM

1.2. Condições Não-Applicáveis

Todos os requisitos listados a seguir foram considerados não-aplicáveis, e portanto suas respectivas condições representam características ausentes no sistema ora certificado.

Requisito	Condição
NGS1.04.08	Oferecer acesso direto ao RES pelo sujeito da atenção ou seu responsável legal como usuário do sistema

Informações Complementares ao Certificado SBIS-CFM-055



Requisito	Condição
NGS1.06.06	Haver troca de dados por meio de uma conexão direta entre S-RES distintos
NGS1.06.07	
NGS1.06.08	Utilizar componentes que exigem download (descarregamento do servidor para o cliente) para sua execução (ex.: ActiveX, Applet, aplicações para tablet, etc) por parte do usuário
NGS1.07.01	Permitir a importação de dados de outros S-RES
NGS1.07.11	Ser ofertado na modalidade "S-RESaaS" (S-RES as a Service)
NGS1.09.11	Possibilitar a importação automática de dados de dispositivos externos de saúde
NGS1.13.03	
NGS1.13.04	Permitir a utilização certificado digital para autenticação de usuário
NGS1.13.06	
NGS2.02.14	Ser capaz de importar registros externos assinados digitalmente
ESTR.05.13	Possuir capacidade de exportação eletrônica do RES
FUNC.18.09	Ser apto ao uso por estudantes ou profissionais de saúde sob supervisão

2. Componentes Alternativos da Plataforma Tecnológica

Conforme disposto no capítulo 4.1.2 do Manual de Certificação para S-RES SBIS-CFM versão 4.2, o desenvolvedor do sistema ora certificado declarou que os seguintes componentes alternativos, não testados em auditoria, produzem os mesmos efeitos de conformidade verificados na plataforma tecnológica utilizada durante a auditoria:

Sistema operacional do servidor:	▪ Windows Server
Sistema operacional da estação:	▪ Windows
Banco de dados:	▪ PostgreSQL 9.1 ou superior
Navegador:	▪ Firefox

FIM DO DOCUMENTO

Informações Complementares ao Certificado SBIS-CFM-055

Sociedade Brasileira de Informática em Saúde
Avenida Brigadeiro Luís Antonio, 278 - 3º andar, sala 10 - Bela Vista
CEP 01318-901 São Paulo/SP CNPJ 58.408.055/0001-15
www.sbis.org.br sbis@sbis.org.br T-11.3791-3343

A
B
C



SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166, - Edifício Intercenter
Sabreloja 1, Sala 5 - Centro, Maringá - PR, CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3228-0533 CNPJ 00.909.271/0001-04
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 2260 - 2018

ASSUNTO
PREGÃO

INTERESSADO

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA LTDA

LOCAL

Rua -SANTOS DURMONT Bairro -

Mandaguaçu, 12/11/2018

0000000145

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL No. 99/2018

PROCESSO No. 202/2018

JULGAMENTO DIA 12/11/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSIST EM INFORMATICA LTDA
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

F: 3041



**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA
LTDA - ME**

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

1
MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira maior nascida em 29/03/1990, estudante, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, Apto. 702, CEP 87013-130, portadora da cédula de identidade nº RG 9.089.165-0-PR, e C.P.F. 044.560.729-70 e **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade RG 3.794.001-1-PR, e CPF 527.467.559-04, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, apto. 702 – CEP 87013-130, sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME**. CNPJ: 00.909.271/0001-64, com sede e foro em Maringá, Paraná, à Rua Santos Dumont, 2.166, Sobreloja, sala 05, Centro, CEP 87013-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203401232, em 20/10/1995, resolvem por este instrumento particular modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA** que possui 2.500 quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), vende e transfere 2.250 quotas no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) a sócia compradora **MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA**, já qualificada.

Parágrafo único: A sócio vendedora dá a sócia compradora plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação da cessão de quotas ora efetuada. Declarando o sócio comprador conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:35 SOB Nº 20164871004.
PROTOCOLO: 164871004 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601633830. NIRE: 41203401232.
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA
LTDA - ME

Libertad Bogus

**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA
LTDA - ME**

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

2

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, que permanece inalterado em seu valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre as sócias quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA	4.750	4.750,00	95,00
MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA	250	250,00	5,00
TOTAIS	5.000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelas sócias na condição de administradoras, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam investidas na função de administradoras da sociedade os sócios: **MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA** e **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**

CLÁUSULA QUINTA: Pelo serviço que prestar à sociedade receberão as sócias: **MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA** e **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA** a título de remuneração pro labore, quantia mensal fixada em comum que será levada a débito da conta de despesas gerais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:35 SOB Nº 20164871004.
PROTOCOLO: 164871004 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601633830. NIRE: 41203401232.
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA
LTDA - ME

Libertad Bogus

**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA
LTDA - ME**

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

NIRE: 41203401232

3

CLÁUSULA SEXTA: Declaram os sócios não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades empresariais e os administradores não estarem sob os efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via.

Maringá – PR. 02 de agosto de 2016.

TABELIONATO
GRASSANO

Majoli Duran R. da Silva

MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA

TABELIONATO
GRASSANO

Maria Dolores Duran Gonzales

MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:35 SOB Nº 20164871004.
PROTOCOLO: 164871004 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601633830. NIRE: 41203401232.
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA
LTDA - ME

Libertad Bogus

[Handwritten signature and initials]

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO

Avenida Herval 373 - Fone:(44)2103-0300
Maringa - Parana

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:

CEB91Vky4J-MARIA DOZORES DURAN GONZALES.

RODRIGUES DA SILVA

CEB91ix4QJ-MAJOLI DURAN RODRIGUES DA

SILVA

Por VERDADEIRA

Em testemunho da Verdade.

MARINGA, 03 de Agosto de 2016

Carolina
ACSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo: NKFEZ - u3AY4 - DhKns - Ls2JD .

6m59Y

(Confira em <http://funarpen.com.br>)

3º TABELIONATO DE NOTAS

Acasa Caroline de Souza Silva
Escrevente Juramentada
MARINGA - PARANA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:35 SOB Nº 20164871004.

PROTOCOLO: 164871004 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601633830. NIRE: 41203401232.

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA

- ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL



3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO
Autentico a presente cópia. O refendo e verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

05 III 2009

Em test. _____ da verdade.

ASSACAROLNE DE SOUZA SILVA MARYSA CLAUDIA MORI
 ANA CRISTINA DIAS RIVARA JOAQUIM ANGELO ANGELONE
 ANSELMO DA SILVA FERREIRA WELCH CRISTINE FERREIRA
 FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM

SISAMHIL – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

1
MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira maior, estudante, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, Apto. 702, CEP 87013-100, portadora da cédula de identidade nº RG 9.089.165-0-PR, e CPF 044.560.729-70 e **HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, à Rua Novo Horizonte, nº 80, apto 504, Jardim Novo Horizonte, CEP 87005-280, portador da Cédula de identidade nº RG 8.192.704-9-PR, e CPF 048.211.639-00, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de **SISAMHIL – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede e foro em Maringá, Paraná, à Rua Santos Dumont, 2.166, Sobreloja, sala 05, Centro, CEP 87013-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203401232, em 20/10/1995, resolvem por este instrumento particular modificar e consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

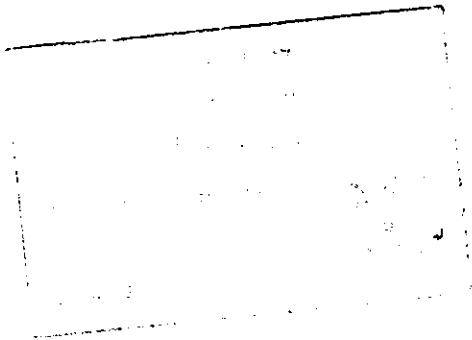
CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA** que possuía 2.500 quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a sócio ingressante: **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG 3.794.001-1-PR, e CPF 527.467.559-04, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, apto. 702 – CEP 87013-100, que ingressa pelo presente instrumento na sociedade.

Parágrafo único: O sócio cedente dá ao sócio ingressante plena, geral, irrevogável e irretratável quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando o sócio cessionário conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social, que permanece inalterado em seu valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.



3º TABELIONATO DE NOTAS
 ANTONIO GRASSANO DE LIMA
 Autentico a presente cópia. O referente e verdade o dou fé.

Av. Herval, 373
 Maringá - PR

03 JUL 2019

Em test. da verdade.

LASSA CAROLINE DE SOUZA SILVA MARYSA CLÁUDIA MORI
 ANA CRISTINA DE OLIVEIRA TATIANA FERREIRA CHAVES ANGELONE
 ANIELISE MANDRIANES FERNANDES WELCH CRISTINE FERREIRA
 FRANCIELE DE ARAUJO ROJIM

SISAMHIL – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

2

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA	2.500	2.500,00	50,00
MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA	2.500	2.500,00	50,00
TOTAIS	5.000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios na condição de administradores, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

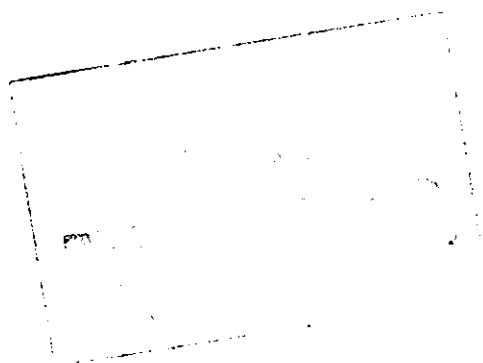
CLÁUSULA QUARTA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios: MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA e MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA

CLÁUSULA QUINTA: Pelo serviço que prestar à sociedade receberão os sócios: MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA e MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA a título de remuneração pro labore, quantia mensal fixada em comum que será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA SEXTA: Declaram os sócios não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades empresariais e os administradores não estarem sob os efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, denominado Novo Código Civil Brasileiro, deliberam os sócios em adequar e consolidar seus atos

*Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.



3º TABELIONATO DE NOTAS

ANTONIO GRASSANO NETO

Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

Em Vest

da verdade.

 AGSA CAROLINE DE SOUZA SILVA
 MAYSA CLÁUDIA MORI
 AMANDA CRISTINA DIAS
 THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELONE
 ANIELISE WILKUNDA REIS FERNANDES
 WELCH CRISTINE FERREIRA
 ESPANOLINI DE ARAÚJO SOUZA
SISAMHIL – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

3

constitutivos para uma sociedade empresária limitada, que passa a vigor com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira maior, estudante, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, Apto. 702, CEP 87013-100, portadora da cédula de identidade nº RG 9.089.165-0-PR, e C.P.F. 044.560.729-70 e **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG 3.794.001-1-PR, e CPF 527.467.559-04, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Avenida Getúlio Vargas, 72, apto. 702 – CEP 87013-100, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **SISAMHIL – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede e foro em Maringá, Paraná, à Rua Santos Dumont, 2.166, Sobreloja, sala 05, Centro, CEP 87013-050, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203401232, em 20/10/1995.

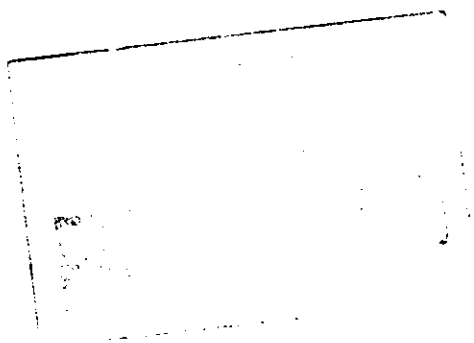
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **“SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA -ME”**, tendo sua sede e foro na cidade de Maringá – PR, à Rua Santos Dumont, 2.166, Sobreloja, sala 05, Centro, CEP 87013-050.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de “Instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática e Prestação de serviços de Digitação”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de outubro de 1995.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado, na importância de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil), quotas de R\$ 1.00 (hum real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

*Certifico que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento.



3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

08 JUL. 2018

Em test. da verdade.

LUCIA CAROLINE DE SOUZA SILVA MAYSA CLÁUDIA MORI
 FÁBIO DA COSTA SILVA ROSA MARIA FERREIRA ANGELOHE
 ANHE ELISE LAMURIA REIS FERVADES WELCH CRISTINE FERREIRA
 FRANCIELE DE ABRAJIO ROLIV

SISAMHIL – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSIS
LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA	2.500	2.500,00	50,00
MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA	2.500	2.500,00	50,00
TOTAIS	5.000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas dívidas sociais, nos termos do artigo 1.052 e inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas de conformidade com o estatuído no artigo 1071 e seguinte do Novo Código Civil Brasileiro, em reunião anual ordinária ou extraordinária sempre que for necessária, porém em uma ou outra situação, sempre convocada por carta-convite endereçada a cada um dos sócios, sendo esta desnecessária se houver a presença de todos os sócios ou se declararem cientes da convocação. O quorum para as deliberações sociais tratado no artigo 1071 do Novo Código Civil Brasileiro será de no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência na sua aquisição.

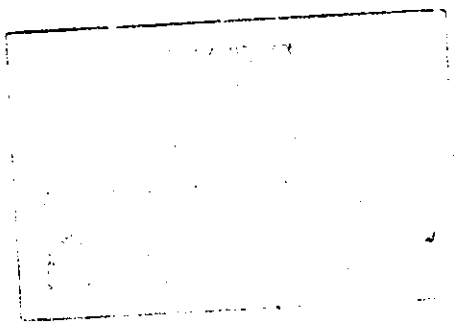
CLÁUSULA OITAVA: Ao sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas desde que não haja oposição que represente ¼ do capital social.

Parágrafo Único: O direito de preferência não será aplicado quando qualquer dos sócios resolverem transferir suas quotas de capital de forma integral ou parcial a seus filhos ou herdeiros necessários, ficando estes autorizados a ingressar na sociedade.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócios na condição de administradores, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação

“Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.”

Faint, illegible text at the top of the page.



3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdade e dou fé.

Av. Herval, 373
Maringá - PR

05 JUL 2010

Em (est) _____ da verdade.

AOSA CAROLINE DE SOUZA SILVA MAYSA CLAUDIA MORI
 ANIELISE DA LUZ RAES FERREDES WELCHA CRISTINE FERREIRA
 FRANCIELE DE ARAUJO FOLIM

SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL
LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

5

ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade os sócios: **MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA** e **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade receberão os sócios: **MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA** e **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA** a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum que será levada a débito da conta de despesas gerais.

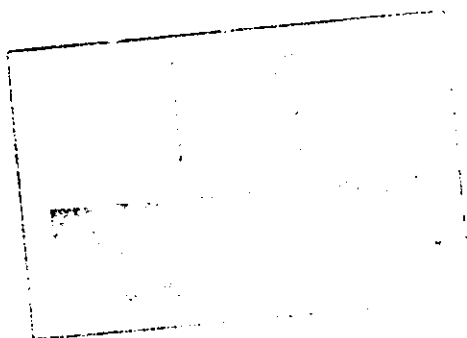
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, e obedecida a legislação pertinente, ser distribuídos total ou parcialmente ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, deliberando os sócios a respeito, devendo os bens ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas conforme balanço geral especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de morte ou impedimento de qualquer sócio quotista a sociedade não se dissolverá e, quanto às quotas do inventariado, será aplicado o direito de sucessões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram os sócios não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades empresariais e os administradores não estarem sob os efeitos da condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

*Certifico que o selo de autenticidade de atos forafixado na ultima folha do documento.



SISAMHIL – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA
 LTDA - ME
 OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 00.909.271/0001-64

6

Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá – PR, 11 de julho de 2013

Majoli Duran Rodrigues da Silva
 MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA

TABELIONATO GRASSANO

Hugo Alexandre Aguera Viana
 HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA

TABELIONATO GRASSANO

Maria Dolores Duran Gonzales Rodrigues da Silva
 MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Franciele de Araújo Rolim
 Escrevente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO GRASSANO
 Thays Figueiredo Ribeiro de Almeida
 Escrevente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ
 Nº 11150

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO GRASSANO
 CPF/MF: 561.416.709-97
 Avenida Herval 373 - Fone: 44-2103-0300
 Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
 MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA
 Por VERDADEIRA
 En testemunho da Verdade,
 MARINGÁ, 23 de Julho de 2013
 THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO ANGELORE
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Numero do Selo: ESN11150

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO GRASSANO
 Priscila Cristina Lopes de Souza
 Escrevente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ
 Nº 11039

TABELIONATO GRASSANO
 CPF/MF: 561.416.709-97
 Avenida Herval 373 - Fone: 44-2103-0300
 Maringá - Paraná

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
 MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA
 Por VERDADEIRA
 En testemunho da Verdade,
 MARINGÁ, 11 de Julho de 2013
 PRISCILA CRISTINA LOPES DE SOUZA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Numero do Selo: ESN11039

3º TABELIONATO DE NOTAS
 ANTONIO GRASSANO NETO
 Autentico a presente cópia. O referido
 Av. Herval, 373
 Maringá - PR

Em teste
 ADRIANA CAROLINE DE SOUZA SILVA
 ANA CAROLINA DIAS
 ANNE ELISE BARRAL DE SOUZA
 FRANCIELE DE ARAUJO ROLIM
 MAYS LAUDAN
 PRAYSE
 NELSON

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Franciele de Araújo Rolim
 Escrevente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ
 Nº 11150

TABELIONATO GRASSANO
 CPF/MF: 561.416.709-97
 Avenida Herval 373 - Fone: 44-2103-0300
 Maringa - Parana

RECUPERADO e dou fe a(s) firma(s) de:
 LCK 04 6641-HUGO ALEXANDRE AGUIA VIANA.
 Por VERDADEIRA
 E a testemunha de Verdade.
 MARINGA, 24 de Junho de 2013

PRISCILA CRISTINA LOPES DE SOUZA
 SECRETARIA JURAMENTADA
 Número do Selo: ES011366

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Franciele de Araújo Rolim
 Escrevente Juramentada
 MARINGA - PARANA

TABELIONATO GRASSANO
 Priscila Cristina Lopes
 Escrevente Juramentada
 MARINGA

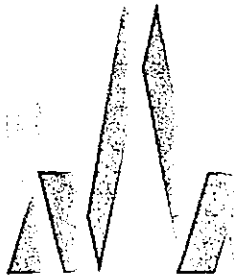
SELO
 FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 ES011366

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/2013
 SOB NÚMERO: 20134329716
 Protocolo: 13/432971-6, DE 24/07/2013

Empresa: 41 2 0340123 2

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO-GERAL



SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I. Sala 5 - Centro, Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.909.271/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Sr RENATO DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 9.613.518-1. e do CPF nº 069.979.689-02, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 99/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

Maringá, 12 de Novembro de 2018.

00.909.271/0001-64

SISAMHIL - Sistemas de Informação
e Assistência em Informática Ltda

RUA SANTOS DUMONT 2166, SALA 05
SOBRELOJA, ED INTERCENTER, CENTRO
CEP 87013-050 MARINGÁ PR

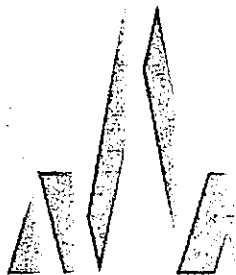
MARIA DOLORES DURAN G. RODRIGUES DA SILVA

SOCIA GERENTE

179 80001758, 800, 007

08282019 2019 08 28 10:28 AM
STATION: 179 80001758

08282019 2019 08 28 10:28 AM
STATION: 179 80001758



SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I. Sala 5 - Centro, Maringá - PR, CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.909.271/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Sr. RENATO DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 9.613.518-1 e do CPF nº 069.979.689-02, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

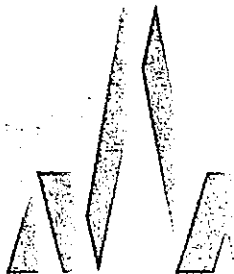
00.909.271/0001-64

SISAMHIL - Sistemas de Informação
e Assistência em Informática Ltda

RUA SANTOS DUMONT 2166, SALA 05
SOBRELOJA, ED INTERCENTER, CENTRO
CEP 87013-050 MARINGÁ PR

Maringá, 12 de Novembro de 2018.

MARIA DOLORES DURAN G. RODRIGUES DA SILVA
SOCIA GERENTE



SISAMHIL

Sistemas de Informação e Assistência em Informática LTDA

Rua Santos Dumont, 2166. - Edifício Intercenter
Sobreloja I. Sala 5 - Centro, Maringá - PR. CEP 87013-050
Fone/Fax: (44) 3226-6533 CNPJ 00.909.271/0001-64
www.sisamhil.com.br - sac@sisamhil.com.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

PROCESSO Nº. 202/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 99/2018, que a proponente SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.909.271/0001-64, com sede na cidade de MARINGÁ, Estado PARANÁ, à Rua SANTOS DUMONT, 2166 - SOBRELOJA 1, SALA 5 - EDIFICIO INTERCENTER - CENTRO - CEP 87013-050, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

00.909.271/0001-64

SISAMHIL - Sistemas de Informação
e Assistência em Informática Ltda

RUA SANTOS DUMONT 2166, SALA 05
SOBRELOJA, ED INTERCENTER, CENTRO
CEP 87013-050 MARINGÁ PR

Maringá, 12 de Novembro de 2018.

MARIA DOLORES DURAN G. RODRIGUES DA SILVA
SOCIA GERENTE



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.909.271/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/1995
NOME EMPRESARIAL SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 2166	COMPLEMENTO SOBRELOJA - SALA 05
CEP 87.013-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3226-6533	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/10/2018 às 09:47:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO N° 301/2018

Certificamos, conforme requerido por SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/CPF 00.909.271/0001-64, mediante protocolo n° 77.549, de 31/10/2018, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/Sr(a) SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ/CPF 00.909.271/0001-64 ENCONTRA-SE INSCRITO (A) no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá, conforme os seguintes dados:

CMC n° 68.562

Endereço: R: SANTOS DUMONT, 2.166, SOBRELOJA LOJA 05

Data de Abertura: 28/12/1995

Atividade: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), Quinta-feira, 1 de Novembro de 2018

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRASSANO NETO
Autentico a presente cópia. O referido é verdadeiro e correto.
SELO
06 NOV 2018
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Maringá - PR
41

<input type="checkbox"/> ROSA CAROLINE	<input type="checkbox"/> SOUZA SILVA	<input type="checkbox"/> MAYSIA C. UDIALMOZ
<input type="checkbox"/> J. MARINACCI	<input type="checkbox"/> THAYSE FIGUEIREDO	<input type="checkbox"/> ANTONIO GRASSANO NETO
<input type="checkbox"/> ANNE M. FERREIRA	<input type="checkbox"/> RAQUEL PEREIRA	<input type="checkbox"/> WELCH G. FERREIRA
<input type="checkbox"/> FRANCIELE G. A. FERREIRA		

Potygara Rodrigues Pimentel
Diretor Tributário

Valida por 90 (noventa) dias a partir da data de sua expedição

3º TABELIONATO DE NOTAS
Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
Escrivente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

EM
BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CADASTRO: 68562

C.N.P.J / C.P.F: 909271000164

Conforme Protocolo Nº 94798

, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA*****

LOCALIZAÇÃO:

R. SANTOS DUMONT , N.2166
SOBRELOJA LOJA 05*****

ÁREA UTILIZADA: 50 M2

ZONA / QUADRA / DATA

1 019 003

CADASTRO IMOBILIÁRIO

01067204

ATIVIDADE:

INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA
E PRESTACAO DE SERVICOS DE DIGITACAO.*****

OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2008 .

GERENTE DE TRIBUTAÇÃO

tyguara Rodrigues Pimentel

MARINHA DO CONTRIBUINTE

Let. 12.228 de 14/07/2001

SELO

TABELIONATO GRASSANO

Autentico a presente de **NOTAS** de verdade.

Av. Herval, 373
Maringá - PR 19 JAN. 2009

Em test. _____ da verdade.

MARIANA BERTOLINI SCHIAVÃO LURDES FALASZ DIAS

JULIA ELENA MANTOVANI THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO

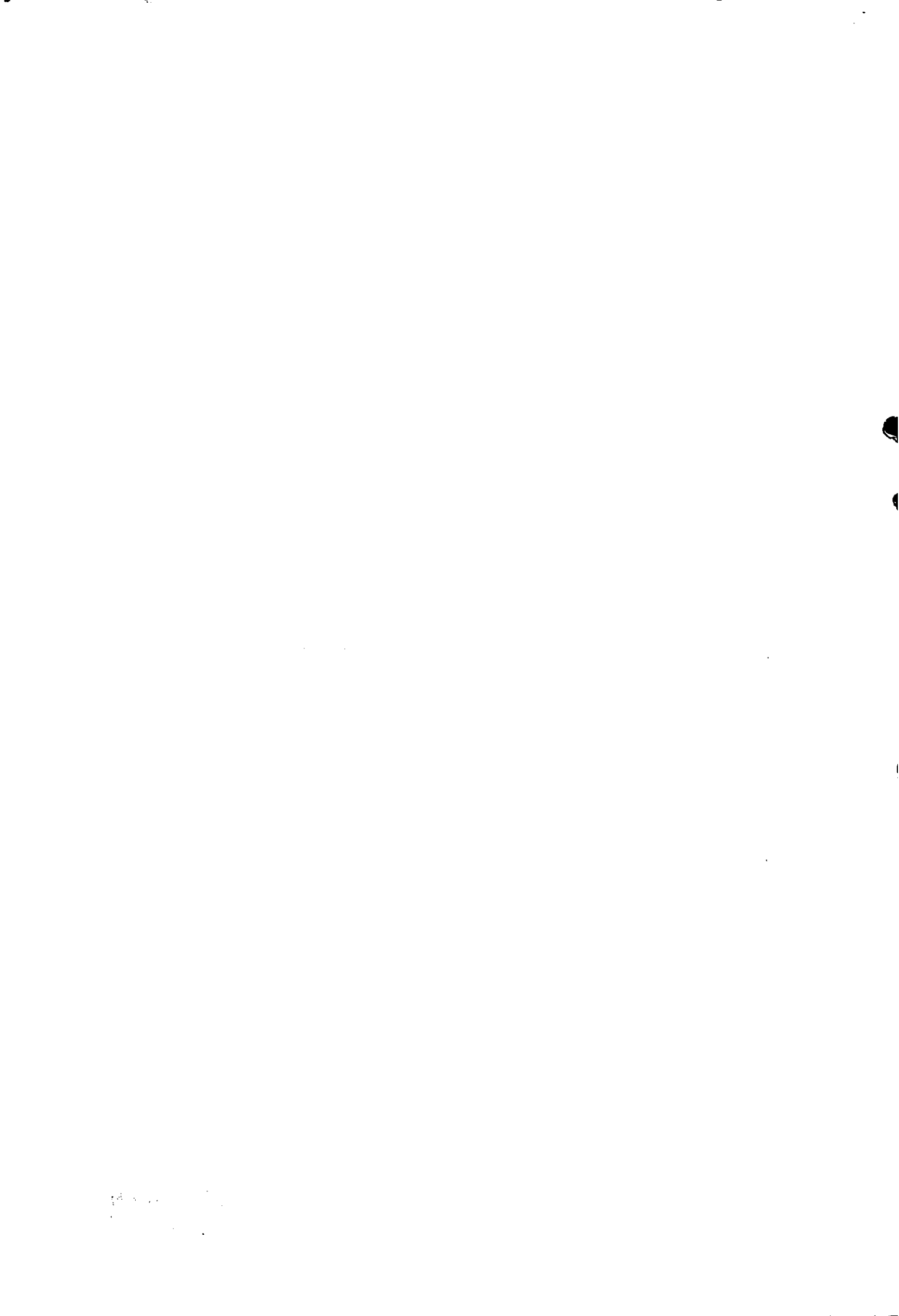
RICARDO CESAR LANZA MAYSÁ CLÁUDIA MORI

TABELIONATO GRASSANO

Mariana Bertolini Schiavão

Escrivente Juramentada

MARINGÁ - PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **00.909.271/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:20 do dia 31/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2019.
Código de controle da certidão: **C8F3.0A66.B7C0.A669**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

2



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019027382-55

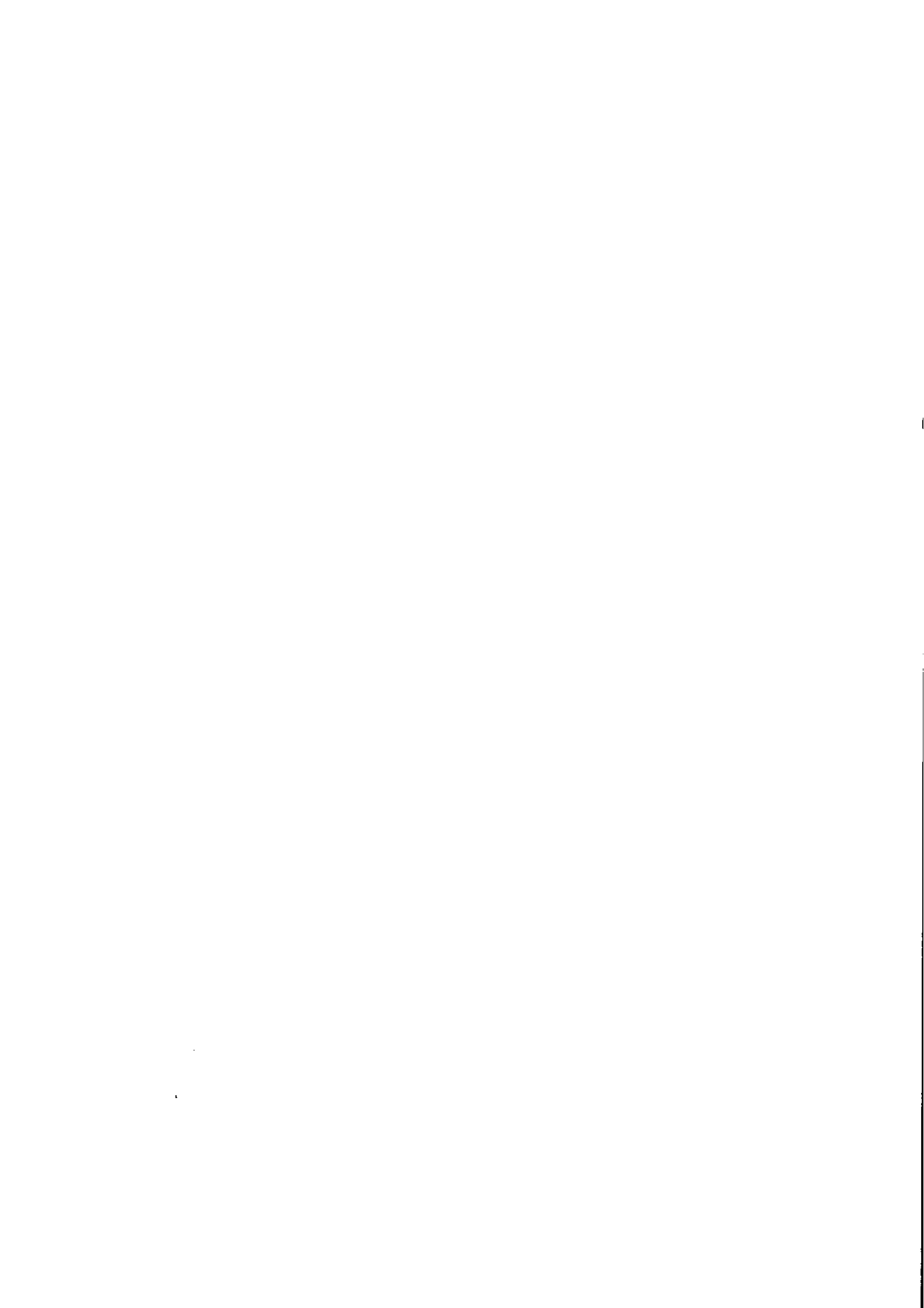
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64
Nome: AMHIL - ASSESSORIA MEDICA HOSPITALAR INFORMATIZADA LTDA
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 129496/2018

Certificamos, conforme requerido por **SISAHMIL**, CPF/CNPJ nº 00.909.271/0001-64, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº 00.909.271/0001-64, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 31/10/2018

Válida até: 29/01/2019

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

GTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: A3692.03F39.A76892BD1AB9734A5A8C3C

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aise/tributosweb

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00909271/0001-64
Razão Social: SISAMHIL SISTEMAS INFORMACAO ASSISTENCIA INFORMATICA LT
Endereço: R SANTOS DUMONT 2166 SOBRELLOJA - SALA 05 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2018 a 20/11/2018

Certificação Número: 2018102200290768965449

Informação obtida em 31/10/2018, às 10:00:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.909.271/0001-64

Certidão nº: 161366960/2018

Expedição: 31/10/2018, às 10:04:24

Validade: 28/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM I N F O R M A T I C A L T D A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.909.271/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201810310948338650728

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00090927/000164

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 31 de outubro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTÔNIO GRACIANO NETO
Autentico a presente cópia. O original da verdade e dou fé.
SELO
FURNHPEN
Av. Herval, 373
Maringá - PR
08 NOV 2018
Tribunato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
Em testº
 ACSCAROLINE DE SOUZA SILVA
 AMANDA CRISTINA DIAS
 ANIELISE MAZURKA DOS FERREIRAS
 FRANCIELE DE ARZUJO ROLIM
 MAYSA CLÁUDIA MOREI
 IVATSE FIGUEIREDO JOSE DO ANGELO
 WELCH CRISTINE FERREIRA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Amanda Cristina Dias
Escrevente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ

Retirada em 01/11/2018 15:51 MGR **

EM
BRANCO

31/12/2011
10:00:00
10:00:00

10:00:00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde – Setor de T.I

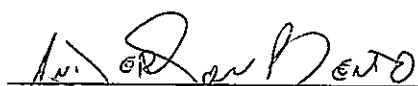
Rua Juventino Baraldi, 187 Fone (044)245-1310

CGC 76.285.329/0001-08

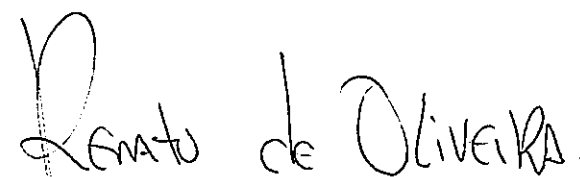
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguáçu, através do setor de Tecnologia da Informação, declara que a instituição SISAMHIL, através de seu representante Sr. RENATO DE OLIVEIRA, RG Nº 9.613.518-1, realizou a visita técnica no dia 09/11/2018, entre as 10:00 e 11:30 horas, ao Centro de Saúde Mandaguáçu, Secretaria Municipal de Saúde, UBS São Pedro, UBS Vila Guadiana, UBS Parque Ouro Verde, UBS Polinopolis e CAPS, obtendo conhecimento sobre todas as áreas internas, externas e anexo, e que tomou conhecimento do parque tecnológico e das condições contidas no Edital de Pregão Presencial Nº 99/2018.

Atesto para os devidos fins.



ANDERSON H. BENTO
Dep. Saúde – Setor de T.I

Anderson Henrique Bento
Setor de T.I.
Dep. de Saúde Mandaguáçu
CPF 047.586.219-85/RG 5.932.032-7


RENATO OLIVEIRA
TÉCNICO VISITANTE


TESTEMUNHA

Mandaguáçu, 09 de novembro de 2018



1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030

Edital de Pregão Presencial Nº 99
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 82 - 2018

Reuniram-se no dia 12/11/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 6685/2018 com o objetivo de Analisar e Julgar, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 99 destinado a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

3041 SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM I

CNPJ: 00.909.271/0001-64

ITEM 1 - Sistema integrado de gestão em saúde - implantação e conversão dos dados existentes.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
--------	------------	-------------	-------------------------

3041	SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM I	Sim	13.500,0000
------	--	-----	-------------

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
-------------	------------	-------------	---------------------	---------------------

1	SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM I	0,0000	13.500,0000	
---	--	--------	-------------	--

O licitante SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM I declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM I pelo(a) valor de R\$ 13.500,0000 (treze mil quinhentos reais).

ITEM 2 - Manutenção, treinamento para departamento de informática, treinamento para demais usuários do sistema e suporte técnico.

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
--------	------------	-------------	-------------------------

3041	SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM I	Sim	3.500,0000
------	--	-----	------------

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
-------------	------------	-------------	---------------------	---------------------

1	SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM I	0,0000	3.500,0000	
---	--	--------	------------	--

O licitante SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM I declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM I pelo(a) valor de R\$ 3.500,0000 (três mil e quinhentos reais).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: Sisamhil - Sistemas de Informação e Assistência em Informática Ltda, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame.

A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:22 horas do dia 12 de Novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s)

ALZIR BOCCHI JUNIOR

.....Pregoeiro

NATHANIA VANSAN CAMILO

.....MEMBRO

PEDRO COSTA JUNIOR

.....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RENATO DE OLIVEIRA

..... Representante

0000000146



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99/2018

KM
 Keetby Midanar
 OAB/PR 73936

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 99/2018. CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. PARECER OPINATIVO. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002.

1 Trata-se de solicitação de homologação do procedimento licitatório, recebido para emissão de parecer em 13/11/2018, modalidade Pregão Presencial n.º 99/2018, Processo n. 202/2018, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde, conforme condições e especificações constantes no pedido de abertura e Termo de Referência elaborado e aprovado, que ensejaram o presente Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência e interesse público para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo global estimado para a contratação é de R\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial, Ata n. 82/2018 (01 pagina), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 12/11/18 às 9h, conforme estipulado no Edital, na Prefeitura de Mandaguáçu-PR, pregoeiro e sua equipe de apoio designados pelo decreto n. 6685/2018 juntamente com os interessados, do qual após o julgamento a comissão de licitação conclui: "(...) após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(s), tendo sido, então, concedido a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública(...)", fazendo referência(s) a(s) seguinte(s) empresa(s) e valor(es):

0000000147





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL N. 99/2018 ATA N. 82/2018 – PROCESSO N. 202/2018		
EMPRESA (S) HABILITADA (S)	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA	00.909.271.0001.64	R\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)
VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)		
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)		

5 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

6 No que diz respeito ao princípio da economicidade, presente no artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná, temos que o mesmo não foi plenamente observado em relação aos itens licitados, já que não obteve desconto.

7 Por este aspecto, a Administração não está obrigada a contratá-lo, eis que a escolha se insere em seu campo da discricionariedade, pois a homologação decorre da conveniência da proposta, não se confundindo o direito à adjudicação com o eventual direito de contratar.

8 Feita esta observação, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada do Excelentíssimo Prefeito Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

Mandaguacu-PR, 14 de Novembro de 2018.


Keetby Therese Midauar Seghesi

Assessoria Jurídica



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 171/2018
Processo de Licitação: 202/2018
Data do Processo: 11/10/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 202/2018
- b) Licitação Nr.: 99/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/11/2018
- e) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema Integrado de gestão em saúde

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA EM I (3041)

1 Sistema integrado de gestão em saúde - implantação e conversão dos dados existentes.	UN	1,00	0,0000	13.500,00	13.500,00
2 Manutenção, treinamento para departamento de informática, treinamento para demais usuários do sistema e suporte técnico.	MES	12,00	0,0000	3.500,00	42.000,00
				Total do Fornecedor:	55.500,00
				Total Geral:	55.500,00

Mandaguacu, 14 de Novembro de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

0000000148





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato do Contrato

Nº. 46/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e Sisamhil Sistemas de Informação e Assistência em Informática Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de implantação e instalação, parametrização, manutenção, suporte técnico e treinamento de sistema integrado de gestão em saúde.

R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)


Dotações Orçamentárias: 525/547/549/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: 12/11/2019

Data da Assinatura do Contrato: 12/11/2018

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, 12 de novembro de 2018.



Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000150



